

CONSIDERADAS PERNICIOSAS PARA OS BANCÁRIOS *as horas extraordinárias*

O estudo das soluções dos problemas comuns aos bancários de todo o país deverá ser feito num Encontro Nacional que reúna os profissionais inscritos nos Sindicatos de Lisboa, Porto e Coimbra. Esta uma das sugestões apresentadas no decorrer da última assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa mais bem recebidas por parte dos 800 sócios presentes. A reunião, expressamente convocada para serem prestadas informações à classe e para discussão e votação do relatório e contas da gerência do ano transacto, realizou-se no salão de festas da Sociedade A Voz do Operário e proporcionou à classe a oportunidade de mais uma vez, manifestar enorme confiança nos seus corpos gerentes.

Um dos problemas cuja análise mais interessou a assembleia foi o da prestação de horas extraordinárias, consideradas perniciosas, pois, além de desviarem os profissionais das reivindicações salariais, dificultam o aumento dos quadros e permitem que as empresas tenham encargos muito inferior-

res aos que deveriam ter com maior número de profissionais. Por outro lado—pormenorizou um sócio—os «caixas», que segundo o actual contrato, podem trabalhar para além do horário, sem direito a pagamento, desde que para acerto das suas caixas, estão, a pretexto disso, a ser obrigados a trabalhar, muitas vezes, até à meia-noite.

A direcção informou também que o representante escolhido pelos três Sindicatos bancários do País para a Caixa de Abono de Família não foi ainda homologado, facto que acarreta enormes prejuizos para a classe. Acrescentou, também, que o conselho de administração do Instituto de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal Bancário não reúne desde Abril de 1969. Quanto ao problema do contrato colectivo, a direcção disse que, até ao dia 20 do corrente mês, a comissão arbitral deve apresentar o seu parecer.

Outras sugestões apresentadas relacionaram-se com a necessidade de criar secções femininas no Sindicato e comissões de empregados em todos os bancos.

UM ENCONTRO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS foi proposto na assembleia geral do respectivo Sindicato

Foi num ambiente de vivo interesse pelos problemas da classe e com a participação de mais de setecentos associados que decorreu, no salão da Sociedade «A Voz do Operário», a reunião da assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa convocada para a prestação de informações aos sócios e apreciação do relatório e contas do exercício do ano passado.

Aos trabalhos presidiu o sr. dr. Andrade Soares, presidente da mesa da assembleia geral, a quem ladeavam os secretários, srs. Loureiro Baptista e Germano Martinez. Presentes também os membros da direcção, srs. Daniel Cabrita, presidente; D. Margarida da Conceição Teixeira, Fernando Palhaça, Manuel Inácio e António Moreira Penilo.

A abrir a sessão, o sr. Daniel Cabrita, a quem a assistência tributou calorosa ovação, começou por se congratular com o elevado número das presenças registadas, apontando o facto como mais um indicio de «uma consciência de classe que muito contribuirá para a defesa dos interesses dos bancários». Dirigindo-se à imprensa, agradeceu a compreensão e o apoio que esta tem dado aos problemas do Sindicato. E, depois de recordar que também os jornalistas se encontravam neste momento empenhados na negociação de um novo contrato colectivo de trabalho, afirmou: «Queremos endereçar uma saudação especial à direcção recentemente eleita do Sindicato Nacional dos Jornalistas, que sabemos ser verdadeiramente representativa da classe».

Entrando a seguir no período reservado a informações, o presidente da direcção referiu ter entrado em funcionamento, em 20 de Janeiro, o Tribunal Arbitral, ao qual foi confiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 49 212, a resolução do problema do contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários. Foram estes profissionais — recordou — a primeira classe a recorrer a tal processo, tendo o tribunal a seguinte constituição: juiz-presidente, prof. José Joaquim Teixeira Ribeiro, catedrático de Economia e Finanças da Universidade de Coimbra; juiz escolhido pelo Sindicato, prof. Mário Ferreira de Campos Pinto, da Universidade do Porto; juiz escolhido pelo Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias, prof. Fernando Lopes Pessoa Jorge, da Universidade de Lisboa. Segundo o referido diploma, o tribunal terá de deliberar no prazo de dois meses, isto é, até 20 de Março, tendo a direcção feito já diligências para ver confirmada essa data e recebido resposta afirmativa.

Evocando depois as alterações unilaterais que certos estabelecimentos bancários recentemente introduziram nas respectivas tabelas de vencimentos, o sr. Daniel Cabrita salientou que a classe não se encontra interessada apenas na melhoria das remunerações, pois só considerará os seus problemas resolvidos quando foram contempladas outras reivindicações, como as respeitantes ao condicionalismo dos despedimentos, ao regime de férias, a gratificações, etc.

As horas extraordinárias são perniciosas

Faltou depois o sr. Manuel Inácio, anunciando que no próximo mês será convocada uma reunião da assembleia geral para discussão do problema da assistência médica aos sócios. Ao apontar a importância desse problema, indi-

cou que os encargos com a assistência continuem a não ser cobertos pelas receitas, embora estas últimas tenham vindo a elevar-se com o aumento do número de contribuintes.

Ocupou-se depois do problema das horas extraordinárias o sr. Fernando Palhaça, cuja intervenção foi repetida vezes interrompida pelos aplausos de toda a assistência. Sob o ponto de vista sindical — disse —, as horas extraordinárias devem ser consideradas perniciosas, pois constituem um recurso das empresas para não aumentarem os respectivos quadros de pessoal, apresentando assim dois aspectos dignos de nota: por um lado, implicam para as empresas um encargo suplementar muito inferior ao que aquele alargamento dos quadros determinaria, vantagem esta que nem as eventuais atenuações reduzem de forma sensível; por outro lado, desviam os empregados de reivindicações salariais, pois aqueles, em vez de as formular, passam a contar apenas com o pagamento de tais horas para compensar o «deficite» do seu orçamento.

O mesmo director pôs ainda em relevo as pressões que as empresas exercem no sentido de levar os funcionários a colaborar na ocultação, frente aos agentes da fiscalização, de certas irregularidades em matéria de horários de que eles próprios são vítimas. E, a terminar, dirigiu um apelo aos sócios para que resistam, colectiva ou individualmente, a tais pressões.

Por seu turno, o sr. António Moreira Penilo expôs as diligências que a direcção vem fazendo para assegurar o cumprimento das disposições legais respeitantes ao regime de férias, e, em especial, ao período em que estas devem ser gozadas, recordando que os empregados bancários devem recusar-se a aceitar imposições das empresas contrárias ao disposto no Decreto n.º 49 403, diploma que fixa entre 1 de Maio e 31 de Outubro o período de férias.

O caso inédito das eleições para a presidência da Corporação de Créditos e Seguros

Após um breve intervalo, os trabalhos proseguiram com nova intervenção do presidente da di-

recção, que começou por se ocupar das recentes eleições para a presidência da Corporação de Créditos e Seguros nas quais, como oportunamente foi noticiado, se verificou um empate entre o candidato proposto pelos sindicatos e o apresentado pelo Grémio. «Foi a união dos trabalhadores do ramo — salientou o sr. Daniel Cabrita — o que tornou possível tal resultado; e, não estando um caso desses previsto no regimento da Corporação, foi o problema posto à consideração do Ministério das Corporações, aguardando-se agora o necessário parecer».

Referiu-se também ao facto de não ter sido ainda homologada a escolha que os três sindicatos de bancários (Lisboa, Porto e Coimbra) fizeram do seu representante na Caixa de Abono de Família, afirmando que o facto tem acarretado prejuízo para a classe, até porque se torna assim impossível pugnar pela elevação daquele abono, actualmente muito baixo.

Citou, finalmente, o caso do Instituto de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal Bancário, cujo conselho de administração não reúne desde Abril do ano passado.

Usaram depois da palavra vários sócios, que desenvolveram pontos das intervenções anteriores, muitos citando a respectiva experiência pessoal. Além de se reclamar a resolução dos problemas da assistência médica, foram largamente debatidas as questões relacionadas com as horas extraordinárias.

Por outro lado, propôs-se a criação de uma secção feminina do Sindicato, de um serviço de colocações e de comissões de empregados, em todos os bancos, para estudo e solução dos problemas do pessoal, assim como a retroactividade dos aumentos relativamente a metade do tempo que decorrer até aprovado o novo contrato colectivo de trabalho.

Particularmente aplaudida foi a sugestão do sócio sr. Manuel Rodrigues no sentido de se realizar um encontro nacional de empregados bancários, para estudo e resolução dos problemas comuns aos três sindicatos.

Depois de prestados esclarecimentos, pela direcção, quanto a todas as questões levantadas, os trabalhos, devido ao adiantado da hora, foram suspensos, para proseguirem oportunamente, não tendo chegado, pois, a ser apreciados e votar o relatório e as contas da gerência.

DIÁRIO DE LISBOA - 4/3/1970

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

AVISO

ASSEMBLEIA GERAL

A sessão ordinária da Assembleia Geral reunida em 27 de Fevereiro último, para

Apreciação, discussão e votação do relatório e das contas da Direcção referentes ao exercício de 1969, prosseguirá no próximo dia 6 do corrente, pelas 21 horas, no Salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9-15 — Lisboa.

Lisboa, 3 de Março de 1970

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

a) José de Andrade Soares

DIÁRIO POPULAR - 4/3/1970

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BAN- CÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

A V I S O

ASSEMBLEIA GERAL

A sessão ordinária da Assembleia Geral reunida em 27 de Fevereiro último, para

Apreciação, discussão e votação do relatório e das contas da Direcção referentes ao exercício de 1969,

prosseguirá no próximo dia 6 do corrente, pelas 21 horas, no Salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9-15 — Lisboa.

Lisboa, 3 de Março de 1970.

O Presidente da Mesa
da Assembleia Geral,

a) José de Andrade Soares

DIÁRIO DE NOTÍCIAS - 5/3/1970

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

AVISO

ASSEMBLEIA GERAL

A sessão ordinária da Assembleia Geral, reunida em 27 de Fevereiro último, para

Apreciação, discussão e votação do relatório e das contas da Direcção referentes ao exercício de 1969,

prosseguirá no próximo dia 6 do corrente, pelas 21 horas, no Salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9-15 — Lisboa.

Lisboa, 3 de Março de 1970.

O Presidente da Mesa da Assembleia
Geral

José de Andrade Soares

SÉCULO - 5/31/1970

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

AVISO **ASSEMBLEIA GERAL**

A sessão ordinária da Assembleia Geral reunida em 27 de Fevereiro último para

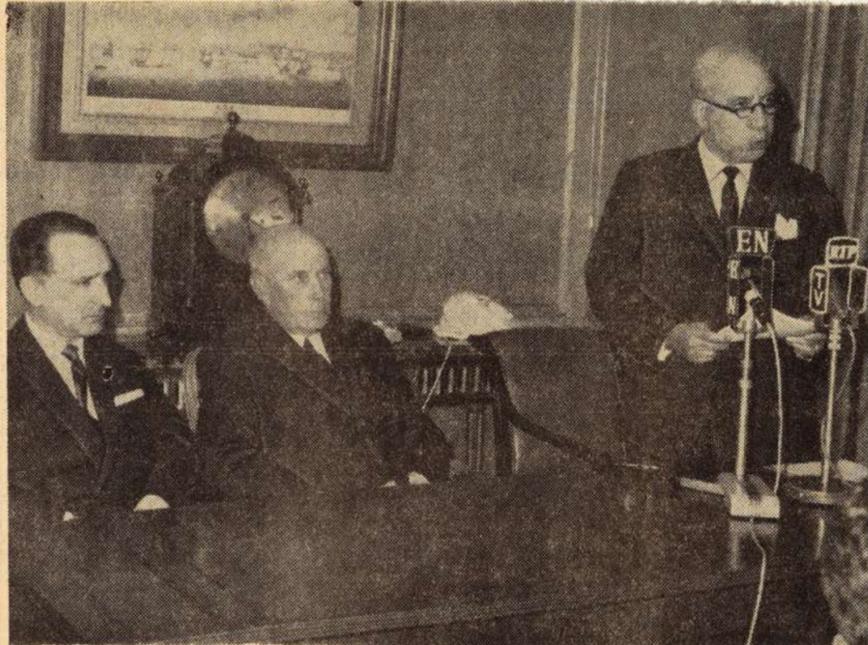
**Apreciação, discussão e votação do relatório e das
contas da Direcção referentes ao exercício de 1969**

prosseguirá no próximo dia 6 do corrente, pelas 21 horas, no Salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 - 15 — Lisboa.

Lisboa, 3 de Março de 1970

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

a) José de Andrade Soares



O chefe do Estado, ladeado pelo ministro Dias Rosas, no momento em que falava o eng.º Daniel Barbosa

A NOVA SEDE DO BANCO DE FOMENTO NACIONAL INAUGURADA PELO CHEFE DO ESTADO

«AS INSTITUIÇÕES SÃO SEMPRE, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, O QUE FOR O SEU PESSOAL»—AFIRMOU O PROF. ENG. DANIEL BARBOSA, GOVERNADOR DO BANCO, NUM DISCURSO EM QUE FALOU DAS REGALIAS SOCIAIS OFERECIDAS AOS FUNCIONÁRIOS

A nova sede do Banco de Fomento Nacional, situada na Rua Mouzinho da Silveira, em edifício de sete andares e com uma área coberta total de 5500 metros quadrados, foi inaugurada, ontem, pelo chefe do Estado, almirante Américo Thomaz, que foi aguardado, à entrada do funcional edifício, pelo prof. eng.º Daniel Barbosa, governador do Banco de Fomento Nacional, drs. Almeida Cotta e Manuel da Cotta Dias, vice-governadores da mesma instituição, e ainda por outros administradores.

Presentes, ainda, o ministro das Finanças, os secretários de Estado da Informação, do Tesouro, do Comércio e da Indústria, os subsecretários de Estado da Administração Escolar e do Trabalho, o director-geral da

(Continuado da 1.ª página)

presidente da Sociedade Financeira, Artur Cupertino de Miranda, presidente do conselho de administração do Banco Português do Atlântico, general Pereira Coutinho, em representação da administração do Banco Nacional Ultramarino, dr. Pinto Barbosa e prof. Jacinto Nunes, governador e vice-governador do Banco de Portugal, respectivamente, eng.º Vaz Pinto, presidente do conselho de administração do TAP, antigos membros do Governo, deputados, representantes de outros bancos e de diversas empresas, etc.

O chefe do Estado percorreu, então, alguns serviços instalados no moderno edifício, mobiliados com sobriedade, mas de forma a se obter a necessária comodidade para o pessoal e para os clientes. No rés-do-chão estão instalados os serviços para informação do público, depósitos a prazo, títulos, contabilidade mecanizada e serviços auxiliares; no 1.º andar, o funcionamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; no 2.º, os Serviços de Fomento; no 3.º, os Serviços Jurídicos; no 4.º, os Serviços de Controlo e Inspeção e a Biblioteca; no 5.º, os Serviços de Estudos Económicos; no 6.º, a Administração; e no 7.º, o refectório e outras instalações sociais, tendo sido ali oferecido, no final da visita, um beberete ao almirante Américo Thomaz.

Fala o prof. Daniel Barbosa

Antes, na sala de reuniões do conselho fiscal, realizou-se uma breve sessão solene, tendo usado da palavra o governador do Banco de Fomento Nacional, prof. eng. Daniel Barbosa, que afirmou, dirigindo-se ao chefe do Estado:

«A honra que V. Ex.ª se dignou conferir a esta casa, a reflectir-se inesquecivelmente em todos os que a servem, ficará a marcar uma hora alta nos dez anos por que já se conta a vida do Banco de Fomento Nacional.

A inauguração da nossa nova sede é a resultante natural de todo um processo de crescimento e de renovação que, devidamente meditado no âmbito de uma experiência laboriosamente adquirida, veio a produzir os seus frutos mais evidentes a partir do ano de 1969.

Ora, este significado fundamental que a presente cerimónia tem para nós sublinha-o e valoriza-o, sobremaneira V. Ex.ª, ao dignar-se presidir à sessão em que nos encontramos.

E ao fazê-lo, V. Ex.ª, confirmando-nos no caminho que estamos a trilhar, com vista ao fomento económico do País, aviva em nós o sentimento das nossas responsabilidades e dá-nos alento novo para a prossecução da tarefa em que, desde o governador até ao mais humilde dos colaboradores do Banco, todos nos empenhamos.

Bem haja, sr. Presidente, pela honra e pelo estímulo com que tão carinhosamente quis distinguir-nos. E permita-me que, com o respeito que a todos os portugueses merece, na pessoa de V. Ex.ª, a veneranda figura do chefe do Estado, lhe testemunhe, em nome de todos os que trabalham no banco, a nossa profunda e indelevel gratidão.»

(Continua na 7.ª página)

Depois, dirigindo-se ao ministro das Finanças, disse o governador do Banco do Fomento Nacional:

«Tem V. Ex.ª acompanhado, com uma atenção de todos os instantes, com a orientação segura de quem pode e sabe enquadrar no contexto da problemática económico-financeira geral os nossos problemas particulares, e com o incentivo da mais perfeita compreensão e do mais pronto auxílio, o processo e as vicissitudes, tanto da expansão da actividade do banco como da reestruturação institucional que, para melhor podermos servir os superiores interesses da Nação, procuramos levar a cabo. Nunca batemos, em vão, à porta de V. Ex.ª ou dos seus colaboradores mais directos, entre os quais me permito destacar, pelo muito que lhe devemos, o sr. secretário de Estado do Tesouro.

Os cumprimentos e os agradecimentos que, por isso, dirijo a V. Ex.ª não os formulei na obediência estrita a qualquer imperativo de natureza protocolar; apresento-lhos no cumprimento de um dever elementar de justiça, que decorre da respeitosa admiração por quem tão decidida e abnegadamente se entrega à estruturação de uma política que visa a resolver alguns dos mais graves e delicados problemas nacionais.»

Em seguida, referindo-se aos secretários e subsecretários de Estado, afirmou o prof. eng.º Daniel Barbosa:

«A deferência, tão sensívelmente, que V. Ex.ª quiseram ter connosco leva-nos a exprimir-lhes, com os nossos respetivos cumprimentos, a nossa gratidão e a afirmar-lhes que, em todos os momentos, o Banco procurará, nos vários domínios em que a sua acção se desenvolve, harmonizar a sua política, de crédito com os superiores interesses públicos confiados aos departamentos governamentais que V. Ex.ª dirigem.»

O governador do Banco de Fomento Nacional agradeceu, ainda, a presença das restantes individualidades, afirmando:

«Ao saudar V. Ex.ª e ao agradecer-lhes a vossa presença neste acto, queria significar-lhes a alegria que sentimos por os ver nesta casa, que, destinando-se a servir o País, desejamos que se torne também a vossa, seja qual for o campo em que a actividade de V. Ex.ª se desenvolva.»

Duas referências especiais

Seguidamente, afirmou o eng.º Daniel Barbosa:

«Uma palavra ainda me sinto pessoalmente na obrigação de proferir dirigida a todos os que, em qualquer nível, me têm dado a sua prestimosa colaboração. Sempre a minha vida foi comandada por determinantes e imperativos de interesse público, fossem quais fossem as funções públicas ou privadas, que exercia. Não podia, por isso, deixar de ser também essa a constante da acção que tenho vindo a procurar desenvolver no Banco de Fomento Nacional, no cumprimento da tão honrosa missão que o Governo me confiou. Mas nada ou quase nada me teria sido possível realizar se não fora a colaboração dedicada e lealíssima que recebi de tantos. A eles, por conseguinte, mais do que a mim, se fica devendo o pouco ou muito que se tenha

feito. E não se estranhará que refira, em especial quem tão recentemente ainda se encontrava nesta casa, trabalhando em íntima articulação comigo, numa perfeita comunhão de objectivos e intenções e que, por isso mesmo, deixou profundamente marcada a sua passagem neste Banco: o sr. dr. Ricardo de Faria Blanc.

Uma nota triste para todos nós, e que constituirá grave e feio pecado de omissão se a não referisse, é a de não termos hoje connosco, a figura gentilíssima do eng.º Pedro Campilho; muito do que se fez aqui, muito do que se concebeu e executou para assegurar uma eficiência cada vez maior da instituição, e ele se ficou devendo. Mas Deus não lhe quis dar a recompensa de assistir e de se congratular com o final de uma obra a que — repito — o seu nome ficará ligado e que — se outros e ponderosos motivos não existissem — bastaria para no-lo fazer recordar pelos anos fora.

Cabe-nos, unicamente, respeiçar designios que nos transcendem, sem prejuízo de avirmos no nosso pensamento a figura de quem sempre foi um carinhoso amigo e, até aos limites suportáveis da depauperação física que o conduziu à morte, um lealíssimo servidor.»

A preocupação de responder à premência das necessidades do desenvolvimento económico que o País reclama — razão de ser da nova sede

E afirmou depois, o orador:

«Corresponde esta nova sede a uma necessidade ineludível do Banco de Fomento Nacional. O processo de expressão em curso, se tem de fazer-se, em grande parte,

através de constantes melhorias nos métodos de trabalho e na produtividade dos Serviços, não pode deixar de envolver uma natural ampliação destes últimos. E tanto as exigências de operacionalidade dos quadros já existentes, como o apropriado funcionamento dos sectores que de novo se oriam, impõem instalações adequadas que perfeitamente assegurem a funcionalidade das estruturas que se montam.

A mudança de sede obedece, pois, antes de mais, à preocupação de criar as condições materiais indispensáveis ao trabalho de uma máquina dinâmica e expedita, capaz de responder, com a prontidão que a premência

das necessidades do desenvolvimento económico do País reclama, às solicitações que a iniciativa privada lhe dirige e à problemática que a própria actividade da instituição, a todo o momento nos força a equacionar e resolver.

Não se trata, todavia, apenas de uma questão de espaço e de compartimentação mais ou menos apropriada ou de distribuição mais ou menos racional dos Serviços e departamentos do Banco.

Está hoje plenamente demonstrado que a produtividade de qualquer estrutura orgânica depende — mais até, por vezes do que desse condicionamento de natureza material — de factores de natureza humana, que não esqueçamos nunca e a que desejamos prestar uma atenção cada vez maior.

As instituições são sempre, em última instância, o que for o seu pessoal. Quase tudo depende, bem vistas as coisas, da sua dedicação, do seu entusiasmo, da sua capacidade realizadora, do sentimento que tenham de que, ao executarem, nos vários níveis em que se situam as tarefas que lhes competem se estão realizando a si próprios e que têm, da parte de quem os dirige, inteira compreensão e respeito. Significa isto que uma organização qualquer só pode prosseguir com êxito as metas que se fixe desde que não esqueça nunca a dimensão humana dos que nela prestam os seus serviços e a adequada satisfação das suas necessidades legítimas.

Tivemos, assim, dentro da linha de pensamento anunciada e ao conhecermos as novas instalações do Banco, o propósito basilar de garantir a todos os nossos colaboradores um ambiente de trabalho dignificante, que perfeitamente correspondesse à dádiva que constantemente nos fazem do melhor de si próprios.

Por outro lado, procuramos, ir ao encontro das legítimas aspirações e necessidades do pessoal ao nosso serviço, através de um conjunto de medidas que, para além da remuneração mensal, assegurem a todos benefícios e regalias que a sua incondicional entrega ao Banco inteiramente justifica.

Já no que toca às remunerações, bem como a outros aspectos das relações de trabalho, o Banco se não pauta pelas estritas exigências de contabilidade, mas procura, através de acordos, atender as condições peculiares de um banco de investimento, com franca predominância de quadros técnicos e problemas específicos no domínio das funções a exercer.»

Além de outras regalias o pessoal tem direito à participação nos lucros

E, prosseguindo, disse então, o governador do Banco de Fomento Nacional:

«Para além da remuneração mensal, do subsídio de férias e de gratificações de Natal e Pascoa — assegurando, no conjunto, aos nossos colaboradores, aproximadamente 15 meses de vencimento — tem o pessoal, estatutariamente, direito a participação nos lucros do Banco, o que naturalmente concorre para o identificar ainda mais com a vida e os interesses da instituição. E o volume de tal participação, esperamos, veio reforçado através dos reajustamentos estatutários que se encontram em estudo e que em breve submeteremos à apreciação superior.»

«Trata-se, como se vê, não de vantagens exclusivamente concedidas pelos corpos gerentes do Banco, com aquele traço a favor que sempre consideramos desaconselhável, mas de direitos explícitos e definitivamente concedidos a quem trabalha, representando contrapartida juridicamente consolidada da colaboração que ao Banco prestam.

«Dentro da mesma linha de pro-

o papções, encontra-se em estudo a instituição de um sistema adequado de pensões de reforma e sobrevivência a concessão pelo Banco de empréstimos ao seu pessoal para construção ou aquisição de casa própria e reajustamentos no esquema contractual de diuturnidades.

«Além disso, o Banco já facultou ao seu pessoal, em complemento da que lhe é prestada pelo organismo sindical em que se integra, assistência médica e medicamentosa, extensiva à cirurgia e ao internamento hospitalar.

«E outras regalias como subsídio de estudo para os filhos em idade escolar e com aproveitamento, complemento de férias das vantagens que decorrem, por direito próprio e não por simples favor ocasional, os nossos colaboradores.

«Um outro campo em que procuramos igualmente, dentro de concepções que se consideram hoje líquidas e pacíficas, integrar o nosso pessoal na vida da empresa, é o da sua participação na gestão desta última.

«Trata-se, manifestamente, de matéria delicada, até pela natural dificuldade em giz fórmulas que assegurem a operacionalidade e a utilidade efectiva do sistema. E daí que, nesse domínio, tenhamos de caminhar sem pressa nem atropelos, buscando em experiências já realizadas os ensinamentos de quanto de positivo ou negativo elas nos possam fornecer.

«Demos já, todavia, alguns passos. «Com efeito, e em primeiro lugar, os nossos directores-gerais de Angola e de Moçambique têm assento, embebido em voto deliberativo, no conselho de administração, sejam quais forem os assuntos de que o conselho se ocupe e, portanto, ainda que os mesmos respeitem à Metrópole ou a qualquer província ultramarina, diversa daquela em que cada um dos directores-gerais exerce a sua actividade.

«Por outro lado, criou-se no Banco um conselho de direcção, presidido pelo governador ou administrador que ele designe, com funções consultivas de extrema importância e que está a dar aos corpos gerentes a mais ampla, a mais leal e a mais proveitosa colaboração.

O sentido social na base da actividade do Banco

E o prof. eng.º Daniel Barbosa terminou, dizendo:

«Por muito internacionalmente que, nesta cerimónia de inauguração da nova sede do Banco de Fomento, colhi para tema fundamental das breves palavras que desejava proferir os aspectos sociais da vida da instituição. E fi-lo em virtude da plena consciência que tenho de que é da acção individual e colectiva de todos — pessoas, famílias, instituições, empresas — que há-de resultar aquele Estado Social que o sr. Presidente do Conselho teve a coragem de defender como objectivo basilar da sua acção governativa, como pedra de toque da sua determinação de bem servir o País. E sei que elas vão também ao encontro das mais fundas preocupações de V. Ex.ª, senhor presidente, que em todos os momentos e através da sua inultrapassável dedicação às altas funções que exerce, tem sempre no seu espírito os problemas que se ligam ao bem-estar e à promoção económica e social da gente portuguesa.

«Cumpro, altas observo, que este sentido do social, confital, em última instância, o denominador comum de toda a actividade do Banco. A economia não é fim de si própria; existe e tem de modelar-se em função dos valores mais altos da pessoa humana que se destina a servir.

Dai a essencialidade do princípio do crédito selectivo que intrinsecamente defendemos e a que subordinamos toda a nossa acção creditícia. Só assim, com efeito, se garante com uma racional aplicação dos meios disponíveis, em empreendimentos de máxima reprodutividade económica e social, a melhoria efectiva do nível de vida do povo português — de todo o povo português, seja qual for a etnia a que pertence, a região em que habite ou as crenças que professe. Só assim será possível edificar a Cidade Nova por que aspiramos todos, mas que todos temos, esforcada e abnegadamente, de ajudar a construir.»

E, a terminar, dirigindo-se de novo ao sr. almirante Américo Thomaz, afirmou o governador do Banco de Fomento Nacional:

«Peço licença para renovar os meus agradecimentos a Vossa Excelência pela sua tão honrosa presença nesta casa. Porque sempre estivemos e estaremos numa atitude de inteira e incondicional devoção à coisa pública, esperamos que a actuação futura de todos os que trabalham no Banco de Fomento não desmereça da confiança que Vossa Excelência quis assim outorgar-nos.

Muito obrigado, Senhor Presidente.»

Palavras de felicitação do Chefe do Estado

A encerrar a sessão solene inaugural, falou o almirante Américo Thomaz, que disse:

«Podia esta sessão inaugural findar com as palavras do sr. governador do Banco de Fomento Nacional. Mas o sr. eng. Daniel Barbosa pediu, insistentemente, que pronunciasse, também, algumas palavras. Pois que, neste momento, determina, com o seu agrado, ao eng. Daniel Barbosa as palavras amáveis que me dirigiu, e quero dizer-lhe que gostei de visitar as novas instalações da sede do Banco de Fomento Nacional. Notei que todos os serviços e que todos aqueles que prestam serviço neste Banco se encontram agora, bem instalados e como é evidente que o rendimento dos serviços, depende da forma como o mesmo se pode desempenhar, será, assim, mais produtivo o rendimento.

Está, portanto, o Banco de Fomento Nacional de parabéns, e também o ministro das Finanças, porque, na realidade, agora o Banco fica em condições de exercer as suas funções da melhor maneira. É natural, portanto, que nos sintamos todos verdadeiramente felizes, depois desta visita, pois o Banco de Fomento Nacional pode cumprir no futuro, ainda melhor, a sua missão do que o tem feito até hoje.

Termino lembrando que estas novas instalações se inauguram no dia 4 de Março, dia do aniversário do nascimento do Infante D. Henrique, e desejo que este Banco se possa expandir da forma como o infante mandou aos seus navegantes que expandissem Portugal.»

Para este moderno edifício tornaram-se três elevadores com comandos colectivo-selectivos, com capacidade para 6 pessoas cada, sendo dois deles montados em sistema «Duplex» e um independente. De realçar o acabamento da cabina do elevador principal, revestida interiormente com painéis de madeira exótica (slcupira) e aço inoxidável. O interior deste moderno Banco é iluminado com lâmpadas de arranque rápido ACEC — num total de 1000 unidades — material distribuído em Portugal pela EFACEC.

As obras do edifício foram realizadas pela Sociedade de Construções Amadeu Gaudêncio.

CONTACTO com os órgãos de Informação

O director dos Serviços Administrativos do Banco de Fomento Nacional, dr. César Gonçalves, mais tarde acompanhado por outros administradores e directores da instituição, recebeu, ontem de manhã, os representantes dos órgãos de Informação, acompanhando-os numa visita às instalações a inaugurar pelo Chefe do Estado e que terminou com um almoço, informal, no refectório próprio do Banco, situado no 7.º piso do edifício, ao qual assistiram, ainda, o governador do Banco de Fomento Nacional, prof. eng. Daniel Barbosa, e os dois vice-governadores, drs. Almeida Cotta e Manuel da Cotta Dias. No final do convívio, o eng. Daniel Barbosa agradeceu a presença dos jornalistas, salientando quanto admira a nossa missão em tudo que respeita a noticiar algo relativo ao progresso do País, tendo mons. Moreira das Neves, director do nosso prezado colega «Novidades», em nome de todos os jornalistas presentes, agradecido as palavras proferidas pelo governador do Banco de Fomento Nacional e fazendo votos pelo futuro da instituição para bem do progresso de Portugal.

Outro banco que passa a pagar mais do que os salários mínimos

O Banco Pinto & Sotto Mayor decidiu aumentar certas categorias do seu pessoal, as quais ficam a ganhar mais do que as tabelas de ordenados pedidos pelos Sindicatos dos Bancários. Esse aumento tem

efeito a partir de 1 de Janeiro.

Assim, aquele estabelecimento bancário aumentou os adjuntos da direcção de 10 para 12 mil escudos; os subdirectores, de 12 para 15 mil escudos; e os directores, de 18 para 20 mil escudos.

Entretanto, as restantes categorias de funcionários não foram beneficiadas, pelo que continuam a receber os mesmos ordenados estabelecidos no contrato colectivo.

A assembleia geral do Sindicato dos Bancários prossegue esta noite

Hoje, à noite, prossegue na «Voz do Operário», a assembleia geral para discussão e aprovação do Relatório e Contas. A assembleia, que começou a 28 de Fevereiro último, teve de ser suspensa, em consequência do grande número de oradores inscritos para debaterem os problemas da classe.

AUMENTO DE VENCIMENTOS NUM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO

No prosseguimento das actualizações de vencimentos que têm sido seguidas pelas administrações dos Bancos, apesar de quase expirado o prazo de arbitragem no processo de revisão do Contrato Colectivo de Trabalho, é a vez de o Banco Pinto & Sotto Mayor anunciar, com efeitos desde 1 de Janeiro último, aumentos de vencimentos. Assim, foi melhorada a situação dos adjuntos da direcção de 10 000\$00 para 12 000\$; subdirectores, de 12 000\$ para 15 000\$; directores, de 18 000\$ para 20 000\$00.

No entanto, todo o restante pessoal ao serviço deste Banco continua a perceber o ordenado fixado pelo actual contrato, motivo pelo qual grassa grande descontentamento.

Os trabalhos da assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, suspensos no passado dia 26 de Fevereiro, prosseguem esta noite, n'«A Voz do Operário».

MARço 1970

CONTRATO COLECTIVO DOS BANCÁRIOS**«PORQUE UNIDOS VENCEREMOS»**

«O direito de conservação ou amortização do capital das empresas e do seu justo rendimento são condicionados pela natureza das coisas, não podendo prevalecer contra ele os interesses ou os direitos do trabalho.»

(Art. 16.º do Estatuto do Trabalho Nacional).

Iniciada em Maio de 1969 (há quase um ano, portanto), está ainda longe do seu termo a necessária revisão do actual contrato colectivo de trabalho dos Bancários.

Enquadrando-se a proposta de revisão nas disposições contidas na regulamentação das convenções colectivas de trabalho recentemente promulgada (dec.-lei n.º 49 212, Agosto 1969), não será talvez despropositado reflectirmos aqui, e a propósito, sobre o avanço e interesse reais do novo instrumental jurídico regulador da contratação colectiva de trabalho.

Pergunta-se: perante a incontida elevação dos índices do custo de vida, manterão, ao fim de todo este tempo, o mesmo poder de satisfação das necessidades vitais as soluções propostas um ano e meio atrás para situações nessa altura defrontadas e, com o tempo, necessariamente agravadas? — Por nós, acreditamos que não.

Foi exactamente por formularmos a nós próprios esta e tantas outras interrogações que nos pareceu bastante oportuno o conhecimento e divulgação dalguns documentos da acção em

curso travada pelos bancários — acção que se traduz numa experiência rica em ensinamentos de variada ordem. Por isto os transcrevemos.

Um motivo de revisão

«A este respeito, não podem as Direcções signatárias deixar de chamar, vivamente, a atenção para os factos seguintes:

1. Que seja a classe desfavorecida quem tenha de suportar, por sistema, o ónus permanente da inflação;
2. A forma como se persiste, entre nós, em repartir o rendimento, cabendo ao factor trabalho uma percentagem bastante inferior a 50 %. É a segunda mais baixa da Europa! Tal processo de repartição não será o principal responsável por tão baixo rendimento do trabalho?»

(in «ÂNGULO NOVO», boletim dos Bancários, n.º 2, pág. 13).

Um esforço de conciliação

«Foi pois a 8 de Outubro que os Sindicatos recorreram, junto da Corporação do Crédito e Seguros, à tentativa de conciliação com base na ausência de resposta à sua proposta de alterações ao C. C. T. Na mesma data foram dirigidos telegramas ao Ministro das Corporações e Previdência So-

cial e à Direcção do Grémio dando conhecimento do facto.»

(da circular à classe, em 6-1-70)

«Como se não tivesse verificado qualquer diligência da Corporação do Crédito e Seguros no sentido de promover a tentativa de conciliação requerida — quanto é certo que o Decreto-Lei n.º 49 212 determinava que o fizesse logo que para o efeito fosse solicitada — as Direcções Sindicais dirigiram-se ao Presidente daquela Corporação em 21 de Novembro, comunicando continuarem a aguardar que fosse promovida imediatamente essa tentativa.

A Corporação, até esse momento, apenas se limitara, por ofício de 12 de Novembro assinado pelo seu Vice-presidente "em exercício" na altura, Dr. Arnaldo Pinheiro Torres, a aconselhar os Sindicatos a que prosseguissem as "negociações interrompidas". A sugestão apresentada, além de incorrecta por considerar "interrompidas" negociações que nem sequer se haviam iniciado, contrariava as disposições de uma legislação que se pretende defendida. Apresenta-se ela mais favorável aos interesses das classes trabalhadoras, como ressalta das considerações feitas no preâmbulo do Decreto ao reconhecer: "entre as principais dificuldades que à contratação colectiva se opõem, constam os obstáculos inerentes à celebração, em geral derivados da diversidade da força económica e portanto contratual das partes".

Finalmente, correspondendo às reiteradas solicitações sindicais, o Presidente da Corporação do Crédito e Seguros convocou para o dia 9 de Dezembro a tentativa de conciliação. Veio esta a ter lugar no indicado dia, precedida de uma reunião do Conselho da Secção do Crédito no decurso da qual se elaborou uma proposta às partes, em seguida apresentada como termo de conciliação.»

(idem)

«Por ofício de 10 de Dezembro, endereçado ao Presidente da Corporação do Crédito e Seguros, comunicou o Grémio a não aceitação da proposta elaborada na reunião do Conselho da Secção do Crédito por não estar na disposição de aceitar imposições de prazos; atitude esta, aliás coerente com a que vinha assumindo ao longo de todo o processo.

Gorada assim a tentativa de conciliação, as Direcções dos Sindicatos, em ofício dirigido à Corporação do Crédito e Seguros em 13 de Dezembro, comunicaram que, nos termos e para o efeito do n.º 1 do art. 15.º do Decreto-Lei n.º 49 212, notificariam a Direcção do Grémio, dentro de dias, para que nomeasse árbitro.»

(idem)

Uma certeza nas atitudes

«Quaisquer interpretações que pretendam distorcer a legalidade em que desde o início os Sindicatos têm agido são tendenciosas. Como tal se deve considerar a pretensão, manifestada em ofício de 21 de Dezembro pelo actual Vice-Presidente da Corporação do Crédito e Seguros, Dr. António Júdice Bustorff Silva, de ter como não satisfeitos pelas Direcções Sindicais os

requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 49 212 para a tentativa de conciliação em 8 de Outubro solicitada. E é tendenciosa:

— porque, quando afirma que os Sindicatos não referiram as questões controvertidas, bem como as razões da sua tomada de posição, ignora que as Direcções recorreram à conciliação por falta de resposta do Grémio, de que resulta não haver portanto questões controvertidas, a não ser que se pretende considerar controvertida toda a proposta apresentada em 31 de Maio e, nessa altura, já dela tem conhecimento a Corporação, pois logo nessa data lhe foi enviada cópia. Será que o Vice-Presidente da Corporação do Crédito e Seguros entende não haver diferenças entre um recurso à tentativa de conciliação por falta de resposta a esse mesmo recurso por falta de acordo nas negociações? É evidente que só neste último caso existem questões controvertidas;

— porque, quando alega que não foram referidas as razões da nossa tomada de posição, esquece que as Direcções Sindicais declararam, quando recorreram, que o faziam por não se ter verificado qualquer resposta do Grémio. Acaso haverá razão mais forte a indicar?

— porque é contrária aos termos do projecto da acta da reunião da Secção do Crédito de 9 de Dezembro em que se promoveu a tentativa de conciliação, projecto esse que as Direcções Sindicais têm em seu poder e no qual está claramente expressa a conciliação que se pretendia alcançar;

— porque é contrária, também, ao reconhecimento declarado num ofício dirigido ao Ministro das Corporações e Previdência Social solicitando esclarecimento de dúvidas e nas quais se refere a conciliação «que teve lugar ao nível da Secção do Crédito»;

— porque procura exprimir uma posição da Corporação quando não se reuniram para o efeito órgãos competentes daquele Organismo.

Neste sentido escreveram os Sindicatos em 5 de Janeiro corrente um ofício à Corporação, refutando a inconsistente argumentação utilizada pelo seu Vice-Presidente, ao mesmo tempo que rejeitam qualquer solução atentatória da legalidade e da justiça; mais afirmam estarem dispostos a lançar mão de todos os meios legais para a defesa dos interesses que representam — como, aliás, lhes compete.

Esta, portanto, a situação actual do pedido da revisão do C. C. T., restando-nos confiar no espírito de isenção da comissão arbitral na apreciação e satisfação das reivindicações da classe, reivindicações essas de todo em todo justificáveis.

(da circular à Classe, 6-1-70)

Uma razão para continuar

«Colegas do Porto saudam colegas de Lisboa irmanados mesmos ideais frente comum necessária para conseguirmos nossos objectivos porque unidos venceremos.»

(telegrama dirigido à Assemb. Geral de 16-10-69, em Lisboa)

CAPITAL - 7 MARÇO 1970

APOIO E CONFIANÇA da classe dos bancários nos dirigentes sindicais

Por aclamação, a assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, reunida n'«A Voz do Operário», aprovou ontem o relatório e contas da respectiva direcção, relativos ao exercício do ano transacto. Da mesma forma, aprovaram-se votos de louvor aos corpos gerentes daquele organismo, nomeadamente à direcção, pela to-

tal dedicação que tem demonstrado na defesa dos interesses da classe, e à mesa da assembleia geral,

pela forma inteligente como dirigiu os trabalhos.

O primeiro ponto da ordem de trabalhos foi preen-

chido pela discussão e votação do relatório, tendo-se registado, nesse período, a

(Continua na pág. 2)



Um aspecto da assistência à assembleia geral do Sindicato Nacional dos Bancários

VIDADO COMUM TECNOLÓGICAS

Estrangeiros dos «Seis» decidiram criar grupos de trabalho em seis campos, que se devem reunir

(Continua na pág. 9)

Pontos de vista

Um cargo em aberto

V AO decorridos quase dois meses sobre a publicação neste lugar de um comentário intitulado «Rejuvenescimento e eficiência», no qual saudámos o propósito de rejuvenescimento verificado no Ministério da Economia ao serem nomeados novos directores-gerais recrutados em gerações mais recentes e de espírito mais virado às realidades do nosso tempo. Demos nota, igualmente, das interrogações e reparos que nos chegaram nessa altura pelo facto de o cargo de director-geral dos Serviços Pecuários ter sido o único a não ser preenchido e dos graves inconvenientes que tal situação poderia acarretar para uma profissão que há muito se encontra a braços com uma grave crise directiva.

Que o assunto exposto, para além de ter sido oportuno, mereceu a aprovação de largos sectores da classe veterinária demonstra-o o facto de à Redacção do nosso jornal terem chegado vários telegramas de apoio de alguns grupos de profissionais de vários pontos do País, com particular destaque para os dois órgãos mais representativos da classe: Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários e Sociedade Portuguesa de Ciências Veterinárias. Sabemos, por outro lado, que técnicos do Ultramar manifestaram igualmente o seu protesto junto de algumas autoridades governativas, associando-se aos seus colegas da Metrópole. Pois esses reparos continuam a chegar-nos de vários lados, agora com maior insistência, veemência e insatisfação, uma vez que da parte dos responsáveis não existe até há data qualquer indicação de vir a ser preenchido esse cargo em futuro breve.

Aventam-se hipóteses, em vez de se discutirem nomes. Fala-se agora em reforma dos Serviços Pecuários, mas o certo é que o hermetismo é total.

Entretanto, a verdade parece ser só uma: há cerca de quatro meses que está por preencher o único lugar vago de director-geral no Ministério da Economia, o que, além de ser estranho e de não se ajustar ao espírito da lei, pode ser causador de uma situação que, por anormal e prolongada, reverte em prejuízo de serviços que não devem ser marginais à onda de renovação que se pretende levar a todos os sectores da vida nacional.

KEIL DO AMARAL FALOU SOBRE ARQUITECTURA POPULAR PORTUGUESA

O arquitecto Francisco Keil do Amaral proferiu, ontem à noite, na sala grande do Instituto de Arte e Decoração, uma conferência sobre «Um inquérito à arquitectura popular portuguesa».

Lima de Freitas apresentou

o conferencista, que começou por recordar o inquérito à arquitectura portuguesa que o Sindicato Nacional dos Arquitectos promoveu, com a finalidade de organizar um estudo global da arquitectura das diversas regiões do País.

O MINISTRO DAS FINANÇAS NA FIGUEIRA DA FOZ

FIGUEIRA DA FOZ, 7 —

o dr. Dias Rosas percorre algumas das mais importantes indústrias do concelho, entre as quais a Empresa Viadeira da Fontela, que comemora hoje o seu 50.º aniversário.

APOIO DOS BANCÁRIOS AOS DIRIGENTES SINDICAIS

(Continuação da pág. 1)

intervenção de diversos oradores. Em resposta aos pedidos de esclarecimentos então formulados, usou seguidamente da palavra o presidente da direcção, sr. Daniel Cabrita, o qual procedeu a uma fundamentada exposição, atentamente seguida pela grande massa de associados presentes.

Tendo começado por se referir às considerações tecidas pela totalidade dos oradores antecedentes em elogio à actuação da direcção, o presidente do Sindicato sublinhou que não tinha havido qualquer sacrifício por parte dos dirigentes, mas apenas a execução de um compromisso assumido para com a classe que os elegera para a representarem e defenderem, designadamente através da obtenção de benefícios que para ela revertirão. A este propósito, recordou ainda para ilustrar a sua afirmação que «uma classe não pode estar dependente da vontade exclusiva de uma direcção», devendo esta, pelo contrário, alicerçar sempre a sua acção na vontade daquela.

Posteriormente, declarou o sr. Daniel Cabrita: — Devemos ser uma das

classes profissionais que, no País, mais horas extraordinárias prestam, o que, aliás, corresponde à própria evolução da Banca nacional. Efectivamente, entre nós os quadros rareiam, pelo que as empresas se vêem na necessidade de recorrer mais intensamente à força do trabalho, para suprir aquela lacuna.

Tendo feito notar que no nosso tempo se está a evoluir para maior duração dos tempos livres e seu melhor aproveitamento na satisfação das necessidades culturais dos indivíduos, sublinhando que, por outro lado, se verificam actualmente, maiores perdas de tempo com as deslocações dos trabalhadores de casa para o local do trabalho, o orador afirmou que fora a consideração destes e de outros factores que determinara que a direcção tomasse posição perante o problema das horas extraordinárias.

• Questões em estudo: Cooperativa e Caixa Sindical de Previdência

Depois de salientar que a direcção está a estudar a hipótese de que, no âmbito da contratação colectiva, sempre que se obtenham quaisquer regalias, estas ser aplicadas retroactivamente, desde o momento do começo das negociações, que muitas vezes se arrastam com intuítos puramente dilatórios, o presidente do Sindicato dos Bancários anunciou que se criaria uma comissão para o estudo dos problemas suscitados pela eventual fundação de uma cooperativa. A comissão caberá elaborar um questionário, que será levado ao conhecimento dos associados, a fim de estes se pronunciarem esclarecidamente sobre o problema.

Aquele dirigente terminou esta sua intervenção aludindo à Caixa Sindical de Previdência, a respeito da qual afirmou tratar-se de uma iniciativa do Grémio, o qual nomeara uma equipa de trabalho para dar seguimento ao projecto. Tendo esclarecido que segundo o conhecimento que possui acerca dos trabalhos da mesma equipa, o que se pretende com eles não passa de uma Caixa de Pensões, o sr. Daniel Cabrita elucidou ainda a assembleia de que a direcção decidira designar um técnico que fornecesse as informações necessárias a uma tomada de posição correcta sobre

o assunto, e que correspondia aos reais interesses da classe.

• Votadas diversas moções

Na continuação dos trabalhos usaram ainda da palavra vários oradores, que abordaram diversos assuntos, entre os quais o da conveniência na interrupção do primeiro período de trabalho diário às 12 horas — ainda que o da tarde se possa prolongar até 30 minutos —, a necessidade de se pôr cooro à prestação de horas extraordinárias:

— Quantas vezes e quantos colegas, saem de casa com os filhos a dormir e chegam a casa com os filhos já deitados — disse-se a propósito daquele último caso.

Tendo sido aprovado por aclamação o relatório da direcção, que termina com a formulação de agradecimentos à Imprensa, «que tão atentamente acompanhou a actividade sindical», o que foi sublinhado por calorosa salva de palmas, foi ainda votada e aprovada por unanimidade, uma moção na qual um associado propunha que, ante a contradição resultante de um mesmo indivíduo exercer simultaneamente as funções de consultor jurídico do Sindicato e advogado de um estabelecimento bancário, lhe seja ma-

nifestada a necessidade de optar por um ou por outro daqueles cargos.

• A necessidade de se rever a quotização apontada por associações

Entrando-se na discussão das contas, os associados que usaram então da palavra referiram-se à necessidade de se proceder futuramente à revisão do nível e regime das quotizações, o que viria a ser confirmado pelo presidente do Sindicato, que chamou a atenção para o consecutivo acréscimo das despesas de assistência.

Aprovadas as contas por aclamação, o presidente da mesa, dr. Andrade Soares deu ainda a palavra a vários associados que se pronunciaram sobre a necessidade de se encararem os novos problemas que a Informática vem trazer aos bancários, uma vez que se acentua a tendência de os bancos adquirirem computadores; e sobre os reflexos das fusões de empresas bancárias na situação dos respectivos funcionários. Em resposta a um pedido de informações, o presidente da mesa esclareceu, no final, que se prevê, para meados de Outubro próximo, a efectivação de uma assembleia geral para discussão e votação de um projecto de estatutos do Sindicato.

CONTINUA

Aprovados o relatório e contas do Sindicato dos Bancários

reunido ontem em assembleia

Para apreciação do relatório e das contas referentes ao exercício de 1969, reuniu-se, ontem, na «Voz do Operário» a assembleia geral ordinária do Sindicato dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, em continuação da sessão de 27 de Fevereiro.

Dirigiu os trabalhos o dr. Andrade Soares, presidente da Mesa da Assembleia Geral.

No decorrer da análise, na qualidade do primeiro documento, foram ventilados vários problemas pendentes respeitantes ao contrato colectivo de trabalho, tais como o das horas extraordinárias, recurso que a assembleia repudia pelos prejuízos, de ordem várias, como saúde, ausência por demais prolongada do lar; cooperativa, que se considera mais um benefício e cujo estudo de criação está entregue a uma comissão nomeada para esse fim; Caixa Sindical de Previdência, iniciativa do Grémio e que, segundo explicou o presidente da Direcção do Sindicato, parece não ir além de uma Caixa de Pensões. Todavia, a Direcção, cautelosamente, procura obter elementos conducentes ao interesse da criação, ou não criação, da Caixa Sindical. Nesse sentido, um técnico, contratado pelo Sindicato está a levar a efeito os competentes estudos.

Outros assuntos que mereceram a atenção da assembleia foram os da instalação dos Serviços Médicos Bastu-Sauna, cuja criação atinge a ordem dos 300 contos. Ainda o da retroactividade, a qual entendem os empregados bancários que deve ser conseguida para todos os problemas sujeitos a negociações com as entidades patronais, porquanto, supõe-se que se a retroactividade for conseguida, deixará de haver protelação nas soluções das negociações latentes entre as duas partes.

O relatório foi aprovado por aclamação, bem como os votos de agradecimento no mesmo propostos, que incluíam um à imprensa — que tão atentamente acompanhou a actividade sindical. Foram ainda aprovadas, por aclamação, as propostas de agradecimento e louvor à Direcção e Mesa da Assembleia Geral do Sindicato.

Seguidamente, procedeu-se à discussão das contas, que foram igualmente aprovadas por aclamação.

No final, foram ventilados problemas relativos à nova modalidade de trabalho bancário — a Informática. Já que o computador trabalha 24 horas, por dia, os empregados adstritos a esse serviço estão permanentemente sujeitos a terem de comparecer, de noite ou de dia, no banco. Para além disso, esse serviço exige uma especialização dispendiosa que

se reflecte nas economias do empregado e também nas suas energias.

No respeitante aos estatutos, a Direcção informou que uma comissão se debruça sobre um novo projecto, que deverá ser objecto de discussão numa assembleia a convocar durante o mês de Outubro.

Foi ainda aprovada, por aclamação, uma proposta no sentido do actual conselheiro jurídico do Sindicato pedir a exoneração do cargo se continuar como advogado de uma empresa bancária.

A POSIÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO do Sindicato dos Bancários apreciada em assembleia geral

A criação de uma cooperativa sindical de consumo, a necessidade de homologação do representante sindical na Caixa do Abono de Família, e do estabelecimento, com efeito retroactivo, da cláusula contratual sobre pensões de invalidez, foram alguns dos problemas analisados durante a assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados

Bancários do Distrito de Lisboa, ontem à noite realizada, no salão de «A Voz do Operário», para discussão e apreciação do relatório e contas referentes ao ano transacto, os quais foram aprovados por aclamação.

Durante a apreciação do relatório, foram ainda produzidas algumas considerações sobre a urgência de se cumprirem os horários de trabalho e sobre a necessidade de ser rigorosamente fiscalizado pelo Instituto Nacional do Trabalho o regime de prestação de horas extraordinárias. Os trezentos sócios presentes aprovaram, ainda, uma moção em que se recomenda que o consultor jurídico do Sindicato escolha entre estas funções e a de advogado de um conhecido Banco, que actualmente também desempenha.

O presidente da direcção, Daniel Cabrita, afirmou que as realizações do primeiro ano de nova gerência tinham sido afectadas pelo atraso da sua homologação oficial e pelas negociações para um novo contrato colectivo de trabalho.

Presidiu à sessão o dr. Andrade Soares, secretariado pelos sócios Germano da Silva e Paulo Baptista. No começo dos trabalhos, foi lido um telegrama enviado pela direcção do Sindicato Nacional dos Jornalistas, que ontem tomou posse, agradecendo e retribuindo uma mensagem de solidariedade, horas antes mandada pelos dirigentes sindicais bancários aos novos corpos gerentes daquele organismo,

A ASSEMBLEIA GERAL

DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

aprovou o relatório e contas da sua direcção

Vários problemas referentes à criação de uma cooperativa sindical de consumo, abono de família, horários de trabalho e assistência médica foram os temas principais da discussão e apreciação do relatório e contas, referente ao ano de 1969, da direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, durante a assembleia geral ontem à noite realizada no salão de A Voz do Operário.

Presidiu o dr. Andrade Soares, secretariado pelos srs. Paulo Loureiro Baptista e Germano da Silva, estando ainda presentes os membros da direcção e cerca de trezentos sócios.

Aberta a sessão, o presidente da mesa salientou a importância do relatório, que iria ser objecto da apreciação dos sócios, lamentando o número relativamente pouco elevado de presenças, em relação à assembleia anterior. O sr. Daniel Isidro Figueiras Cabrita, presidente da direcção, disse, depois, que as realizações mencionadas no documento estavam ainda longe das reais possibilidades e aspirações da classe devido ao facto de a gerência ter sido condicionada pelo atraso da sua homologação oficial e pela obrigação de não atrasar as negociações para a alteração do contrato colectivo de trabalho. Mais adiante, a terminar, afirmou que a direcção procurava levar a classe a participar activamente na gerência sindical, sobre tudo através da criação de grupos de trabalho abertos a todos.

Na discussão, na generalidade e na especialidade do relatório, houve numerosas intervenções, em que foram focados importantes problemas relacionados com a vida do Sindicato, tais como a estruturação de uma cooperativa de consumo, a homologação do representante sindical na Caixa de Abonos de Família e a necessidade de estabelecer um efeito retroactivo na cláusula contratual sobre pensões de invalidez para não prejudicar alguns colegas. Alguns sócios pronunciaram-se, também, sobre anomalias verificadas, nalguns estabelecimentos bancários, no cumprimento de horários de trabalho, sobre a prestação de horas extraordinárias, fiscalização pelo Instituto Nacional de Trabalho, etc. Foi igualmente aprovada uma moção, em que se recomendava à direcção que estabelecesse diligências no sentido de que o consultor jurídico do Sindicato escolhesse entre essas funções e as de advogado de um banco, que também desempenha. Após mais algumas intervenções, o relatório foi aprovado por aclamação, bem como os agradecimentos da direcção às entidades e organismos, que com ela colaboraram, aos colegas e à imprensa.

No ponto seguinte, foram discutidas as contas que, no final, foram aprovadas também por aclamação. No capítulo depois da ordem de trabalhos, houve ainda algumas intervenções sobre o problema dos funcionários, que trabalham com computadores, fusão de empresas, alteração de estatutos, etc. A terminar a sessão, foi, depois, aprovado, por aclamação, um louvor à mesa pela forma criteriosa como dirigiu os trabalhos.

O CRESCIMENTO DA BANCA NACIONAL NÃO ESTÁ A SER ACOMPANHADO POR UM AUMENTO DOS QUADROS

Algumas centenas de sócios do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, aprovaram, ontem, por aclamação, o relatório e as contas da gerência de 1969, tendo manifestado todo o apoio e aplauso á respectiva direcção, cuja notável actividade foi posta em relevo por diversos oradores. Entretanto, no decorrer da assembleia (continuação da de 27 de Fevereiro, de que noticiámos), voltaram a ser focados diversos assuntos de

grande importancia para a classe.

A abrir, o presidente da mesa da assembleia geral, dr. Andrade Soares (que foi secretariado pelos srs. Loureiro Baptista e Germano Silva), sublinhou a importancia do documento que ia ser discutido e como interessava que da sua análise saíssem indicações uteis para os corpos gerentes, cujo trabalho pôs em relevo.

A seguir o presidente da direcção, Daniel Cabrita, de-

pois de referir que o facto da assembleia registar menos numero de sócios de devia a uma falha na informação, afirmou que o relatório relativo a 1969 está longe de revelar todas as reais possibilidades, necessidades e aspirações da classe, sublinhando que a discussão do contrato colectivo de trabalho condicionou todas as restantes actividades.

Além do mais, leu ainda um telegrama assinado pelo novo presidente da direcção do Sindicato Nacional dos Jornalistas, o nosso camarada Silva Costa, no qual se agradecem e retribuem «as fraternais saudações expressas assembleia 27 e reiteradas telegrama hoje». E a concluir: «Reafirmamos solidariedade companheiros bancários defesa justos interesses trabalhadores portugueses que representamos».

● Horas extraordinárias:

Falaram depois diversos sócios, que além de pôr em relevo a notável obra desenvolvida pela direcção e pedir alguns esclarecimentos e informações, apreciaram vários aspectos do relatório, e trataram nomeadamente dos seguintes pontos: grande importancia da criação de uma prevista Cooperativa de Consumo; pensões de invalidez e não homologação do representante do Sindicato na Caixa de Previdência; assistência médica aos sócios e suas famílias; Instituto de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal Bancário.

Questão muito debatida foi, mais uma vez, a das horas extraordinárias, cujos multiplos inconvenientes foram postos em destaque. Um dos oradores, muito aplaudido deu o seu exemplo pessoal — semelhante, frisou, aos de muitas centenas de seus colegas, especialmente dos que vivem fora de Lisboa: saía de casa quando os filhos ainda estavam a dormir, e voltava quando eles já estavam a dormir.

● Ligação com a classe

No uso da palavra o presidente da direcção salientou que esta tem procurado exercer toda a sua acção em estreita ligação com a classe, de acordo com os compromissos assumidos e que é dessa ligação e do apoio de todos que depende o seu êxito. Referiu-se ás horas extraordinárias acentuando que elas são consequência do facto do crescimento da banca não ser acompanhado do dos respectivos quadros. Sublinhou a consciência que a classe tinha dos seus problemas di-

(Continua na 15.ª página)

A ASSEMBLEIA DOS BANCÁRIOS

(Continuação da pág. central)

zendo que a direcção apenas vinha cumprindo o seu dever, e anunciou ainda que a criação da Cooperativa de Consumo seria discutida numa assembleia futura, e que a direcção estava, no âmbito do contrato colectivo de trabalho, a tratar da possibilidade de retroactividade da cláusula 60 — prestando ainda outros esclarecimentos.

Posto á votação, na generalidade e na especialidade, o relatório, foi o mesmo aprovado por aclamação, assim como algumas saudações, e votos de agradecimento á imprensa e de louvor á direcção e á mesa da assembleia geral do Sindicato.

Entrou-se depois na discussão das contas da gerência, tendo um sócio posto em relevo o grande aumento das despesas — o que traduz sempre má administração ou prova de vitalidade — sendo discutido o caso. De qualquer forma, prosseguiu, impunha-se a necessidade de fazer face a elas com a criação de novas receitas — sendo uma das possíveis resultante do aumento da quotização.

Em resposta, Daniel Cabrita, quanto a este ultimo ponto, opinou que para futuro se deveria defender que esta percentagem recaísse não so-

bre a totalidade da quotização, mas do que sobrasse depois de deduzidas as despesas com a assistência — que em 1969 foram de 63,9% do total das receitas. Sublinhou ainda que se actualmente a situação económica não é aflitiva, ela tendia a piorar — e para haver uma assistência decente importava de facto conseguir um aumento de receitas.

Postas, por sua vez, as contas á votação, foram também aprovadas por unanimidade. Antes de terminar a assembleia, porém, ainda os sócios chamaram a atenção para dois problemas não tratados: a situação de um novo tipo de pessoal, a que por vezes são exigidos especiais sacrifícios — o que trabalha no domínio da informática; e os prejuizos que podem em alguns aspectos decorrer para os trabalhadores da fusão de empresas bancárias.

A concluir, o presidente, respondendo a outro associado, informou ainda que os estatutos do Sindicato estavam a ser revistos por uma comissão nomeada para o efeito, e que em Outubro, em princípio, haveria uma reunião para discutir o respectivo projecto — no qual, além, do mais, se tinham em consideração as recentes alterações á lei sindical.

APROVADOS O RELATÓRIO E AS CONTAS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

SE'culo - 73-70

No salão de A Voz do Operário terminou ontem a reunião da assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa para apreciação do relatório e contas da gerência de 1969, documentos que foram aprovados por aclamação. Presidiu o sr. dr. Andrade Soares, ladeado pelos srs. Loureiro Baptista e Germano Martinez. Na mesa da direcção, os srs. Daniel Cabrita, presidente; Fernando Palhaça, Manuel Inácio e António Moreira Penilo.

A abrir a sessão, o presidente da assembleia geral pôs em relevo a importância dos documentos em discussão, lembrando que estes correspondem a um ano de esforços desenvolvidos pela direcção e de dificuldades de toda a ordem enfrentadas, donde a necessidade de uma cuidadosa análise.

Por seu turno, o director Daniel Cabrita começou por afirmar ter sido o exercício do ano transacto condicionado pela necessidade de não atrasar as diligências com vista à celebração de novo contrato colectivo de trabalho, ao mesmo tempo que se procurou levar a classe a participar activamente na gerência, nomeadamente através de grupos de trabalho expressamente criados para esse fim. As possibilidades de trabalho da direcção — disse ainda — vão aumentando dia a dia, esperando-se que o segundo período da gerência permita uma acção mais produtiva do que a que caracterizou o anterior.

Antes de se entrar na apreciação do relatório, o presidente da mesa leu o expediente, salientando o telegrama de resposta ao que horas antes fora enviado aos novos corpos gerentes do Sindicato Nacional dos Jornalistas, por motivo da posse destes últimos.

Na discussão, na generalidade, do relatório, usaram da palavra vários sócios, que se acuparam, em especial, do estado actual do problema do contrato de trabalho, dos serviços clínicos do Sindicato e da Caixa Sindical de Previdência dos Empregados Bancários, tendo sido também defendida a criação de uma cooperativa de consumo para os profissionais em questão. Foi igualmente, objecto de intervenções com grande eco na assistência o problema das horas extraordinárias e da insuficiência das medidas para verificar o cumprimento dos horários de trabalho por parte dos bancos, tendo afirmado, a este respeito, o presidente da direcção: «A classe dos bancários é uma das que mais horas extraordinárias presta por força da evolução da banca. Todos nós temos consciência da gravidade deste problema, e a direcção entendeu que devia tomar uma posição firme em relação a ele.

Em resposta a outras intervenções, afirmou também Daniel Cabrita estarem a ser feitos esforços no sentido de se obter a retroactividade, relativamente ao tempo já decorrido em negociações de todas as conquistas que vierem a alcançar-se com o novo contrato, e não só as de ordem salarial, a fim de eliminar as vantagens que para o patronato tem tido o arrastar das negociações. Quanto a uma cooperativa de consumo — disse ainda —, o problema está já a ser estudado por uma comissão, devendo oportunamente ser convocada uma reunião da assembleia geral para verificar a adesão que o projecto mereça à classe.

Posto depois à votação, na generalidade, o relatório, foi este aprovado por aclamação, como no início referimos.

Na especialidade, o documen-

to foi também aprovado da mesma forma, tal como por aclamação foi aceite uma proposta no sentido de certo causidico, simultaneamente advogado de um Banco e consultor do Sindicato, ser forçado a optar por uma destas duas funções.

Foi ainda por aclamação que a assembleia aprovou também as contas do exercício, entrando-se a seguir num período final para apresentação de outros problemas do interesse da classe. Nesta fase, destacaram-se as intervenções de dois sócios, o primeiro a salientar o caso de o pessoal da informática, afectado por problemas não previstos no contrato (número excessivo de horas de serviço, estudo e conhecimentos especializados, maior dispêndio de energias, etc.), e o segundo a preconizar que as fusões de bancos, cada vez mais correntes, passem a depender de consulta ao Sindicato, de modo a evitar prejuizos para o pessoal de cada estabelecimento em questão.

A reunião terminou com a aprovação de expressivos votos de louvor à mesa e à direcção, com votos por que esta última prossiga com êxito a luta que vem travando pelos legítimos interesses dos empregados bancários

PRIMEIRO DE JANEIRO. 7/3/90

ASSEMBLEIA GERAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

Com a presença de elevado número de associados, continuou, ontem, a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Nacional dos Bancários. Orientou os trabalhos o Dr. Andrade Soares, o qual submeteu à assembleia, para aprovação, o relatório da gerência de 1969, que foi aprovado por unanimidade.

Seguidamente, foram discutidos vários assuntos de interesse para a classe, nomeadamente, os respeitantes à Caixa de Previdência dos Empregados Bancários, corporativa de consumo e horas extraordinárias, tendo a direcção do Sindicato, esclarecido os presentes acerca dos problemas levantados.

A CLASSE BANCÁRIA E A IMPRENSA

A assembleia geral do Sindicato dos Bancários ouviu a leitura do seguinte telegrama do novo presidente do Sindicato Nacional dos Jornalistas, o nosso camarada de Imprensa Silva Costa:

«Em nome direcção e classe jornalistas agradeço retribuo saudações fraternais expressas assembleia geral dia 27 e reiteradas vosso telegrama hoje reafirmamos solidariedade companheiros bancários para defesa justos interesses trabalhadores portugueses que apresentam.»

DIÁRIO DE NOTÍCIAS - 12/3/1970

EMPREGADOS BANCÁRIOS

Por despacho datado de 19 de Fevereiro ultimo, o subsecretário de Estado do Trabalho e Previdência sancionou a constituição dos membros da direcção da Caixa de Abono de Fato biénio de 1970-1971, designados pela família dos Empregados Bancários para los respectivos organismos corporativos.

CAPITAL - 17/3/1970

REUNIDOS EM COIMBRA REPRESENTANTES DO GRÉMIO E DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

No Instituto Jurídico da Faculdade de Direito de Coimbra estiveram reunidos toda a manhã os sete componentes das comissões que estudam as reivindicações dos empregados bancários.

Participaram os três elementos da comissão de Arbitragem, sob a presidência do sr. prof. Teixeira Ribeiro, além de dois outros representantes do Sindicato e dois do Grémio.

Os trabalhos prosseguem durante a tarde.

CONTRATO DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS

Como já noticiámos, o contrato de trabalho colectivo dos profissionais bancários encontra-se em fase de estudo para decisão arbitral, dado não ter sido encontrada uma plataforma de acordo entre as entidades gremiais e sindicais.

A referida comissão arbitral reuniu-se ontem, em Coimbra, não tendo, no entanto, sido tornada pública qualquer decisão.

Sabe-se, porém, que aquela comissão pediu já a prorrogação, por mais trinta dias, a contar de 20 do corrente, do período previsto na lei para uma decisão final.

Prorrogado por um mês o prazo de deliberação sobre o contrato dos bancários

COIMBRA, 18 — No Instituto Jurídico da Faculdade de Direito desta cidade, o tribunal arbitral, constituído pelo prof. dr. Teixeira Ribeiro, presidente, e pelos drs. Pessoa Jorge, pelo Grémio, e Mário Pinto, pelos sindicatos, terminou ontem, á noite, a apreciação do Contrato Colectivo de Trabalho dos Bancários.

O prazo para envio do

parecer ao Ministério das Corporações, que devia terminar no próximo sábado, foi prorrogado por um mês, nos termos da lei e a requerimento do tribunal, segundo informou o prof. dr. Teixeira Ribeiro, que autorizou também que se esclarecesse a classe de que o tribunal elaborará o seu parecer com a brevidade que lhe for possível.

Um comunicado do Sindicato dos Bancários

esclarece dúvidas levantadas quanto ao contrato colectivo de trabalho

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa forneceu a todos os profissionais bancários um comunicado, no qual esclarece dúvidas levantadas quanto à prorrogação do prazo para os trabalhos do Tribunal Arbitral.

Eis o seu conteúdo:

«Acaba esta Direcção de tomar conhecimento da prorrogação do prazo em que decorrem os trabalhos do Tribunal Arbitral, a qual, de acordo com o decreto-lei 49 212, poderá ir até 30 dias.

«Ao dar conhecimento do facto à classe, esta Direcção aproveita a oportunidade para esclarecer que, ao contrário do que alguma Imprensa referiu, compete ao Tribunal proferir a decisão final sobre as cláusulas em discussão e não, como se afirmou, «enviar parecer ao Ministério das Corporações».

«Ao ministro, de acordo com o n.º 3 do art.º 24.º do citado decreto-lei, reserva-se a homologação das respectivas decisões a fim de que tenham eficácia.

«A Direcção espera que os colegas se mantenham alheios a toda a espécie de informação, que por não provir de fontes autorizadas carecerão de todo o fundamento, e desde já assegura que de acordo com o que vem fazendo informará devidamente a classe logo que tenha conhecimento da deliberação do Tribunal de Arbitragem».

ESCLARECIMENTO DO SINDICATO NACIONAL DOS BANCÁRIOS

Pela direcção do Sindicato Nacional dos Bancários do Distrito de Lisboa, foi-nos enviada a seguinte circular:

«Acaba esta direcção de tomar conhecimento da prorrogação do prazo em que decorrem os trabalhos do Tribunal Arbitral, o qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 49 212, poderá ir até 30 dias.

Ao dar conhecimento do facto à classe, esta direcção aproveita a oportunidade para esclarecer que, ao contrário do que alguma Imprensa referiu, compete ao Tribunal proferir a decisão final sobre as cláu-

sulas em discussão e não, como se afirmou, «enviar parecer ao Ministério das Corporações».

Ao ministro, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei, reserva-se a homologação das respectivas decisões a fim de que tenham eficácia.

A direcção espera que os colegas se mantenham alheios a toda a espécie de informação, que por não provir de fontes autorizadas carece de todo o fundamento, e desde já assegura que, de acordo com o que vem fazendo, informará devidamente a classe logo que tenha conhecimento da deliberação do Tribunal de Arbitragem.»

AS CAUSAS DO MARASMO EM QUE CAÍRAM OS NOSSOS SINDICATOS NÃO PODEM SER IMPUTADAS AOS TRABALHADORES

— AFIRMA DANIEL CABRITA, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

UM DOS MAIS DINÁMICOS dirigentes sindicais portugueses é também um dos mais jovens: chama-se Daniel Cabrita e é o presidente do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, organismo com cerca de 15 mil associados. Natural do Barreiro, Daniel Cabrita tem 31 anos, é casado e pai de uma filha. Estudou na sua terra natal onde igualmente começou a interessar-se pela vida associativa, como dirigente cineclubista. Empregado bancário há cinco anos (actualmente numa dependência do Banco Totta e Acores, na Avenida da República), Daniel Cabrita foi eleito para presidente da direcção do Sindicato em Fevereiro de 1969. Passado um ano, é largamente positivo o balanço da actividade desenvolvida e neste período de revitalização da vida sindical portuguesa, o «Sindicato dos Bancários» é apontado como exemplo, pelo seu dinamismo e pela firmeza e desassombro das atitudes tomadas.

A que se deve o desinteresse dos associados pelos sindicatos, durante longos anos? Que mola desencadeou este subitito interesse?

— As causas do marasmo em que haviam caído os nossos sindicatos não podem ser imputadas aos trabalhadores; trata-se, antes, de um reflexo da falta de participação verificada a outros níveis.

A capacidade de actuação dos Sindicatos estava extremamente limitada.

Este estado de coisas que, numa primeira fase, poderia parecer vantajoso para o patronato, havia de acabar, embora tardiamente, por ter consequências desastrosas para a economia nacional e, por conseguinte

com novos equipamentos se apresentavam como supérfluos.

O BAIXO NÍVEL DOS SALÁRIOS E A ACTIVIDADE SINDICAL

Mas... e os Sindicatos? Qual a sua acção e a sua responsabilidade?

— Podemos, de facto, perguntar se o nível dos salários não seria também uma consequência da inoperância dos Sindicatos, da sua total incapacidade de reivindicação. Daí que eu considere como uma das determinantes da presente abertura sindical aquilo a que pode chamar-se a lomada de consciência, por parte dos dirigentes, de tal situação, sobretudo a partir de fins de 1968. É o momento em que se acentuam no sentido de uma industrialização acelerada, os termos de uma política económica até há pouco caracterizada por uma feição e essencialmente agrária.

Effectivamente, o último ano da década de 60 marca, se não uma viragem pelo menos um desvio de rumo na vida portuguesa. A crescenta, a propósito, Daniel Cabrita:

— Assim, abriu-se uma nova perspectiva, num tempo em que a economia dos países se desenvolve dentro de grandes espaços (atente-se no Mercado Comum) que ampliam as dimensões dos respectivos mercados nacionais. A partir deste momento, pretender sobreviver isoladamente é condenar ao malogro qualquer política económica. Daí que naturalmente se tivesse posto, não só aos actuais dirigentes (estou a lembrar-me das conclusões do recente colóquio industrial) mas também aos empresários, opções decisivas. Algumas, porém, tinham de ser antecipadamente afastadas, mantendo-se a perspectiva da Europa, pela nossa situação geográfica.

Ora esta opção implicaria, a médio prazo, uma transformação das nossas actuais estruturas. Estou em crer que foi esta situação que levou em parte a valorizar a vida sindical. Outro motivo fundamental reside no surto de emigração verificado na última década e que veio tornar evidente a necessidade de criar condições internas de trabalho mais atraiçantes que as existentes. Só assim seria possível manter entre nós os quadros profissionais mais qualificados que, por isso mesmo, são in-

dispensáveis à valorização do processo industrial.

Mas há ainda outro factor importante: a transformação operada nas pessoas a partir de 1969 e que as levou a acreditar na possibilidade de os sindicatos poderem desenvolver uma verdadeira acção em de-

fesa dos seus interesses profissionais

UMA NOVA LEI SINDICAL

As alterações à legislação sindical, constantes do Decreto-Lei n.º 49058, e a regulação das relações de trabalho

através do Decreto-Lei n.º 49212, de 28 de Agosto de 1969, são frequentemente apontadas como o emotor de arranque da actividade sindical. Mas a verdade é que tal legislação não surgiu gratuitamente e não foi tão longe que deixasse

(Cont. na pág. 47)



Aspecto de uma das últimas assembleias gerais do Sindicato dos Bancários, efectuada na «Voz do Operário»

Por onde vai o sindicalismo português?

Continuação da pág. anterior)

satisfeitos nem os dirigentes nem os patrões, nem os operários.

— Parece importante recordar, antes de mais, o Parecer da Câmara Corporativa que diz que, a propósito do Decreto-Lei n.º 49058, diz que «as alterações não são todas as que se consideram necessárias». Trata-se, efectivamente, de alterações e não de uma nova legislação sindical que deve ser feita. Apesar de tudo, é inegável o interesse das alterações introduzidas, embora me pareça que o articulado do decreto não corresponde às intenções propostas no preâmbulo.

As alterações dizem respeito, como se sabe, a quatro pontos essenciais: redimensão dos sindicatos, representação internacional, fiscalização dos actos da direcção e eleições. Sobre o primeiro ponto, parece-me que a medida poderá permitir uma dimensão capaz de assegurar eficazmente a representação dos trabalhadores filiados. Mas para isso, será necessário que se desenvolva e fortaleça o movimento de revitalização agora iniciado. Quanto às eleições, o mais importante foi ter sido substituída a homologação ministerial a os dirigentes eleitos por uma legitimação prévia baseada nas condições do exercício do direito de voto por parte dos eleitores da Assembleia Nacional. Parece-me, no entanto, que observando bem o processo, não pode deixar de reacear-se que surjam situações capazes de pôr em causa as próprias intenções do legislador.

OS SINDICATOS PORTUGUESES E OS SINDICATOS EUROPEUS

Enfim, é ponto assente que o sindicalismo corporativo português começou a sair do imobilismo em que viveu durante longos anos. O caminho iniciado levá-lo-á a médio prazo, a emparelhar com os restantes modelos europeus?

— O possível enquadramento da economia portuguesa no mercado europeu poderá vir a determinar uma evolução mais ou menos profunda das suas actuais estruturas. Consequentemente, os sindicatos portugue-

ses poderão vir a tomar uma feição aproximada das organizações sindicais desses países. Direi mesmo que a evolução dos nossos sindicatos será condição necessária para que se torne possível tal enquadramento. Estamos, evidentemente, num plano de

perspectivas a prazo mais ou menos longo. Como encara o presidente do Sindicato dos Bancários a situação num período mais breve ou, até, imediato?

— As actuais condições parecem-me propícias a um revigoração da vida sindical. A acen-

tuar-se o interesse que tem vindo a manifestar-se, os nossos sindicatos, com a participação activa dos trabalhadores neles integrados, poderão vir a desenvolver uma actividade elaborada em moldes diferentes que abridão novas perspectivas no sentido de se en-

contrarem soluções até agora consideradas sem viabilidade. Desta acção valorativa, muito poderão beneficiar os sindicatos, ganhando para si um prestígio até agora não conseguido e para os trabalhadores que representam condições de trabalho mais vanta-

jas. Além disso, beneficiará a economia do País na medida em que as entidades patronais souberem encarar com realismo as alterações que é necessário fazer, propiciando relações de trabalho baseadas numa maior justiça e igualdade de direitos.



Daniel Cabrita, presidente do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa: «As actuais condições parecem-me propícias a um revigoração da vida sindical»

por isso mesmo, são in-

PRIMEIRO DE JANEIRO - 13/4/1970

**SINDICATO NACIONAL
DOS EMPREGADOS
BANCÁRIOS DE COIMBRA**

No próximo dia 18, pelas 20 horas, reúne-se a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra, no salão da Delegação da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, à Rua de António Granjo, com a seguinte ordem de trabalhos: Informações; Alteração aos Estatutos; Alteração do artigo 9.º, n.º 2 (elevação da cota mensal para 2 %); Alteração do artigo 42.º (diminuição do prazo para o envio das convocatórias); e Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho — fase arbitral. Presidirá à Mesa da Assembleia o Sr. Joaquim do Souto.

DIÁRIO DE LISBOA - 13/4/1970

Assembleia do Sindicato dos Bancários de Coimbra

COIMBRA, 13. — Vai realizar-se no próximo dia 18, às 20 horas, no salão de festas da delegação da F. N. A. T., a assembleia geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra, para informações, alterações e artigos dos Estatutos e revisão do Contrato Colectivo de Trabalho. ce

ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA

Contrato de trabalho dos técnicos e operários das indústrias químicas

Pelos sindicatos das Indústrias Químicas dos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, foram entregues, recentemente, no Grémio dos Industriais de Colas, Aprestos, Agar-Agar e Produtos Afins, Grémio dos Industriais de Alimentos para Animais e Grémio dos Industriais de Reconstrução de Pneus, os projectos do novo contrato colectivo de trabalho.

Profissionais de escritório do sector metalúrgico e metalomecânico

Terá lugar, amanhã, 15 do corrente, pelas 21,30, uma reunião, com a classe dos profissionais de escritório do sector metalúrgico, a fim de tomarem conhecimento da maneira como decorreu a fase de conciliação do seu Contrato Colectivo de Trabalho, acordo realizado, tabela de vencimentos e restante clausula.

Assembleia do Sindicato dos Bancários de Coimbra

COIMBRA — Vai realizar-se, no próximo dia 16, às 20 horas, no salão de festas da delegação da F. N. . T. a assembleia geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra, para informações, alterações a artigos dos Estatutos e revisão do Contrato Colectivo de Trabalho.

REPÚBLICA - 14/4/1970

● REUNIAO DOS EMPREGADOS BANCARIOS

Para as 20 horas do próximo sábado, no salão de festas da delegação nesta cidade da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, está marcada uma assembleia geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra, cuja área de jurisdição se estende aos distritos da Guarda, Leiria e Viseu, sendo a seguinte a agenda de trabalhos: Informações; alteração aos estatutos (alteração do artigo 9.º, n.º 2 — elevação da quota mensal para 2 por cento; alteração do art.º 42.º — diminuição do prazo para o envio das convocatórias); e revisão do Contrato Colectivo de Trabalho (fase arbitral).

DIÁRIO DE LISBOA - 15/4/1970

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA

Área de jurisdição: distritos de Coimbra, Guarda, Leiria
e Viseu

SEDE:

RUA DA SOFIA, 139-4.º E — COIMBRA

Telefone 26134

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Usando da faculdade que me confere o Artigo 39.º, n.º 1.º, dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral Extraordinária deste Organismo para o dia 18 de Abril de 1970, pelas 20 horas, no salão de Festas da Delegação da F. N. A. T., sito nesta cidade, na Rua António Granjo, n.º 6, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- Informações
- Alteração aos Estatutos:
 1. Alteração do artigo 9.º, n.º 2. (Elevação da cota mensal para 2%)
 2. Alteração do artigo 42.º. (Diminuição do prazo para o envio das convocatórias.)
- Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho — Fase Arbitral.

Se à hora marcada não comparecer número legal de sócios, funcionará a Assembleia uma hora depois, com qualquer número.

Coimbra, 10 de Abril de 1970

○ Presidente da Mesa da Assembleia Geral
a) JOAQUIM DO SOUTO

PROBLEMAS DO CONTRATO COLECTIVO DOS BANCÁRIOS

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa pensa realizar uma assembleia geral no fim desta semana para discutir problemas relacionados com o contrato colectivo.

A realização da assembleia depende porém, do acórdão do Tribunal Arbitral no litigio que opõe aquele Sindicato o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias.

ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA

Pensões de sobrevivência para o pessoal das empresas de diversões

Por despacho do subsecretário de Estado do Trabalho, foram estabelecidas pensões de sobrevivência a favor de todos os profissionais ao serviço das empresas de diversões públicas.

A concessão das pensões referidas é aplicável o regulamento especial do regime de pensões de sobrevivência da Caixa Nacional de Pensões, cabendo aos empregados e às mencionadas empresas o encargo, respectivamente, de 1 e 2 por cento sobre as remunerações recebidas e pagas, até ao limite superior de 10.000\$00 mensais.

Relativamente aos beneficiários abrangidos por Caixas de Previdência ainda não articuladas com a Caixa Nacional de Pensões, caberá a essas instituições transitória, o encargo da concessão das pensões de sobrevivência.

As questões inerentes ao contrato colectivo dos empregados bancários vão ser objecto de uma Assembleia Extraordinária

O Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa aproximando-se o tempo determinado por lei para o Tribunal Arbitral proferir o acordo que opôs aquele Sindicato e o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias na revisão do contrato colectivo de trabalho, forneceu a seguinte nota informativa para esclarecimento à classe:

1) Admite esta Direcção que o tribunal não reserve os últimos dias do prazo para dar a conhecer tão importante decisão.

2) Assim, pretendendo salvaguardar a possibilidade de satisfazer a justa expectativa, a concretizar-se tal hipótese, prevê a realização duma assembleia geral extraordinária no fim da semana em curso, de forma a permitir a presença dos colegas da província.

3) Como é, do conhecimento da classe, tem a Direcção encontrado sérias dificuldades em resolver o problema dos serviços clínicos, nomeadamente a actualização dos honorários dos médicos.

4) Não podendo sustentar por mais tempo uma situação que se tem vindo a agravar, e no prosseguimento do que já foi anunciado em assembleias anteriores, pensa esta Direcção, dentro em breve, convocar a classe para que se pronuncie sobre as soluções que é necessário encontrar.

5) Antes, porém, a Direcção distribuirá os resultados do estudo que actualmente está a ser feito, a fim de possibilitar a todos os colegas uma informação concreta sobre tão momentoso problema.

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao abrigo do n.º 1.º do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 18 do corrente, às 21 horas, no Pavilhão dos Desportos do Sport Lisboa e Benfica, Estádio da Luz, com a seguinte ordem de trabalhos:

REVISÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO

Nos termos do § unico do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar á hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao n.º 14 369, inclusive.

Lisboa, 16 de Abril de 1970.

O presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) JOSÉ DE ANDRADE SOARES

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto

SEDE: PRAÇA DO MUNICÍPIO, 287, 5.º, ESQ.
Telefone PPCA 2 89 34/5 — PORTO

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A requerimento da Direcção e usando da competência que me confere o artigo 43 dos estatutos, convoco a Assembleia Geral deste organismo para o dia 18 do corrente, pelas 20.30 horas, no pavilhão gimnodesportivo do Estádio das Antas, nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1.º — Revisão do contrato colectivo de trabalho (fase arbitral);
- 2.º — Casa do Bancário — deliberação sobre uma proposta da Direcção de uma contribuição especial dos colegas destinada a novas instalações.

Se na hora marcada não comparecer número legal de sócios, funcionará a Assembleia meia hora depois, com qualquer número.

Porto e Sindicato Nacional dos Empregados Bancários
do Distrito do Porto, 14 de Abril de 1970

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
JOAQUIM COELHO DOS SANTOS

REPÚBLICA - 16/4/1970

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao abrigo do n.º 1.º do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 18 do corrente, às 21 horas, no Pavilhão dos Desportos do Sport Lisboa e Benfica, Estádio da Luz, com a seguinte ordem de trabalhos:

— REVISÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao n.º 14.369, inclusive.

Lisboa, 16 de Abril de 1970.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
José de Andrade Soares

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BAN- CÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao abrigo do n.º 1.º do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 18 do corrente, às 21 horas, no Pavilhão dos Desportos do Sport Lisboa e Benfica, Estádio da Luz, com a seguinte ordem de trabalhos:

— REVISÃO DO CONTRATO COLEC- TIVO DE TRABALHO

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao n.º 14 369, inclusive.

Lisboa, 16 de Abril de 1970.

O Presidente da Mesa
da Assembleia Geral

a) José de Andrade Soares

CONCÉRCIO DO PORTO - 16/4/1970

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO

SEDE: Praça do Município, 287-5.º Esq.—Telefone, PPCA 28934/5

P O R T O

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A requerimento da Direcção e usando da competência que me confere o art.º 43.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral deste Organismo para o dia 18 do corrente, pelas 20,30 horas, no Pavilhão Gimnodesportivo do Estádio das Antas, nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1.º — *REVISÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO*
— Fase Arbitral;
- 2.º — *CASA DO BANCÁRIO* — Deliberação sobre uma proposta da Direcção de uma contribuição especial dos Colegas destinada a novas instalações.

Se à hora marcada não comparecer número legal de sócios, funcionará a Assembleia meia hora depois, com qualquer número.

Porto e Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, 14 de Abril de 1970.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Joaquim Coelho dos Santos

CAPITAL - 16/4/1970

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao abrigo do n.º 1.º do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 18 do corrente, às 21 horas, no Pavilhão dos Desportos do Sport Lisboa e Benfica, Estádio da Luz, com a seguinte ordem de trabalhos:

REVISÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao n.º 14 369, inclusive.

Lisboa, 16 de Abril de 1970.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) José de Andrade Soares

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao abrigo do n.º 1.º do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 18 do corrente, às 21 horas, no Pavilhão dos Desportos do Sport Lisboa e Benfica, Estádio da Luz, com a seguinte ordem de trabalhos:

REVISÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja, até ao n.º 14 369, inclusive.

Lisboa, 16 de Abril de 1970.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) José de Andrade Soares

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao abrigo do n.º 1.º do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 18 do corrente, às 21 horas, no Pavilhão dos Desportos do Sport Lisboa e Benfica, Estádio da Luz, com a seguinte ordem de trabalhos:

— REVISÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer numero de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao n.º 14369, inclusive.

Lisboa, 16 de Abril de 1970

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(a) José de Andrade Soares

**SIN ICATO NACIONAL
DOS EMPREGADOS
BANCÁRIOS
DO DISTRITO DO PORTO**

SEDE

**Praça do Municipio
287-5.º, Esq.**

Telef. PPCA 28934/5

P O R T O

**CONVOCAÇÃO
PARA A ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

A requerimento da Direcção e usando da competência que me confere o art.º 43.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral deste Organismo para o dia 18 do corrente, pelas 20.30 horas, no Pavilhão Gimnodesportivo do Estádio das Antas, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º — Revisão do Contrato Colectivo de Trabalho — fase arbitral.

2.º — Casa do Bancário — deliberação sobre uma proposta da direcção de uma contribuição especial dos colegas, destinada a novas instalações.

Se à hora marcada não comparecer número legal de sócios, funcionará a assembleia meia hora depois, com qualquer número.

Porto e Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, 14 de Abril de 1970.

O Presidente da Mesa
da Assembleia Geral

Joaquim Coelho dos Santos

CAPITAL - 17/4/1970

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao abrigo do n.º 1.º do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 18 do corrente, às 21 horas, no Pavilhão dos Desportos do Sport Lisboa e Benfica, Estádio da Luz, com a seguinte ordem de trabalhos:

REVISÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao n.º 14 369, inclusive.

Lisboa, 16 de Abril de 1970.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) José de Andrade Soares

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BAN- CÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao abrigo do n.º 1.º do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 18 do corrente, às 21 horas, no Pavilhão dos Desportos do Sport Lisboa e Benfica, Estádio da Luz, com a seguinte ordem de trabalhos:

— REVISÃO DO CONTRATO COLEC- TIVO DE TRABALHO

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao n.º 14 369, inclusive.

Lisboa, 16 de Abril de 1970.

O Presidente da Mesa
da Assembleia Geral,

a) José de Andrade Soares

SÉCULO - 17/4/1970

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao abrigo do n.º 1.º do artigo 22.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral para reunir, em sessão extraordinária, no dia 18 do corrente, às 21 horas, no Pavilhão dos Desportos do Sport Lisboa e Benfica, Estádio da Luz, com a seguinte ordem de trabalhos:

— REVISÃO DO CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO

Nos termos do § único do artigo 19.º dos Estatutos, a Assembleia só poderá funcionar à hora marcada com a presença de, pelo menos, um quarto dos sócios do Sindicato, funcionando meia hora depois com qualquer número de sócios.

De acordo com o determinado no artigo 20.º dos Estatutos, só podem tomar parte na reunião da Assembleia Geral os sócios com mais de doze meses de inscrição, ou seja até ao n.º 14.369, inclusive.

Lisboa, 16 de Abril de 1970.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) José de Andrade Soares

REPÚBLICA - 18/4/1970

REUNIAO DE BANCARIOS

No pavilhão do Estádio das Antas , realiza-se hoje, às 21.30, a assembleia geral extraordinária do Sindicato N. dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, para revisão do contrato colectivo de trabalho, fase arbitral; e Casa do Bancário, deliberação sobre uma proposta da direcção de uma contribuição especial destinada a novas instalações.

BANCÁRIOS: DECLARAÇÃO MUITO IMPORTANTE NA ASSEMBLEIA DESTA NOITE

A direcção do Sindicato dos Bancários fará, esta noite, durante a assembleia que se efectuará no Pavilhão dos Desportos do Estádio da Luz, uma importante comunicação á classe — revelou, esta manhã, um dos elementos directivos do organismo.

Dá-se como certo que essa declaração se relaciona com o Contrato Colectivo de Trabalho dos Bancários,

cujas negociações têm estado a decorrer.

Ontem, o secretário do Trabalho e Previdência, dr. Silva Pinto, recebeu o Tribunal Arbitral, constituído para dirimir o conflito entre o Sindicato e o Grémio dos Bancos e Casas Bancárias, que entregaram áquele membro do Governo a decisão proferida pelo mesmo tribunal.

**A decisão do Tribu-
nal Arbitral sobre o
diferendo entre
os bancários**

**foi entregue ao
secretário
do Trabalho**

O secretário de Estado do Trabalho e Previdência recebeu o Tribunal Arbitral, constituído para determinar o diferendo entre o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias e o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, do qual são componentes os srs. profs. drs. Teixeira Ribeiro e Pessoa Jorge e dr. Mário Pinto, que entregaram, àquele membro do Governo, a decisão proferida pelo mesmo Tribunal.

A REVISÃO

DO CONTRATO DE TRABALHO

DOS BANCÁRIOS

O secretário de Estado do Trabalho e Previdência, sr. dr. Silva Pinto, recebeu ontem, o tribunal arbitral constituído para dirimir o diferendo entre o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias e o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, do qual são componentes os srs. profs. drs. Teixeira Ribeiro e Pessca Jorge e dr. Mário Pinto, que entregaram áquele membro do Governo a decisão proferida pelo mesmo tribunal.

CONTRATO COLECTIVO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

O sr. dr. Silva Pinto, secretário de Estado do Trabalho e Previdência, recebeu o Tribunal Arbitral constituído para dirimir o diferendo entre o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias e o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, do qual são componentes os srs. profs. drs. Teixeira Ribeiro e Pessoa Jorge e dr. Mário Pinto, que entregaram àquele membro do Governo a decisão proferida pelo mesmo Tribunal.

SÉCULO - 18/4/1970

O DIFERENDO ENTRE O GRÊMIO DOS BANCOS E O SINDICATO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

O sr. secretário de Estado do Trabalho e Previdência recebeu o Tribunal Arbitral, constituído para dirimir o diferendo entre o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias e o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, do qual são componentes os srs. profs. Teixeira Ribeiro e Pessoa Jorge, e dr. Mário Pinto, que entregaram àquele membro do Governo a decisão proferida pelo mesmo Tribunal.

EM ASSEMBLEIA GERAL:

Tornada pública a decisão final do Tribunal Arbitral sobre o Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários

Cerca de dois mil bancários acorreram, ontem à noite, ao pavilhão gimno-desportivo do Estádio das Antas, onde decorreu, em ambiente de elevado nível a assembleia geral extraordinária regulamentarmente convocada para apreciação da revisão do Contrato Colectivo de Trabalho — fase arbitral — a celebrar entre o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias e o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto, enquanto, simultaneamente, nas cidades de Lisboa e Coimbra as Direcções dos respectivos Sindicatos promoviam idênticas reuniões.

Dirigiu os trabalhos o presidente da Assembleia Geral, sr. Joaquim Coelho dos Santos, que era secretariado pelos srs. Álvaro da Silva Leite e Maciel Ferreira Pinto Cardoso. Presentes, ainda, da Direcção do Sindicato, os srs. Joaquim Manuel Vieira Marques, Arlindo Vieira Fernandes, Júlio Santos Barbosa, Abel Moutinho Teixeira e Tomás Alfredo Lavier Gonçalves.

Abriu a sessão o sr. Joaquim Coelho dos Santos saudou especialmente a Imprensa, após o que apelou no sentido de que a sessão decorresse fosse uma demonstração da vitalidade da classe bancária, dentro da política de «sindicatos fortes».

Lida pelo secretário a ordem da noite, foi dada a palavra ao presidente da Direcção do Sindicato, sr. Joaquim Manuel Vieira Marques, para a competente apreciação da decisão final da Arbitragem sobre o pendente Contrato Colectivo de Trabalho.

Cronologia do litigio

O orador, evocando a longa odisséia que levou a «razoáveis satisfações», referiu a última assembleia geral, de 22 de Janeiro último, na qual deu conhecimento de que o Contrato Colectivo entrara, em 20 de Janeiro na fase arbitral, pelo que, esgotados os prazos previstos, o veredicto seria tomado público até 20 de Abril corrente.

Proseguindo os seus esclarecimentos o sr. Vieira Marques disse que o Tribunal Arbitral, na sua primeira reunião em 28 de Janeiro, que se prolongou até 4 de Fevereiro, informou do seu conhecimento de nulidades que obstavam à realização da arbitragem.

Notificados, em 5 de Fevereiro, ambas as partes, o Tribunal Arbitral comunicou depois a sua decisão de deferir como objecto da arbitragem todos os pontos de proposta dos Sindicatos ao Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias. Seguiram-se, a partir de 16 de Fevereiro, dias de intenso trabalho por parte das Direcções dos três Sindicatos, os quais, em reunião conjunta no Porto, acordaram numa exposição a entregar ao Tribunal. Em 21 de Fevereiro, o Tribunal deu conhecimento às partes, convidando-as a enviar um representante. A partir daqui, e não havendo dúvidas que o Tribunal queria elementos precisos sobre o processo, as Direcções dos três Sindicatos elegeram por unanimidade, o representante dos trabalhadores bancários, sucedendo-se diversas sessões das competentes comissões especializadas.

A par disso, o Tribunal requereu ao Ministério das Corporações elementos para apreciar várias cláusulas, que só em 20 de Março foram remeidos, e o que implicou praxer a decisão do Tribunal por mais trinta dias.

Decisão final da Arbitragem

Depois destas considerações de carácter cronológico, o presidente da Direcção passou a apreciar devidamente a decisão final do Tribunal Arbitral, fazendo notar que se autointempeas 17,30 horas, o processo tinha sido entregue, simultaneamente no Ministério das Corporações e Previdência Social, nos Sindicatos dos Bancários e no Grémio dos Bancos, o que — disse — torna impossível uma profunda apreciação por parte das Direcções dos Sindicatos; referiu, a propósito, haver conhecimento de votos vencidos.

Para a indispensável apreciação da Revisão votada, o orador achou por bem dividir a decisão final do processo em quatro grupos globais: questões económicas, reivindicações sociais, questões técnicas e Salários.

Questões económicas

Sob este aspecto, afirmou: «Pode dizer-se que, praticamente o Tribunal não as atendeu», tendo sido rejeitados os subsídios de lar, o subsídio da Páscoa e a participação nos lucros, passando a regime contratual o subsídio de Natal.

O presidente da Direcção não hesitou em classificar estas decisões como podendo integrar-se «no sistema capitalista do séc. XIX (...), não podendo de forma alguma ser mantidas» no contexto do Corporativismo, «como procura do Bem Comum, mas tendo sempre em atenção os aspectos sociais».

O orador, então calorosamente ovacionado, rematou: «O Tribunal julgou, e fê-lo publicamente. A cada um cabe julgar esse Tribunal».

Reivindicações sociais

Sob esta rubrica, considerou os assuntos «Previdência, despedimento e férias», afirmando ter sido atendida uma pequena parte de cada uma destas cláusulas.

Frisou, no entanto, um aspecto importante: «Na Previdência, ao decidir proceder a uma ligeiríssima actualização do mapa 8, em contrário do sistema de actualização permanente dos reformados que tinha sido proposto pelos Sindicatos e ainda no despedimento ao considerar uma revisão da cláusula em nível inferior àquela que o Grémio, por escrito, disse aceitar, o Tribunal Arbitral tomou duas decisões que a Direcção se afiguram, em principio, ilegais». E explicou mais fundamentadamente o ponto de vista da Direcção do Sindicato sobre o assunto.

Questões técnicas

O sr. Vieira Marques passou a examinar as questões técnicas, onde incluiu os problemas do pessoal menor, caixas e cobradores, diuturnidades, promoções automáticas, horas extraordinárias, regularização de mapas e outras.

Sobre este articulado, declarou: «Nestes pontos de carácter essencialmente técnico respeitam a grupos profissionais, uma grande parte delas (dizemos mesmo que a maior parte) foram, total ou parcialmente, atendidos».

Salários

Sobre o problema das retribuições mínimas, o presidente da Direcção teve as seguintes considerações:

«Poderá parecer a qualquer observador menos atento aos problemas especiais da actual revisão da Tabela de Vencimentos que o Tribunal, ao decidir a aprovação da mesma, terá tido uma actuação favorável aos Sindicatos (...). Se é certo que a revisão da Tabela de Vencimentos, em relação a outras alterações efectuadas no passado, assume carácter satisfatório, isto

dever-se-á às repartições oficiais existentes, ao perito que coadjuvou os Sindicatos e os próprios dirigentes desses organismos».

O orador acrescentou, ainda, como nota final:

«...Alguma coisa se conseguiu, embora se deva afirmar que a revisão conseguida não corresponde ao intenso trabalho desenvolvido pelos Sindicatos, e é de realçar ainda que a Direcção lamenta verificar que o Tribunal nem sequer considerou o pedido que pelos Sindicatos foi feito — e a mais elementar justiça indleava que devia ser aceite — no sentido das alterações terem efeito retroactivo a partir de 1 de Janeiro...»

Clausulado : regalias importantes

Pela Direcção do Sindicato, e sob a esclarecida orientação do presidente da Assembleia Geral, foi encetado pormenorizado exame das cláusulas que o novo Contrato insere, sendo feito simultaneamente o confronto com o anterior Contrato.

Damos a seguir nota das alterações mais importantes introduzidas no novo Contrato Colectivo e que conferem às dezenas de milhares de empregados bancários do todo o País — cerca de 2.500 só neste distrito — assinaláveis benefícios:

SOBRE PESSOAL:

CLAUSULA 5.ª:

§ 1.º — O Pessoal Menor não poderá efectuar serviços próprios das funções do Pessoal Maior, nem transportar valores fora do estabelecimento, a não ser nos casos previstas nas cl.ª 39.ª ou quando se verificarem cumulativamente as seguintes condições:

- a) Não se tratar de operação de cobrança;
- b) Serem os valores de pequena importância;
- c) Ter esse serviço carácter ocasional.

CLAUSULA 7.ª

§ 1.º — Em caso de alteração que afecte a distribuição do pessoal por classes, o reajustamento far-se-á em relação à data em que se produziu a alteração, devendo efectuar-se no prazo de 60 dias.

SOBRE ADMISSÃO DE PESSOAL E CAUSAS DE DESPEDIAMENTO:

CLAUSULA 10.ª:

§ 1.º — Para ingresso nas classes de Pessoal Maior é condição necessária a existência como habilitações literárias do curso geral dos liceus ou habilitações equivalentes, sem prejuízo do disposto na alínea b) do § único da cláusula 11.ª.

CLAUSULA 14.ª

§ 3.º — O despedimento contra o disposto no corpo desta cláusula obriga o estabelecimento bancário ao pagamento do ordenado do respectivo mês e às seguintes indemnizações:

- a) Se o empregado tiver menos de 11 anos de serviço, o correspondente a 1 mês de ordenado por cada ano completo;
- b) Se tiver 11 ou mais anos de serviço, o que lhe competir por efeito da alínea anterior mais o correspondente a dois meses de ordenado por cada ano completo de serviço além de 10;
- c) Se tiver mais de 35 anos de idade e pelo menos 11 de serviço, a indemnização, calculada nos termos da alínea anterior será acrescida de 2, 3, 4 ou 5 meses de ordenado, conforme o tempo de serviço for até 15, 20, 25 anos ou mais de 25.

§ 5.º — O despedimento sem justa causa de empregados que sejam dirigentes sindicais ou o tenham sido há menos de 5 anos obriga ao pagamento do dobro da indemnização prevista no § 3.º, salvo se a entidade patronal fizer prova cabal, perante a Comissão Corporativa, de que o despedimento não foi motivado pelo exercício daqueles cargos.

SOBRE HORARIO DE TRABALHO:

CLAUSULA 25.ª

§ 1.º — Os cobradores que pertençam ao Pessoal Menor terão o período normal de trabalho de sete horas e meia.

§ 2.º — Aos sábados não haverá interrupção no serviço do Pessoal Menor e a saída deste far-se-á até às 14 horas. Cada Banco poderá, porém, estabelecer, por escala, que permaneça ao serviço até às 17 horas um número de empregados do Pessoal Menor que não exceda 10 por cento do total de empregados desta categoria, nem o número de vigilantes que tenham de ficar de serviço a partir daquela hora e não venham render outro turno de vigilantes. Aos empregados escalados deverá ser assegurado um período de duas horas para almoço.

CLAUSULA 28.ª

Os guardas encarregados da vigilância dos edificios, bem como os continuos nomeados por escala para os substituir nas suas folgas ou impedimentos, têm sete horas e meia seguidas de trabalho diário, com vinte e quatro horas também seguidas de descanso por semana, mas poderão ter que trabalhar aos domingos ou dias feriados, sem sujeição ao disposto na cláusula 41.ª.

§ 2.º — O trabalho prestado em dia feriado dá direito, sem prejuízo da folga semanal, a um dia de descanso, a fixar pela entidade patronal; se ela o não fizer até às férias imêditas o dia de descanso acrescentará a estas.

CLAUSULA 32.ª (Passa a 31.ª)

Os empregados de tesouraria e os que tenham a seu cargo a abertura das caixas fortes onde se guarda numerário deverão entrar com a antecedência indispensável para se poder começar a atender o público à hora da abertura do estabelecimento.

§ Único — Quando seja necessário prolongar o trabalho desses empregados para além da hora normal de saída, será aplicável o regime estabelecido na cl.ª 40.ª.

SOBRE VENCIMENTOS E DIUTURNIDADES:

CLAUSULA 36.ª (Passa a 35.ª)

§ 4.º (refere-se a substituições). «Se a situação se mantiver por período superior a 120 dias, o substituto terá preferência absoluta na promoção à classe imediatamente superior».

§ 5.º — Todos os empregados de Natal correspondente a um mês de ordenado que efectivamente auferirem.

CLAUSULA 38.ª (Passa a 37.ª)

Os empregados que exerçam as funções de caixa, enquanto desempenharem essa função, terão direito a um vencimento não inferior ao da classe E ou ao da classe D, conforme

desempenharem, ou não, aquelas funções há menos de 10 anos, respectivamente, com um acréscimo, a título de falhas, de 10% do vencimento da classe E.

§ Único — Os empregados designados para acidentalmente substituírem os caixas efectivos terão sempre direito, durante os dias em que se verificar a substituição, a um vencimento nunca inferior ao da classe E, e, além disto, a título de falhas, ao acréscimo a que se alude no corpo desta cláusula, cujo quantitativo será de 5% do vencimento da classe E por cada período de 15 dias ou fracção.

CLAUSULA 39.ª (Passa a 38.ª)

§ 1.º — Os empregados do Pessoal Maior ou Menor que, a título efectivo, desempenhem funções de cobrança serão classificados cobradores e terão direito a um suplemento de vencimento correspondente a 10% do vencimento da respectiva classe.

§ 2.º — Os empregados referidos no § anterior ao fim de 10 anos de exercício do cargo, mantêm o direito ao mencionado suplemento, ainda que deixem de exercer as funções de cobrador, mas só na medida em que o mesmo não seja absorvido por subsequentes aumentos que não decorram de diuturnidades nem de actualizações gerais de vencimento.

§ 3.º — Os cobradores terão direito a um abono para falhas de montante igual ao previsto na parte final do corpo da cláusula anterior.

CLAUSULA 40.ª (Passa a 39.ª)

§ Único — Quando algum empregado fizer mais de 100 horas de trabalho extraordinário no mesmo ano, a remuneração das horas suplementares, a partir daquele limite, será elevada ao dobro.

CLAUSULA 43.ª (Passa a 42.ª)

A todos os empregados bancários serão estabelecidas, por cada período de cinco anos de serviço na mesma classe, diuturnidades de 6, 7, 8 e 9%, independentemente do vencimento da classe superior.

SOBRE PROMOÇÕES:

CLAUSULA 44.ª (Passa a 43.ª)

Nenhum empregado pode permanecer nas classes I, H, G e F por mais de 1, 2, 3 e 10 anos, respectivamente, e na classe K por mais de 10 anos, sendo no fim desse tempo promovido à classe imediata; salvemos casos previstos nos n.ºs 4.º e 5.º da cláusula 51.ª.

§ 1.º — Porém, nenhum empregado pode permanecer na classe K, F e E por mais de, respectivamente, 5, 7 e 10 anos de bom e efectivo serviço, mesmo que não seguidos.

§ 3.º — Como regime de excepção ao § 1.º da cláusula 10.ª, os cobradores com 10 anos de exercício do cargo terão preferência no preenchimento de vagas ou no desempenho de quaisquer funções nos serviços de tesouraria, sobre os empregados que não pertençam já aos quadros deste serviço, mas sem acesso além da classe E.

§ 4.º — Os empregados do quadro do pessoal menor terão acesso obrigatório ao quadro do pessoal maior, dentro dos três meses posteriores à obtenção das habilitações exigidas no § 1.º da cláusula 10.ª.

SOBRE FÉRIAS:

CLAUSULA 45.ª (Passa a 44.ª)

Os empregados dos estabelecimentos bancários terão direito, anualmente a um período de férias com remuneração que não será inferior a:

- a) 20 dias, para os empregados com menos de 5 anos de serviço, respeitado o disposto no n.º 3.º do art.º 55.º do Decreto-Lei n.º 49.408, de 24 de Novembro de 1969;
- b) 25 dias, para os empregados com 5 ou mais anos completos de serviço e menos de 10;
- c) 30 dias, para os empregados com 10 ou mais anos completos de serviço.

§ 1.º — Os estabelecimentos bancários garantirão aos seus empregados, consoante o tempo de serviço, um subsídio para férias cujo montante será de:

- 1.º — 60% da retribuição constante dos mapas 4 e 5, aos empregados abrangidos pela alínea a) desta cláusula;
- 2.º — 80% da retribuição constante dos mapas 4 e 5, aos empregados abrangidos pela alínea b) desta cláusula;
- 3.º — 100% da retribuição constante dos mapas 4 e 5, aos empregados abrangidos pela alínea c) desta cláusula.

SOBRE PREVIDENCIA:

CLAUSULA 60.ª (Passa a 59.ª)

Enquanto não funcionar a Caixa prevista na cláusula anterior e sem prejuízo do disposto na Cláusula 79.ª, os estabelecimentos bancários garantirão aos seus empregados:

1.º — Em caso de doença ou de invalidez do empregado ou quando tenha atingido 65 anos de idade (invalidez presumível), as mensalidades que lhe competirem de harmonia com o mapa n.º 6.

Alínea única — Excepcionalmente e por acordo de ambas as partes, poderá o empregado com mais de 65 anos de idade e menos de 70 continuar ao serviço, não contando, porém, para o cómputo da divisão de pessoal por classes; a continuação ao serviço dependerá ainda da aprovação do empregado em exame médico, feito anualmente, e a entidade patronal pode, em qualquer momento, retirar o seu acordo a essa continuação, prevenindo o empregado com 30 dias de antecedência.

2.º — Por morte do empregado:

- a) — Um subsídio para funeral e luto do mesmo montante do concedido pela Caixa Geral de Pensões, sem prejuízo da aplicação do regime contratual actualmente em vigor, sempre que este se mostre, no caso concreto, mais favorável ao beneficiário;
- b) — Uma pensão mensal de sobrevivência, na importância indicada no § 8.º, a favor da viúva, desde que o empregado à data do seu falecimento tenha mais de 5 anos de serviço e haja contraído matrimónio há mais de - ano.

A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado.

Se o empregado não tiver deixado viúva ou por morte desta, a pensão reverterá a favor dos filhos do empregado, enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.

Tabela de vencimentos

São as seguintes as Retribuições Mínimas, desde 1 de Abril de 1970, por classe (entre parêntesis citam-se os vencimentos anteriores):

PESSOAL MAIOR:

Classes	Vencimentos mensais
A (9 250\$00)	11.000\$00
B (6 750\$00)	8 800\$00
C (5 500\$00)	7 200\$00
D (5 100\$00)	6 400\$00
E (4 500\$00)	5 500\$00
F (3 800\$00)	4 700\$00
G-2 (2 750\$00)	3 500\$00
G-1 (2 500\$00)	3 200\$00
H (2 150\$00)	2 700\$00
I (1 950\$00)	2 400\$00

Telefonistas:

(3 050\$00) 3 700\$00

PESSOAL MENOR:

J (2 950\$00)	3 700\$00
K e L (2 800\$00)	3 500\$00
M-2 (2.º escalão) (1 100\$00)	2 000\$00
M-1 (1.º escalão) (1 000\$00)	1 250\$00

No final, entrevistaram alguns assistentes que solicitaram esclarecimentos de ordem técnica sobre o novo Contrato Colectivo de Trabalho, sendo encerrada, pouco depois, a ordem dos trabalhos.

EM LISBOA : Dez mil bancários reunidos em assembleia geral

No pavilhão do Estádio da Luz — único recinto em Lisboa capaz de albergar cerca de dez mil pessoas, tantas quantos ontem, à noite, se deslocaram àquele pavilhão — reuniram-se em assembleia geral os funcionários bancários da capital, que atingem um total de treze mil, para ouvir o acórdão da comissão arbitral acerca do contrato colectivo de trabalho, cujas negociações com as entidades patronais sofreram, desde há deztois meses, sucessivos fôses.

Presidiu ao acto, o dr. José Soares secretariado pelos srs. Paulo Loureiro Baptista e Germono Martinez. Pela Direcção do Sindicato estiveram presentes os srs. Daniel Cabrita, presidente; D. Margarida Teixeira, secretária-geral; Fernando Pálhaça, tesoureiro; Manuel Indácio e António Penho, vogais.

O presidente da mesa, ao abrir a sessão, deu a palavra ao sr. Daniel Cabrita, que durante 45 minutos, fez uma exposição objectiva da linha de pensamento do Sindicato, quanto às reivindicações da classe, no que dizia respeito ao contrato colectivo de trabalho.

Pode dizer-se que o acórdão do Tribunal deu quase completa satisfação às pretensões da classe, indo, até, nalguns pontos, mais longe, o que prova a evidente oportunidade das alterações e, consequentemente, o direito que assiste aos Sindicatos na resolução dos seus problemas sociais.

Foi clara e evidente a afirmação de fé ontem demonstrada na assembleia geral dos bancários. Verdadeira manifestação da actual vitalidade da classe bancária.

De todas as alterações propostas pelos dirigentes sindicais, apenas três não mereceram a aprovação da comissão arbitral, e outras três sofreram beneficiações de monta.

Pode dizer-se que foi um êxito para a classe o acórdão proferido pela comissão arbitral, parecer que, aliás, está dentro da linha do pensamento do novo Estado Social.

6588

OS BANCÁRIOS DE TRÊS CIDADES

LISBOA - PORTO - COIMBRA

REUNIRAM-SE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO PARECER DO TRIBUNAL ARBITRAL ACERCA DAS SUAS REIVINDICAÇÕES CONTRATUAIS

Com uma expectativa que, gradualmente, se ia transformando em entusiasmo (e um pouco de desapontamento, nalguns casos), cerca de sete mil empregados bancários reuniram-se ontem, à noite, em assembleia geral extraordinária, para tomarem conhecimento do parecer do tribunal arbitral, constituído para solucionar o diferendo existente entre o Sindicato dos Empregados Bancários e o respectivo Grémio, sobre a revisão do contrato colectivo de trabalho.

Do parecer desta comissão, formada pelos professores Teixeira Ribeiro (presidente) e Pessoa Jorge (árbitro pelo Grémio) e dr. Mário Pinto (árbitro pelo Sindicato), não há recurso, o que implica, embora não tenha ainda havido homologação ministerial, que os empregados bancários vão ter um novo contrato de trabalho, em que conquistaram apreciáveis regalias.

A assembleia, que decorreu no Pavilhão dos Desportos do Sport Lisboa e Benfica, no Estádio da Luz, foi presidida pelo dr. José Andrade Soares, secretariado pelos srs. Paulo Loureiro Baptista e Germano Martinez, estando também presente a direcção do Sindicato, constituída pelo sr. Daniel Cabrita, presidente, sr. D. Margarida Teixeira, secretária, e srs. Fernando Moura Palhaça, tesoureiro, Manuel Inácio e António Moreira Penilo, vogais.

Abriu a sessão o dr. Andrade Soares que, após referir o objectivo da assembleia, salientou que, à mesma hora e com o mesmo fim, decorriam idênticas reuniões dos bancários de Coimbra e do Porto. Apresentou, depois, a ordem de trabalhos e deu a palavra ao sr. Daniel Cabrita, após prolongada salva de aplausos da assistência.

O sr. Daniel Cabrita começou por se congratular com o elevadíssimo número de participantes, a quem saudou, bem como a imprensa, pela forma como esta acompanhou o processo que agora chegou ao seu termo. Anunciou, depois, que a direcção só no dia anterior recebera o parecer e que decidira apresentá-lo imediatamente à classe, para uma análise crítica apesar da posterior divulgação. Recordou, ainda, o início das negociações e todas as diligências efectuadas pela direcção, quer junto do Grémio, quer das entidades competentes, pondo em destaque o apoio que a classe sempre concedeu à direcção e que lhe deu a força necessária para conduzir as negociações. Por fim informou que não tinham sido concedidas, no parecer, três das cláusulas mais importantes do projecto de contrato apresentado pelo Sindicato: 14.º mês, participação nos lucros das empresas e subsídio de lar (600\$00 para casados, com filhos, e 300\$00 para casados, sem filhos).

Concedidas regalias que eram aspirações de longa data

Seguidamente o sr. António Moreira Penilo procedeu à leitura da introdução do parecer da comissão, onde são historizadas as negociações entre o Sindicato e o Grémio e as diligências efectuadas, até que o Sindicato tomou a iniciativa de requerer a arbitragem.

No referido parecer, depois de se destacar que «foi a coberto da lei... que os Sindicatos consideraram prejudicada a fase das negociações e re-

correram à tentativa de conciliação», descreve-se o processo que se seguiu até e durante a arbitragem. O tribunal cita, depois, as diligências que efectuou, passando, então, a considerar as cláusulas do projecto do contrato, mantendo, alterando ou suprimindo a sua redacção.

Depois de um intervalo de dez minutos, a sessão recomeçou com a leitura, pelo sr. Moreira Pinto, do parecer, na especialidade do tribunal. Assim, verifica-se que, em geral, foram mantidos a maioria dos pedidos formulados pelo Sindicato, apesar de algumas alterações na sua redacção e as supressões a que já nos referimos.

As cláusulas mais importantes, além daquelas, referiam-se a promoções, vencimentos, férias, horas extraordinárias e estatuto do pessoal. O sr. Moreira Pinto, que era frequentemente interrompido por entusiásticos aplausos da assistência, leu, assim, as cláusulas que abrem aos cobradores o acesso aos serviços de secretaria e definem a sua situação, além das que se referem ao pessoal menor. Suscitaram, também, muitos aplausos, a leitura da cláusula 32.ª, que estabelece que o acerto de contas dos empregados de tesouraria passa a ser feita em regime de horas extraordinárias, e a das referentes a diuturnidades e promoções, bem como os regimes de pensões e subsídios de férias e aumento do período de férias.

Por fim, foi feita a leitura das cláusulas referentes ao trabalho extraordinário (que estabelece que, a partir de cem horas, as horas extraordinárias serão pagas não a 50%, mas a 100%), regime de previdência e salários, que provocaram grande entusiasmo na assistência.

Feito nesta altura, novo intervalo, a sessão reabriu, pouco depois para intervenções da assistência, tendo antes sido lidos telegramas de apoio à direcção, vindos de Coimbra, do Porto e de bancários de Lisboa.

No uso da palavra, falaram depois os srs. Santos da Costa, que elogiou o trabalho da direcção, no contexto de «uma legislação que nos é desfavorável»; Vieira Costa, que pediu alguns esclarecimentos, e Vitor Cruz, que referiu que, dado o agravamento do custo de vida, em cerca de 45 por cento, de 1964 ao corrente ano, os salários não estarão perfeitamente actualizados.

A direcção prestou, depois, os esclarecimentos pedidos sobre retroactividade, subsídios de férias e homologação do contrato, após o que o presidente da mesa pôs à votação algumas propostas: assim, foi rejeitado o envio de um telegrama de felicitações aos árbitros, e aprovado por aclamação um voto de louvor à direcção.

A terminar, o presidente da direcção salientou que as regalias que a classe obteve o foram não apenas pelo trabalho da direcção, mas também, e sorbetudo, pelo apoio que a classe lhe deu, após o que o presidente da mesa deu a sessão por encerrada.

NO PORTO

PORTO, 18. — Os empregados bancários do distrito do Porto, reuniram-se esta noite no ginásio do estádio das Antas, posto à sua disposição pela direcção do F. C. Porto. Puderam assim congregarem-se em mais elevado número e processaram-se os trabalhos da assembleia em melhor ordem.

Com a presença de mais de 3000 membros do sindicato, dirigiu os trabalhos o sr. Joaquim Coelho dos Santos, presidente da assembleia geral, ladeado pelos srs. Alvaro da Silva Leite e Maciel Ferreira Pinto Cardoso, e os trabalhos consistiram principalmente na leitura, feita pelo presidente da direcção sr. Joaquim Marques, da decisão do tribunal arbitral sobre o contrato colectivo de trabalho e das novas tabelas e regalias que, por esse efeito, entrarão em vigor oficialmente.

OS BANCÁRIOS DE TRÊS CIDADES

LISBOA - PORTO - COIMBRA

REUNIRAM-SE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO PARECER DO TRIBUNAL ARBITRAL ACERCA DAS SUAS REIVINDICAÇÕES CONTRATUAIS

Com uma expectativa que, gradualmente, se ia transformando em entusiasmo (e um pouco de desapontamento, nalguns casos), cerca de sete mil empregados bancários reuniram-se ontem, à noite, em assembleia geral extraordinária, para tomarem conhecimento do parecer do tribunal arbitral, constituído para solucionar o diferendo existente entre o Sindicato dos Empregados Bancários e o respectivo Grémio, sobre a revisão do contrato colectivo de trabalho.

Do parecer desta comissão, formada pelos professores Teixeira Ribeiro (presidente) e Pessoa Jorge (árbitro pelo Grémio) e dr. Mário Pinto (árbitro pelo Sindicato), não há recurso, o que implica, embora não tenha ainda havido homologação ministerial, que os empregados bancários vão ter um novo contrato de trabalho, em que conquistaram apreciáveis regalias.

A assembleia, que decorreu no Pavilhão dos Desportos do Sport Lisboa e Benfica, no Estádio da Luz, foi presidida pelo dr. José Andrade Soares, secretariado pelos srs. Paulo Loureiro Baptista e Germano Martínez, estando também presente a direcção do Sindicato, constituída pelo sr. Daniel Cabrita, presidente, sr. D. Margarida Teixeira, secretária, e srs. Fernando Moura Palhaça, tesoureiro, Manuel Inácio e António Moreira Penilo, vogais.

Abriu a sessão o dr. Andrade Soares que, após referir o objectivo da assembleia, salientou que, á mesma hora e com o mesmo fim, decorriam idênticas reuniões dos bancários de Coimbra e do Porto. Apresentou, depois, a ordem de trabalhos e deu a palavra ao sr. Daniel Cabrita, após prolongada salva de aplausos da assistência.

O sr. Daniel Cabrita começou por se congratular com o elevadíssimo numero de participantes, a quem saudou, bem como á imprensa, pela forma como esta acompanhou o processo que agora chegou ao seu termo. Anunciou, depois, que a direcção só no dia anterior recebera o parecer e que decidira apresentá-lo imediatamente á classe, para uma análise critica apesar da posterior divulgação. Recordou, ainda, o início das negociações e todas as diligências efectuadas pela direcção, quer junto do Grémio, quer das entidades competentes, pondo em destaque o apoio que a classe sempre concedeu á direcção e que lhe deu a força necessária para conduzir as negociações. Por fim informou que não tinham sido concedidas, no parecer, três das cláusulas mais importantes do projecto de contrato apresentado pelo Sindicato: 14.º mês, participação nos lucros das empresas e subsídio de lar (600\$00 para casados, com filhos, e 300\$00 para casados, sem filhos).

Concedidas regalias que eram aspirações de longa data

Seguidamente o sr. António Moreira Perilo procedeu á leitura da introdução do parecer da comissão, onde são historicadas as negociações entre o Sindicato e o Grémio e as diligências efectuadas até que o Sindicato tomou a iniciativa de requerer a arbitragem.

No referido parecer, depois de se destacar que foi a coberto da lei, que os Sindicatos consideraram prejudicada a fase das negociações e re-

correram á tentativa de conciliação, descreve-se o processo que se seguiu até e durante a arbitragem. O tribunal cita, depois, as diligências que efectuou, passando, então, a considerar as cláusulas do projecto do contrato, mantendo alterando ou suprimindo a sua redacção.

Depois de um intervalo de dez minutos, a sessão recomeçou com a leitura, pelo sr. Moreira Pinto, do parecer, na especialidade do tribunal. Assim, verifica-se que, em geral, foram mantidos a maioria dos pedidos formulados pelo Sindicato, apesar de algumas alterações na sua redacção e as supressões a que já nos referimos.

As cláusulas mais importantes, além daquelas, referiam-se a promoções, vencimentos, férias, horas extraordinárias e estatuto do pessoal. O sr. Moreira Pinto, que era frequentemente interrompido por entusiásticos aplausos da assistência, leu, assim, as cláusulas que abrem aos cobradores o acesso aos serviços de secretaria e definem a sua situação, além das que se referem ao pessoal menor. Suscitaram, também, muitos aplausos, a leitura da cláusula 32.ª, que estabelece que o acerto de contas dos empregados de tesouraria passa a ser feita em regime de horas extraordinárias, e a das referentes a diuturnidades e promoções, bem como os regimes de pensões e subsídios de férias e surmento do período de férias.

Por fim, foi feita a leitura das cláusulas referentes ao trabalho extraordinário (que estabelece que, a partir de cem horas, as horas extraordinárias serão pagas não a 50%, mas a 100%), regime de previdência e salários, que provocaram grande entusiasmo na assistência.

Feito nesta altura, novo intervalo, a sessão reabriu, pouco depois para intervenções da assistência, tendo antes sido lidos telegramas de apoio á direcção, vindos de Coimbra, do Porto e de bancários de Lisboa.

No uso da palavra, falaram depois os srs. Santos da Costa, que elogiou o trabalho da direcção, no contexto de «uma legislação que nos é desfavorável»; Vieira Costa, que pediu alguns esclarecimentos, e Vitor Cruz, que referiu que, dado o agravamento do custo de vida, em cerca de 45 por cento, de 1964 ao corrente ano, os salários não estarão perfeitamente actualizados.

A direcção prestou, depois, os esclarecimentos pedidos sobre retroactividade, subsídios de férias e homologação do contrato, após o que o presidente da mesa pôs á votação algumas propostas: assim, foi rejeitado o envio de um telegrama de felicitações aos árbitros, e aprovado por aclamação um voto de louvor á direcção.

A terminar, o presidente da direcção salientou que as regalias que a classe obteve o foram não apenas pelo trabalho da direcção, mas também, e sobretudo, pelo apoio que a classe lhe deu, após o que o presidente da mesa deu a sessão por encerrada.

NO PORTO

PORTO, 18. — Os empregados bancários do distrito do Porto, reuniram-se esta noite no ginásio do estádio das Antas, posto á sua disposição pela direcção do F. C. Porto. Puderam assim congregarem-se em mais elevado numero e processaram-se os trabalhos da assembleia em melhor ordem.

Com a presença de mais de 3000 membros do sindicato, dirigiu os trabalhos o sr. Joaquim Coelho dos Santos, presidente da assembleia geral, ladeado pelos srs. Alvaro da Silva Leite e Maciel Ferreira Pinto Cardoso, e os trabalhos consistiram principalmente na leitura, feita pelo presidente da direcção sr. Joaquim Marques, da decisão do tribunal arbitral sobre o contrato colectivo de trabalho e das novas tabelas e regalias que, por esse efeito, entrarão em vigor oficialmente.

Esta reunião realizada paralelamente com as de Lisboa e Coimbra, prolongou-se até muito depois da meia-noite, tendo-se pronunciado vários dos presentes, sobre os efeitos do novo acordo de trabalho celebrado daquele modo.

De maneira geral os oradores consideraram que o contrato determinado pelo tribunal arbitral não corresponde aos anseios da classe nem ao intenso trabalho desenvolvido pelos sindicatos, acentuando-se, a propósito, que nem sequer foi estabelecido efeito retroactivo uma vez que as negociações vêm desde Maio do ano passado. Também não foi considerado suficientemente esclarecido por esta decisão o que respeita aos reformados e ás indemnizações por despedimento, decidindo-se esperar uma informação mais completa a solicitar imediatamente. Desejo é, também, dos bancários, conhecer as condições em que foi votada a decisão do tribunal arbitral.

Ao terminarem os trabalhos, a direcção do sindicato assegurou os seus melhores esforços no sentido de responder á confiança que nela fora depositada pela classe.

EM COIMBRA

COIMBRA, 18. — No salão de festas da F. N. A. T., desta cidade reuniram-se esta noite, ás 21 horas, em assembleia geral extraordinária, os empregados bancários do Sindicato de Coimbra, os quais discutiram assuntos relativos a importantes problemas da classe.

Os pontos fundamentais da reunião extraordinária dos bancários, que decorreu no salão da F. N. A. T. foram a alteração do Contrato Colectivo de Trabalho e o aumento de vencimentos.

Sobre o primeiro ponto não se chegou a acordo, em virtude de ter sido votada, por maioria esmagadora, a recusa de alteração dos estatutos, por esta assembleia não ter sido convocada para esse efeito.

Acerca do terceiro ponto ficou determinado que haverá um aumento substancial nos vencimentos das categorias inferiores, nomeadamente os contínuos, sendo, contudo, esse aumento ligeiramente inferior ao pretendido.

Regalias para os empregados das categorias inferiores, c/ p/ ex. a participação nos lucros e subsídios de lar e da Páscoa não foram outorgadas pelo tribunal arbitral.

O facto de as categorias inferiores terem sido beneficiadas trouxe á assembleia geral satisfação.

SETE MIL BANCÁRIOS APRECIARAM (em assembleia geral) OS RESULTADOS DA ARBITRAGEM DO RESPECTIVO CONTRATO COLECTIVO

Cerca de sete mil empregados bancários receberam de pé, com uma prolongada e calorosa salva de palmas, o presidente da direcção do respectivo organismo sindical quando ele se ergueu, para usar da palavra, após a abertura dos trabalhos da assembleia geral extraordinária, ontem à noite reunida no Pavilhão de Desportos do Sport Lisboa e Benfica. Esta explosão de entusiasmo, verificada ainda antes da comunicação à assembleia dos resultados obtidos com a arbitragem do contrato colectivo, traduziu a confiança de todos no comportamento da direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, independentemente do êxito parcial em que, pouco depois, se verificou ter redundado o seu esforço e persistência.

O presidente da direcção, sr. Daniel Cabrita, começou por salientar a prova de vitalidade representada por tão concorrida assembleia a qual demonstrava a força e a união da classe bancária.

Seguidamente informou que a direcção do Sindicato recebera apenas na véspera os resultados da arbitragem do contrato colectivo, e por isso não pudera fazer a análise aprofundada das alterações introduzidas na sua proposta. Com o desejo de comunicar à classe, com a rapidez desejável, os referidos resultados, essa análise profunda será objecto de uma circular a distribuir, em breve, por todos os sócios do Sindicato.

Recordou, depois, a data de 31 de Maio de 1969, em que as direcções sindicais de Lisboa, Porto e Coimbra haviam apresentado o pedido de revisão do contrato colectivo, levantando um problema só resolvido em 17 do corrente, após dez meses e meio. Salientou que este prazo, embora longo, fora substancialmente abreviado em relação aos períodos anteriormente necessários, podendo considerar-se satisfatório, mesmo atendendo à circunstância de este tipo de negociação se traduzir, seja qual for o prazo, por uma longa espera das classes trabalhadoras.

No que se refere aos resultados alcançados, o presidente da direcção declarou:

«Não estamos plenamente satisfeitos, mas, em todo o caso, foi vantajoso o que obtivemos. Algumas cláusulas não foram aprovadas e, entre elas, destacamos as que diziam respeito ao 14.º mês, ao subsídio do lar e à participação nos lucros. Também não foram contempladas determinadas regalias propostas pelos Sindicatos, no ramo da Previdência. Mas, por outro lado, conseguiu-se algo de positivo no que respeita a férias, promoção, horas extraordinárias, diuturnidades, vencimentos, indemnizações, etc.

Como decorreu a arbitragem

O presidente da direcção passou a ler, entretanto, o parecer do tribunal arbitral que reuniu para julgar e decidir o diferendo do Sindicato Bancário com o respectivo Grémio. Aquele tribunal foi constituído pelos srs. dr. Mário Fer-

nando de Campos Pinto, em representação dos Sindicatos; dr. Fernando Sandy Lopes Pessoa Jorge, em representação do Grémio; e dr. José Joaquim Teixeira Ribeiro, como presidente escolhido pelas duas partes em litígio.

Reunido a partir do 28 de Fevereiro, o tribunal começou por tomar conhecimento da existência de nulidades que obstassem à realização da arbitragem. E embora reconhecesse que o processo enferma de irregularidades, observou que estas não eram todas as que tinham sido apontadas pelo Grémio e pela Corporação de Crédito e Seguro. Assim, não era exacto que a resposta do Grémio à proposta de revisão dos Sindicatos satisfizesse os requisitos exigidos pelo n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 49 212 para se encetarem negociações entre aqueles organismos, pois «o Grémio limitou-se, na sua resposta, a rejeitar certas alterações ao contrato colectivo pretendidas pelos Sindicatos e a declarar-se pronto a negociar sobre outras, o que evidentemente não correspondia a apresentar uma contraproposta em relação a estas últimas. Foi a coberto da lei, portanto, que os Sindicatos consideraram prejudicada a fase da negociação e recorreram à tentativa de conciliação.»

De acordo com o mesmo parecer do tribunal arbitral, também não era exacto que faltasse a tentativa de conciliação prevista no decreto atrás mencionado. O facto de não ter sido assinada a acta da tentativa frustrada de conciliação não podia assumir o carácter de irregularidade impeditiva da arbitragem. «De resto — observa o tribunal —, se a falta de acta assinada pelos intervenientes precludesse a realização da arbitragem, ficaria absurdamente na mão de qualquer das partes o evitá-la, pois lhe bastava recusar-se a assinar a respectiva acta, uma vez que o que interessaria não era a assinatura da maioria dos intervenientes, e sim a de ambas as partes.»

Definido, portanto, o objecto da arbitragem, o tribunal notificou as duas partes, solicitando a apresentação, por escrito, de elementos justificativos das alterações pretendidas pelos Sindicatos e recusadas pelo Grémio. E em 21 de Fevereiro deu conhecimento recíproco desses elementos, convidando as duas partes a enviarem ao tribunal um representante, eventualmente acompanhado de um especialista nos assuntos a tratar, com o

objectivo de esclarecer pontos de facto e de informar o tribunal sobre quaisquer alterações que pudessem reduzir o âmbito do diferendo. Foi representante dos Sindicatos o sr. Joaquim Coelho dos Santos e do Grémio o sr. dr. Manuel Ricardo Espírito Santo Silva. O primeiro fez-se acompanhar por perito em todas as sessões, e o último só naquelas em que se tratou de matérias da Previdência.

Através do debate estabelecido em numerosas audiências, foram raros os casos, porém, em que (as duas partes) chegaram a acordo ou em que a divergência se restringiu.

Entretanto, o tribunal requereu, em 23 de Fevereiro, ao ministro das Corporações e Previdência Social que lhe fossem fornecidos, através dos serviços competentes, determinados elementos indispensáveis à sua apreciação. Em 20 de Março, o Ministério remeteu ao tribunal as informações prestadas pelo Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra e pela Direcção-Geral de Previdência e Habitações Económicas. Essa circunstância, aliada à amplitude e complexidade da arbitragem, tornou impossível ao tribunal proferir a sua decisão no prazo de 60 dias, que terminava em 21 de Março. Por isso requereu, sendo-lhe concedida, a prorrogação por mais 30 dias, conforme a lei permite.

Algumas medidas consagradas no novo contrato

Não chegou a pronhar os 30 dias da prorrogação a sentença do tribunal. Deste modo, o novo contrato colectivo dos bancários chegou ao conhecimento dos respectivos Sindicatos no passado dia 17 e entrará em vigor desde o passado dia 1, faltando, para isso, apenas, a homologação ministerial.

A falta desta homologação deu origem a que um associado expusesse determinados receios na assembleia ontem realizada. Mas o presidente da direcção esclareceu que, embora de acordo com a lei, a referida homologação possa ser acompanhada de novas alterações, não é de crer que estas se verifiquem.

A assembleia tomou, então, conhecimento de algumas das alterações introduzidas pelo novo contrato colectivo, muitas delas recebidas com aplausos.

Eis algumas das medidas consagradas pelo novo contrato:

Habilitações — Para ingresso nas classes de pessoal maior é condição necessária a existência, como habilitações literárias, do curso geral dos liceus ou habilitações equivalentes.

Promoções — Fixa-se um regime através do qual os empregados de determinadas classes são, obrigatoriamente, promovidos à classe superior, ao fim de certos períodos. Estabelece-se para os cobradores, com 10 anos de exercício no cargo, o direito de preferência no preenchimento de vagas dos serviços de tesouraria, embora sem acesso além da classe E.

Quanto aos empregados que actualmente exerçam, há mais de 5 anos, funções de pessoal menor, terão preferência na admissão às categorias do pessoal maior e com acesso até à classe E, desde que possuam habilitação correspondente ao ciclo preparatório do ensino secundário. Esta medida será igualmente aplicável aos que venham a obter aquela habilitação no prazo de cinco anos. Este acesso será obrigatório dentro dos três meses posteriores à obtenção das habi-

Diuturnidades — A todos os empregados bancários serão estabelecidas, por cada período de cinco anos de serviço na mesma classe, diuturnidades de 6, 7, 8 e 9 por cento, independentemente do vencimento da classe superior. Quando os empregados completarem os períodos que dão direito a diuturnidades e estejam já recebendo vencimento superior ao mínimo fixado neste contrato, as diuturnidades serão contadas, na mesma forma, sobre o vencimento da classe e acrescerão o vencimento efectivo.

Indemnizações — O despedimento sem justa causa obriga os estabelecimentos bancários às seguintes indemnizações: até 10 anos de serviço, um mês de ordenado por cada ano; com mais de 10 anos de serviço, além de um mês por cada ano até 10, mais dois meses de ordenado por cada ano além de 10. Se tiver mais de 35 anos de idade e, pelo menos, 11 de serviço, a indemnização será acrescida de 2, 3, 4 ou 5 meses de ordenado, conforme o tempo de serviço for até 15, 20, 25 ou mais de 30 anos.

O despedimento sem justa causa de empregados que sejam dirigentes sindicais ou o tenham sido há menos de cinco anos, obriga ao pagamento do dobro das indemnizações referidas, salvo se a entidade patronal fizer prova cabal, perante a Comissão Corporativa, de que o despedimento não foi motivado pelo exercício daqueles cargos.

Enquanto não for criada a Caixa Sindical de Previdência prevista neste contrato, e em relação aos estabelecimentos bancários junto dos quais não funcione qualquer instituição de previdência devidamente aprovada, as indemnizações acima determinadas terão um acréscimo de 50 por cento.

13.º mês — Todos os empregados terão, anualmente, direito a um subsídio de Natal correspondente a um mês de ordenado do que efectivamente auferirem.

Horas Extraordinárias — Quando algum empregado fizer mais de 100 horas de trabalho extraordinário no mesmo ano, a remuneração das horas suplementares, a partir daquele limite, será elevada ao dobro. Em relação ao ano corrente, o limite de 100 horas será reduzido

proporcionalmente ao tempo que mediar entre a entrada em vigor desta revisão e o dia 31 de Dezembro.

Férias — Os períodos de férias, com direito a remuneração e subsídio, são os seguintes: 20 dias, com o subsídio de 65 por cento do vencimento, para os empregados com menos de cinco anos de serviço; 25 dias, com o subsídio de 80 por cento, para os empregados com mais de cinco e menos de dez anos de serviço; 30 dias, com subsídio de 100 por cento, para os empregados com 10 ou mais anos de serviço. Estes subsídios são desde já devidos aos empregados que já tenham gozado férias no ano em curso.

Vencimentos — No capítulo dos vencimentos foram introduzidas determinadas alterações.

Segundo o parecer do tribunal arbitral, estes vencimentos foram aumentados de acordo com os índices do custo de vida apresentados pelo Instituto Nacional de Estatística.

A propósito disto, dois sócios pediram a palavra para lamentar que tal aumento não tivesse efeitos retroactivos.

Apontamentos finais

Após a exposição minuciosa dos pontos atrás referidos, além de outros que a falta de espaço nos inibe de apresentar, foram lidos alguns telegramas de apoio, um deles proveniente do Sindicato do Porto que, tal como o

de Coimbra, reuniu à mesma hora com idêntica finalidade.

Propostas de agradecimento à Imprensa pela sua colaboração, e de louvos à direcção do Sindicato, foram aprovadas, por aclamação.

Em resposta, os jornalistas presentes dirigiram uma mensagem à mesa, que foi lida e longamente ovacionada, enquanto, por seu turno, a direcção conferiu a todos os sócios do Sindicato, pelo apoio que sempre lhe haviam prestado, o mérito do trabalho desenvolvido.

Foi ainda apresentado um voto de agradecimento à direcção do Sport Lisboa e Benfica, pela cederência das instalações do seu pavilhão desportivo, para a realização daquela assembleia geral.

Seguiu-se um breve período durante o qual foram tratados problemas não inscritos na ordem do dia, verificando-se a intervenção de dois associados, que falaram sobre determinadas ocorrências verificadas na eleição do presidente da Corporação de Crédito e Seguros, acto que, como se sabe, foi impugnado pelos representantes sindicais, pela interposição de recurso.

Em Coimbra e no Porto

Como acima referimos, também em Coimbra e no Porto se realizaram assembleias de bancários para tomarem conhecimento das decisões da comissão arbitral, respeitantes ao contrato de trabalho.

Em Coimbra, presidiu aos trabalhos o dirigente sindical sr. Manuel Marques.

No Porto, a assembleia reuniu-se no pavilhão gimnodesportivo do Estádio das Antas, com a presença de cerca de dois mil profissionais, sob a presidência do sr. Joaquim Coelho dos Santos. O presidente da direcção, sr. Joaquim Manuel Vieira, apreciou em síntese o parecer da comissão arbitral e afirmou que a classe tinha obtido razoáveis satisfações. Analisando, em seguida, as resoluções tomadas pela comissão arbitral sobre previdência, aquele membro directivo afirmou que, em princípio, a resolução tomada lhe parecia ilegal, lamentando, ainda, que as decisões favoráveis não tivessem efeito retroactivo.

SETE MIL EMPREGADOS BANCÁRIOS REUNIDOS EM ASSEMBLEIA GERAL TOMARAM CONHECIMENTO DA REDACÇÃO DO NOVO CONTRATO DE TRABALHO

Cerca de 7000 sócios do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, reuniram-se, ontem, à noite, no pavilhão de desportos do Estádio do Benfica, na Luz, para tomarem conhecimento de uma apreciação crítica ao Contrato Colectivo de Trabalho, que acaba de ser objecto de parecer do Tribunal Arbitral. Presidiu à mesa, o sr. dr. José de Andrade Soares, que era secretariado pelos srs. Loureiro Baptista e Germano Martinez da Silva.

Aberta a sessão, o sr. dr. José de Andrade Soares dirigiu-se à assembleia, começando por se referir à finalidade do encontro. Anunciou, depois, que, à mesma hora, estavam a decorrer identicas assembleias no Porto e em Coimbra, estabelecendo, a terminar, a metodologia de trabalho proposta, finalizando por conceder a palavra à direcção. Uma prolongada ovação, com todos os participantes, de pé, e aplaudirem, precedeu o uso da palavra do presidente da direcção.

Palavras do presidente da direcção

O sr. Daniel Cabrita, presidente da direcção do Sindicato, começou por se dirigir à Mesa, saudando, depois, os representantes dos órgãos de Informação. Anunciou, depois, que a direcção recebera, recentemente, o parecer do Tribunal Arbitral, e que decidira apresentá-lo à assembleia geral, para uma análise crítica, sem prejuízo de informação posterior a prestar à classe. Recordou, a seguir, o início dos trabalhos com a revisão do Contrato — há cerca de dez meses — e acentuou que, não obstante esse espaço de tempo, se conseguiu abreviar as negociações, para um «prazo que, para nós, é sempre uma longa espera.»

O sr. Daniel Cabrita salientou, depois, nem tudo satisfazer totalmente, se bem que todos os pedidos estivessem justificados, embora os resultados alcançados sejam positivos — afirmou. Entre os pedidos não satisfeitos, referiu-se à concessão do 14.º mês, subsídio de lar e à participação nos lucros.

A palavra foi, depois, concedida ao sr. António Penão, da direcção que começou por historiar as diligências efectuadas para a concretização do Contrato. A prosseguir, leu a introdução do parecer do Tribunal Arbitral, que começa, também, por se referir à cronologia das negociações frisando a dada altura, que «foi a coberto da lei, portanto, que os Sindicatos consideraram prejudicada a fase das negociações e recorreram à tentativa de conciliação.»

No final, a assembleia foi interrompida por dez minutos.

As principais regalias estabelecidas no contrato

Reaberta a assembleia, a direcção passou a expor, extensa e pormenorizadamente, as regalias

obtidas através da nova redacção do contrato.

Como é natural, este periodo da assembleia foi, repetidas vezes, interrompido com calorosos applausos.

Entre outras cláusulas, foram particularmente ovacionadas as seguintes: cláusula 10.ª, que estabelece, para ingresso nas classes de pessoal maior, as habilitações literárias do curso geral dos liceus ou equivalente; cláusula 12.ª, que estabelece que as ordenanças, ao completarem 16 anos de idade, sejam obrigatoriamente colocadas no 2.º escalão da classe M, e que, ao completarem 18, possam transitar para a categoria de pessoal maior ou para qualquer das outras classes de pessoal menor, de acordo com as habilitações literárias.

A cláusula 14.ª estabelece maiores garantias contra o despedimento, estabelecendo maiores indemnizações, nomeadamente de empregados que sejam dirigentes sindicais.

Na cláusula 32.ª, ficou determinado que os empregados de teosouraria, desde que seja necessário prolongar a hora normal de saída, devem receber a compensação em horas extraordinárias.

Na cláusula 40.ª ficou decidido que «quando algum empregado fizer mais de 100 horas de trabalho extraordinário no mesmo ano, a remuneração das horas suplementares, a partir daquele limite, será elevada ao dobro.»

Foi estabelecido ainda novo regime de diuturnidades, por cada periodo de 5 anos de serviço na mesma classe, respectivamente de 6, 7, 8 e 9 por cento.

Na cláusula 45.ª, que mereceu prolongados applausos, ficaram estabelecidos novos periodos de férias, de 20, 25 e 30 dias, para empregados, respectivamente, com menos de 5 e 10 anos de serviço, e mais de 10.

Quanto ao subsídio de férias, mantêm-se as percentagens de 65, 80 e 100 por cento das retribuições, respectivamente para empregados com menos de 5 e 10 anos de serviço e mais de 10.

Uma direcção 100 por cento íntegra

Reaberta a sessão, foi lido o expediente, destacando-se telegramas recebidos das direcções do Sindicato, do Porto e de Coimbra, bem como de muitos associados de todo o País, reafirmando solidariedade para com a direcção.

Falaram, depois, os srs. Santos da Costa, João Vieira da Costa e Vitor Oliveira da Cruz, que focaram diversos aspectos relacionados com o contrato. Este último, em demorada análise às cláusulas do subsídio de férias que, salientou, ficaram as mesmas, para abordar, depois, o tema dos salários. A dada altura, frisando o trabalho da direcção, acentuou que, aquela, «se manteve cem por cento íntegra, coisa a que não estávamos habituados.»

Esta afirmação levantou a assembleia, que, mais uma vez, prestou demorada ovação aos di-

rectores do Sindicato. Terminou, manifestando dúvidas quanto à aplicação integral das cláusulas agora ratificadas pelo Tribunal Arbitral.

A direcção respondeu, a seguir, a algumas dúvidas levantadas por associados, sendo, depois, rejeitada uma proposta no sentido de se enviarem telegramas à comissão arbitral.

No final, a mesa felicitou a direcção pelo trabalho realizado no sentido de ser aprovada a nova redacção do contrato, acto ao qual a assembleia se associou de pé, com calorosa ovação. A mesa agradeceu, ainda, à Imprensa, o apoio concedido às assembleias, palavras que foram, igualmente, sublinhadas pela assembleia, de pé, com prolongada ovação.

Os trabalhos, que decorreram, sempre, na melhor ordem, terminaram já de madrugada, com diversas intervenções e um voto de louvor à Direcção, e com o agradecimento ao Benfica, expresso pelo presidente da mesa, pela amável cedência do seu amplo pavilhão desportivo

OS EMPREGADOS BANCÁRIOS TOMARAM CONHECIMENTO (reunidos em Assembleias Gerais Extraordinárias) DA DECISÃO DA COMISSÃO ARBITRAL SOBRE O CONTRATO COLECTIVO

● NO PORTO, MAIS DE 1 500 PROFISSIONAIS ASSISTIRAM AOS TRABALHOS

Os Sindicatos Nacionais dos Empregados Bancários do Porto, Lisboa e Coimbra reuniram-se, ontem, em assembleias gerais extraordinárias para tomarem conhecimento da decisão da comissão arbitral quanto à convenção colectiva de trabalho que, a partir do dia um deste mês, regulará as relações entre aquela classe trabalhadora e o Grémio Nacional dos Bancos e Casas Bancárias.

Nesta cidade, a Assembleia realizou-se no pavilhão gimnodesportivo do Estádio das Antas com a presença de mais de mil e quinhentos profissionais. Presidiu Joaquim Coelho dos Santos, ladeado por Alvaro da Silva Leite e Maciel Ferreira Pinto Cardoso. Ao abrir a sessão, o presidente saudou a imprensa pelo interesse dispensado aos problemas dos trabalhadores, e recordou a afirmação recente do Dr. Silva Pinto em Setúbal de «se desejavam Sindicatos fortes» e realçou a acção desenvolvida pelos bancários do Norte, nesta «difícil caminhada de seis anos, o que possibilitou a criação de um Sindicato forte e decidido». Lida que foi a convocatória da Assembleia, Joaquim Coelho dos Santos teceu alguns considerandos, após o que a palavra foi concedida ao presidente da direcção do Sindicato do Porto Ferreira Marques que historiou toda a evolução do processo de julgamento pela Comissão Arbitral, iniciado em 28 de Janeiro e na qual tomaram parte não só os membros daquela comissão, mas também Joaquim Coelho dos Santos (representante dos trabalhadores bancários), Dr. Manuel Espírito Santo (pelo Dr. Francisco Pereira de Moura e Dr. Marcelo Curto e pelas entidades gremiais, o Dr. Lívio Borges).

Seguidamente, os dirigentes Joaquim Ferreira Marques e Júlio Ribeiro, leram todo o articulado proposto pela Comissão Arbitral. Sucessivamente, foi divulgado que os bancários passam a beneficiar de: facilidade de acesso do pessoal menor ao pessoal maior; aumento do período de férias de 20, 25 e 30 dias, para os profissionais que tenham cinco, mais de cinco e dez anos de sindicalização; aumento do subsídio de caixa que passou a ser de 10% sobre o vencimento da classe E (5 500\$00); promoção obrigatória do pessoal maior até à classe A; redução do tempo de trabalho aos colaboradores que passarão a ser de sete horas e meia; obrigação contratual de subsídio de Natal; melhoria dos benefícios às viúvas e filhos menores dos empregados falecidos; alteração da tabela dos reformados pela qual serão abrangidos os empregados que deixaram o serviço até 31 de Dezembro de 1967; aumento das percentagens nas diuturnidades; horas extraordinárias extensivas a todas as categorias que passam a ser pagas a 100% quando excedam 100 horas anuais; admissão de pessoal maior só possível aos candidatos que tenham como habilitações mínimas o segundo ciclo dos liceus ou equivalente; ampliação das indemnizações a pagar pela entidade patronal no caso de despedimento sem justa causa; reforma obrigatória aos 65 anos, conquanto que possam continuar em serviço por mais cinco anos, sem fazerem parte do quadro. Entretanto, a Comissão Arbitral rejeitou algumas questões consideradas importantes pelos Sindicatos, tais como participação nos lucros, subsídio ao dar a gratificação da Páscoa, Previdência e indemnizações em caso de despedimento e outras cláusulas pedidas, tendo, a propósito, as Direcções dos Sindicatos manifestado o des-

gosto e a discordância, quanto a estas decisões que consideram ilegais, pois aquela comissão decidiu registar a actualização permanente dos vencimentos dos reformados, sendo apenas considerado uma pequena actualização (restrita aos inválidos mais antigos) e concluindo por uma cláusula sobre a qual não havia qualquer proposta do Sindicato e decidindo quanto à tabela de indemnizações em caso de despedimento por uma tabela aquém do que o Grémio tinha oferecido.

Terminada que foi a leitura das cláusulas do novo contrato e durante a qual o presidente proferiu algumas palavras de explicação, em especial quanto à tomada de posição da Comissão Arbitral sobre a Previdência que fica regulada nestes termos:

«Enquanto não funcionar a Caixa prevista na cláusula anterior e sem prejuízo do disposto na cláusula 79.ª, os estabelecimentos bancários garantem aos seus empregados:

1.º — Em caso de doença ou de invalidez do empregado ou quando tenha atingido 65 anos de idade (invalidez presumível), as mensalidades que lhe competirem de harmonia com o mapa n.º 6.

Alinea Única — Excepcionalmente e por acordo de ambas as partes, poderá o empregado com mais de 65 anos de idade e menos de 70 continuar ao serviço, não contando, porém, para o cômputo da divisão do pessoal por classes; a continuação do serviço dependerá ainda da aprovação do empregado em exame médico, feito anualmente, e a entidade patronal pode, em qualquer momento, retirar o seu acordo a essa continuação, prevenindo o empregado com 30 dias de antecedência.

2.º — Por morte do empregado:

a) — Um subsídio para funeral e luto do mesmo montante do concedido pela Caixa Geral de Pensões, sem prejuízo da aplicação do regime contratual actualmente em vigor, sempre que este se mostre, no caso concreto, mais favorável ao beneficiário;

b) — Uma pensão mensal de sobrevivência, na importância indicada no § 8.º, a favor da viúva, desde que o empregado à data do seu falecimento tenha mais de 5 anos de serviço e haja contraído matrimónio há mais de 1 ano.

A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado.

Se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a pensão reverterá a favor dos filhos do empregado, enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.

Joaquim Coelho dos Santos historiou todo o processo neste particular na Comissão Arbitral, tendo com calor terminado as suas considerações nestes termos:

«Os sindicatos continuam junto da fogueira para se aquecerem e, se preciso for vão para a fogueira para se queimarem». Esta afirmação mereceu da assembleia uma demorada salva de palmas com todos os bancários a aplaudirem de pé.

Depois de um breve intervalo, os trabalhos prosseguiram, tendo vários bancários usado da palavra numa apreciação crítica à decisão da Comissão Arbitral.

MAIS DE OITO MIL BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA PARTICIPARAM NOS TRABALHOS

No pavilhão dos desportos do Estádio da Luz, e na presença de mais de 8 mil pessoas, decorreu ontem, à noite, e prolongou-se até de madrugada, a mais concorrida de quantas assembleias de bancários se têm realizado até hoje, afluência naturalmente prevista, dada a relevância do assunto da convocatória: uma importante comunicação a fazer à classe, que logo se admitiu tratar-se da divulgação do parecer da Comissão Arbitral, constituída para dirimir o diferendo entre o Grémio Nacional dos Bancos e das Casas Bancárias e o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários.

Na véspera, o secretário de Trabalho e Previdência recebeu a Comissão Arbitral, para lhe fazer entrega do seu parecer, do qual não haveria recurso, nos termos da legislação em vigor, que regula a contratação colectiva de trabalho.

Essa comissão foi assim constituída: Prof. Dr. Teixeira Ribeiro e Prof. Pessoa Jonge e Dr. Mário Pinto, este como representante da classe trabalhadora.

Na abertura dos trabalhos e numa atmosfera da maior expectativa, o presidente da assembleia geral lembrou que, naquele momento, decorriam idênticas reuniões em Coimbra e no Porto. O presidente da direcção, Daniel Cabrita, expôs, em síntese, os resultados a que havia chegado a Comissão Arbitral e acentuou que a enorme afluência ali verificada era «a prova evidente da extraordinária vitalidade da classe bancária».

Informou que a Direcção havia recebido, na tarde do dia anterior, a decisão do Tribunal Arbitral sobre o pedido de revisão do contrato colectivo de trabalho. O desejo de pôr imediatamente os sócios ao corrente da deliberação tomada impedira o Sindicato de elaborar uma análise pormenorizada do documento.

Em apreciação e bem assim a sua indispensável divulgação. Desde a data da entrega da proposta de revisão, 31 de Maio de 1969, até ao presente, decorreram 10 meses e meio, prazo que, em relação ao que era corrente antes da publicação da nova legislação sobre o Contrato Colectivo de Trabalho, se considerava um avanço muito assinalável. Os re-

sultados não se poderiam considerar totalmente satisfatórios, porque a direcção tinha a consciência de que todas as alterações pedidas se encontravam, devidamente, fundamentadas. Por outro lado, não se podia deixar de reconhecer que eles haviam sido efectivamente positivos.

Entre as cláusulas não satisfeitas citou as referências ao 14.º mês, ao subsídio de família e à participação nos lucros, enquanto no plano da Previdência havia que se aguardar mais seis meses até à formação da Caixa Sindical de Previdência, sem prejuízo do regime definido pela nova redacção dada ao artigo 60.º.

Quanto às cláusulas aceites pelo tribunal havia que mencionar as respeitantes ao regime de férias, promoções, diuturnidades, horas extraordinárias, vencimentos, indemnizações por despedimento e situação do quadro do pessoal menor e dos caixas.

O presidente da Direcção congratulou-se, também, pelo facto de o trabalho apresentado pelo sindicato ter sido o único que serviu de base às decisões que informaram o parecer da Comissão Arbitral.

Seguiu-se um interregno nos trabalhos, findo o qual a Direcção deu a conhecer à Assembleia, entre aplausos da numerosa assistência, o texto da decisão do Tribunal Arbitral e os considerandos que o fundamentaram.

Os trabalhos, entretanto, prosseguiram até ao princípio da madrugada, com numerosas intervenções e esclarecimentos prestados pela Direcção.

SOLICITADA PELOS SINDICATOS DOS BANCÁRIOS UMA AUDIÊNCIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

As três direcções dos Sindicatos de Lisboa, Porto e Coimbra — em officio de 17 do corrente — logo a seguir a terem tomado conhecimento da decisão do tribunal, solicitaram uma audiência ao secretário de Estado de Trabalho e Previdência para os «primeiros dias da próxima semana». Trata-se de uma «representação dos organismos» — segundo um informador sindical.

NOVO CONTRATO DE TRABALHO

DOS BANCÁRIOS

Negado o direito à participação
nos lucros das empresas

Bancários de Lisboa, Porto e Coimbra reuniram-se, ontem, nas três cidades, para tomarem conhecimento do parecer do Tribunal Arbitral acerca das suas reivindicações contratuais.

Algumas disposições satisfizeram, mas outras provocaram bastante desapontamento, quando as direcções sindicais deram parte do que havia sido concedido e do que havia sido negado.

Assim, de entre o que foi concedido e entrará em vigor já este mês, salientamos:

— Grandes facilidades de acesso do pessoal menor aos quadros do pessoal maior.

— Aumento do período de férias, que passará a ser de 20, 25 e 30 dias, consoante o empregado tem cinco, mais de cinco ou dez anos de serviço e alteração dos respectivos subsídios.

— Alteração do subsídio de caixa, que passará a ser de 10 por cento sobre o vencimento da classe «E».

— Redução do tempo de trabalho aos cobradores, que passará a ser de quatro horas e meia.

— Obrigatoriedade contratual do subsídio de Natal.

— Melhoria de benefícios às viúvas e filhos.

— Alteração da tabela dos reformados, em que serão abrangidos os empregados que se reformaram até 31-12-67.

— Aumento da percentagem das diuturnidades.

— As horas extraordinárias serão extensivas, em caso de necessidade a todas as categorias, passando a ser pagas a 100 p. c. quando excedam as 100 horais anuais.

— A admissão do pessoal menor só será permitida quando os candidatos tenham o 2.º ciclo liceal ou equivalente.

— Ampliadas as indemnizações a conceder pela entidade patronal nos despedimentos sem justa causa.

— Reforma obrigatória aos 65 anos, embora os abrangidos pos-

sam trabalhar mais cinco anos extra-quadro.

— Extinção da classe «G-3».

No entanto, três das cláusulas mais importantes do projecto do contrato apresentado pelos Sindicatos foram recusados. São eles: 14.º mês, participação nos lucros das empresas e subsídio de lar (600\$00 para casados, com filhos, e 300\$00 para casados, sem filhos).

Na reunião do Porto, os oradores consideraram que o contrato determinado pelo tribunal não corresponde aos anseios da classe, nem ao intenso trabalho desenvolvido pelos sindicatos, acentuando-se, a propósito, que nem sequer foi estabelecido efeito retroactivo uma vez que as negociações vêm desde Maio do ano passado. Também não foi considerado suficientemente esclarecido por esta decisão o que respeita aos reformados e às indemnizações por despedimento, decidindo-se esperar uma informação mais completa a solicitar imediatamente.

A MAIOR ASSEMBLEIA SINDICAL REALIZADA NO PAÍS: 10 000 EMPREGADOS BANCÁRIOS TOMAM CONHECIMENTO DO ACORDÃO DA COMISSÃO ARBITRAL

AO mesmo tempo que se realizavam reuniões semelhantes no Porto e em Coimbra houve ontem, em Lisboa, no Pavilhão do Estádio da Luz, a mais concorrida assembleia geral sindical de que há memória no nosso País: mais de 10 000 empregados bancários compareceram ali para tomar conhecimento do acórdão ditado pela Comissão Arbitral no-

meada para resolver o contrato colectivo de trabalho da classe.

Presidiu o Dr. José Soares, e o acórdão foi lido pelo secretário, Paulo Loureiro Baptista.

A classe bancária que em Portugal ascende a cerca de 18 000 profissionais, viu satisfeita a quase to-

(CONTINUA NA 3.ª PÁGINA)

EMPREGADOS BANCÁRIOS

(CONTINUAÇÃO DA 1.ª PAG.)

talidade das suas pretensões, sendo de salientar que as categorias mais beneficiadas foram as mais modestas. Outro ponto a assinalar é o facto de terem sido actualizados todos os vencimentos dos empregados que se reformaram até final de 1967.

Os aumentos ao pessoal reformado variam entre 750\$00 e 1 400\$00.

A duração do tempo de serviço diário do pessoal menor foi reduzido.

Dentro do prazo máximo de seis meses será constituída uma Caixa de Previdência dos Empregados Bancários. Outras regalias: reforma antecipada dos 70 para os 65 anos; promoções automáticas obrigatórias sem necessidade de concurso para as classes K, F e E, ao fim de respectivamente, 5, 7 e 10 anos; limite máximo de 100 horas extraordinárias por ano, sendo pagas as restantes pelo dobro; décimo terceiro mês, obrigatório; aumento do período de férias; as diuturnidades passam a contar-se todas as que forem necessárias e englobam telefonistas, sendo atribuídos aumentos de 6, 7, 8 e 9 por cento por ano, período de cinco anos; subsídios de férias mais elevados.

BANCÁRIOS: NOVO CONTRATO «VANTAJOSO — APESAR DE TUDO»

Ao cabo de quase um ano de luta sindical, os bancários acabam de conseguir algumas das regalias que reivindicavam, aguardando, agora, apenas a homologação do seu novo contrato pelo ministro das Corporações. Salários mais elevados, aumentos dos períodos de férias e dos respectivos subsídios e regulamentação do trabalho em regime de horas extraordinárias — eis alguns dos pontos que fazem parte do texto revisto do Contrato Colectivo de Trabalho, na versão estabelecida por decisão arbitral. (Ler na página 7)

BANCÁRIOS: A DIRECÇÃO DO SINDICATO ACLAMADA POR MILHARES DE ASSOCIADOS

AO FIM DE QUASE UM ANO DE LUTA SINDICAL

Aumento dos períodos de férias e dos respectivos subsídios, melhoria de vencimentos, regulamentação do trabalho em regime de horas extraordinárias e outras disposições fazem parte do texto revisto do Contrato Colectivo de Trabalho dos Empregados Bancários, ontem divulgado no decorrer de uma impressionante assembleia geral que reuniu mais de cinco mil sócios do Sindicato. O texto do contrato, pelo qual a actual direcção do organismo luta desde Maio de 1969, foi definitivamente estabelecido por decisão arbitral, depois de as conversações entre o Grémio e os três sindicatos de Lisboa, Porto e Coimbra se terem frustrado, tanto na fase da negociação directa como na de conciliação. As novas disposições, apesar de introduzirem uma certa melhoria na situação dos empregados bancários, não corresponde totalmente às aspirações da direcção sindical e da classe, e ficam, em alguns casos, aquém das propostas sindicais. «Na maioria das questões a comissão arbitral decidiu a nosso favor, mas nalguns aspectos muito importantes os nossos pontos de vista não tiveram a consagração do tribunal» — declarou um dos directores do Sindicato durante a reunião, que decorreu num ambiente de excepcional disciplina e ofereceu o espectáculo de uma classe totalmente unida à volta dos seus corpos gerentes, por várias vezes alvos de prolongadas e calorosas ovações, com a assembleia de pé. «Esta é a primeira vez que temos uma direcção com por cento íntegra» — afirmou um dos associados que usaram da palavra durante a meia hora concedida para assuntos fora da ordem dos trabalhos.

Uma das críticas feitas com mais insistência ao texto do contrato — para cuja entrada em vigor falta apenas a homologação do ministro das Corporações — é a que diz respeito ao facto de a melhoria introduzida nos vencimentos não ter efeito retroactivo, mas ser válida apenas a partir de 1 de Abril de 1970. «Podíamos esperar que, pelo menos, o aumento dos salários tivesse efeito retroactivo desde 1 de Janeiro deste ano» — afirmou Vítor Cruz, um dos três profissionais que se referiram aos aspectos básicos da nova contratação.

Subsídios de férias e trabalho extraordinário

Outra cláusula importante do contrato é a que fixa os novos períodos de férias e os respectivos subsídios: 20 dias para os empregados com mais de noventa dias e menos de cinco anos de serviço e menos de dez; 30 dias para os empregados com dez ou mais anos de serviço. Os subsídios de férias atingem as seguintes percentagens: 65 por cento da retribuição mínima mensal aos empregados no primeiro caso; 80 por cento do ordenado míni-

mo aos segundos; e 100 por cento do ordenado mínimo aos últimos. Esta cláusula, que constitui um importante passo em frente no sector, foi recebida com uma prolongada ovação.

Outra cláusula importante do contrato é a que estipula que qualquer período de trabalho fora das horas de serviço é considerado no regime de horas extraordinárias e como tal deverá ser pago (a menos que o empregado esteja isento de horário de trabalho). Um parágrafo relacionado com esta cláusula impõe o pagamento das horas extraordinárias a dobrar quando o profissional atingir as cem horas extraordinárias no período de um ano.

«Só pergunto se a partir de agora algum colega continuará a trabalhar depois das 18 horas sem registar o seu nome no livro das horas» — comentou o presidente da direcção, Daniel Cabrita, que procedeu à leitura do texto.

Entre o clausulado, que introduz alterações na situação dos empregados bancários, salientam-se também as disposições referentes à redução da idade da reforma para 65

anos, a garantia de promoções, maior facilidade de acesso de pessoal menor às categorias superiores e grande sobrecarga das indemnizações de despedimento sem justa causa, que num caso exemplar citado pelo presidente da direcção poderá ir até aos 75 meses de ordenado se o empregado tiver 20 anos de casa e mais de 35 anos.

A cláusula relativa à Previdência só entrará em vigor se dentro de seis meses não for criada a Caixa Sindical de Previdência prevista no articulado do contrato. Segundo essa cláusula, o empregado que esteja em caso de doença ou invalidez ou tenha atingido os 65 anos terá direito, consoante a categoria a uma pensão máxima de

(Continua na 15.ª página)



A direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, durante a assembleia geral de ontem, em que foi aclamada por milhares de sócios

A assembleia dos bancários de Lisboa

(Continuação da 7.ª página)

8 400\$00 e a uma pensão mínima de 2 350\$00. Esta cláusula prevê ainda um subsídio de funeral e luto no mesmo montante, concedido pela Caixa Geral de Pensões, e uma pensão mensal a favor da viúva desde que o empregado, à data do seu falecimento, tenha mais de cinco anos de serviço e haja contraído matrimónio há mais de um ano. A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado. Se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a pensão revertirá a favor dos seus filhos, enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.

Há a referir ainda o novo sistema de diuturnidades e a obrigatoriedade do 13.º mês. Entre as cláusulas propostas pelos sindicatos que o Tribunal não considerou contem-se as relativas ao 14.º mês, subsídio de lar e participação nos lucros.

«Uma força que ninguém pode esquecer»

A assembleia dos bancários iniciou-se às 21 e 45, no meio de grande expectativa. Quando o presidente da mesa, dr. Andrade Soares, ladeado pelos secretários, Paulo Loureiro Baptista e Germano Martinez da Silva, declarou aberta a sessão, fez-se imediatamente um grande silêncio, bem significativo da ansiedade em que todos se encontravam. Coube ao presidente da mesa anunciar que se atingira finalmente a revisão do Contrato Colectivo de Trabalho, ao cabo de dez meses e meio de luta sindical, e que no mesmo momento se realizavam com o mesmo fim de esclarecimento assembleias de bancários no Porto e em Coimbra.

Quando o presidente da mesa deu a palavra à direcção, rebentou uma estrondosa salva de palmas, mantendo-se todos os bancários de pé. Recebido, assim, num impressionante ambiente de entusiasmo e unidade o presidente da direcção, Daniel Cabrita (ladeado pelos restantes membros: Margarida Teixeira, Fernando Palhaça, Manuel A. Inácio e António Moreira Penillo) começou por saudar a assembleia e a Imprensa, enaltecendo a sua contribuição para o êxito da acção sindical desenvolvida. Afirmou que o numero extraordinário de presenças e o clima que se respirava mostrava bem a força da classe bancária, «uma força que ninguém pode esquecer». Revelou, depois, que a direcção do Sindicato recebera anteontem, às 17 e 30, o parecer e a decisão do tribunal, constituído por um juiz nomeado pelo Sindicato, outro nomeado pelo Grémio e um árbitro que esses dois haviam escolhido. Acentuou logo de início que a rapidez com que fora preparada a assembleia não permitiria à direcção fazer críticas muito profundas do texto, mas que sairia posteriormente uma nota com memorizadas referências ao conteúdo da decisão arbitral.

— A nossa luta — acrescentou Daniel Cabrita — não cessou desde que em 31 de Maio de 1969 as direcções dos Sindicatos apresentaram o pedido de revisão do contrato colectivo de trabalho.

«Contrato vantajoso, apesar de tudo»

Referindo-se às decisões do tribunal, Daniel Cabrita acentuou:

— Os resultados não nos satisfazem totalmente, pois todas as alterações pedidas pelos Sindicatos estavam ple-

namente justificadas e não continham qualquer dose de exagero. Apesar de tudo não podemos deixar de reconhecer que os resultados são positivos. Algumas cláusulas importantes, como o 14.º mês, o subsídio de lar e a participação nos lucros, não foram satisfeitas, tal como aconteceu com as cláusulas de Previdência, pelo menos em parte; consideramos, apesar de tudo, que é vantajosa para nós a decisão do tribunal.

O presidente do Sindicato afirmou ainda que o tribunal tivera de pronunciar-se apenas sobre as propostas dos organismos representantes dos trabalhadores, pois não havia sequer a oportunidade de contrapartida. Disse ainda que as direcções sindicais pediram logo após a recepção do texto da decisão do tribunal, uma audiência ao secretário de Estado do Trabalho, dr. Silva Pinto.

Depois de lidas as cláusulas que foram objecto de revisão no contrato colectivo, a assembleia foi interrompida. Durante a leitura das cláusulas registaram-se, por várias vezes, grandes salvas de palmas, sublinhando as melhorias mais salientes obtidas pela classe. No recomeço da sessão o presidente da mesa deu conta à assembleia de telegramas de solidariedade trocados entre as mesas dos Sindicatos de Bancários de Lisboa, Porto e Coimbra, os quais manifestavam fortes sentimentos de unidade.

Foi também recebido um significativo telegrama assinado por 31 profissionais de Seguros, o qual defendia uma «frente comum na luta pelos direitos dos trabalhadores».

O caso da corporação de seguros

No período fora da ordem do dia usaram da palavra os associados V. M. Santos da

Costa, João Vieira da Costa e Vítor Manuel Oliveira Cruz. O último referiu-se ao que se passou na Corporação de Crédito e Seguros, em que o representante dos Sindicatos, sr. Gilberto Cardoso depois de ter empatado, na votação para presidente da Corporação com o representante dos Grémios, foi batido devido ao voto contrário dos próprios presidentes dos Sindicatos dos Seguros. O orador disse que esta atitude era inclassificável e pediu um voto de censura a estes dirigentes, que «atraíram a sua função» — afirmou. A assembleia associou-se vigorosamente a este voto, que foi aprovado por aclamação. Ao mesmo tempo os bancários reiteraram a sua confiança no seu representante, sr. Gilberto Cardoso, e nos representantes dos Sindicatos Bancários na Corporação. Os Sindicatos vão impugnar, através de recurso para o Tribunal de Trabalho.

Pina Correia, o associado que se sucedeu na tribuna, chamou a atenção para o facto de ser aos profissionais de seguros que compete julgar os seus dirigentes, e pediu o apoio da assembleia aos representantes dos Sindicatos Bancários de Lisboa, Porto e Coimbra.

Antes de a assembleia terminar foi aprovado, por vibrante e prolongada aclamação, um voto de louvor à direcção. A Imprensa foi também envolvida num voto de agradecimento da assembleia, traduzido numa prolongada salva de palmas, com a assistência de pé. Os jornalistas presentes, representantes dos jornais diários e de outros órgãos de informação, enviaram para a mesa uma mensagem de felicitações, manifestando a sua solidariedade com a luta sindical dos bancários.

MELHORES VENCIMENTOS PARA OS BANCÁRIOS

Cerca de sete mil bancários reuniram-se, ontem à noite, no pavilhão do Estádio da Luz, para tomarem conhecimento e discutirem os termos do novo contrato colectivo de trabalho. Esta assembleia geral extraordinária dos bancários foi a maior reunião sindical efectuada nas últimas décadas. Ao mesmo tempo, decorriam no Porto e em Coimbra sessões congêneres.

Abriu os trabalhos o presidente da assembleia geral, dr. Andrade Soares, que estava ladeado pelos srs. Paulo Loureiro Baptista e Germano Martinez. Quando foi concedida a palavra à direcção a assistência dispensou, de pé, uma prolonhada e vibrante salva de palmas. O sr. Daniel Cabrita, presidente da direcção, após saudar a Imprensa, salientou a evidente demonstração de força que a classe bancária estava a prestar. Disse ter sido recebido apenas anteontem o parecer do Tribunal Arbitral, mas que era já submetido à classe, não se dispensando, embora, uma informação ulterior.

Entrando no assunto do contrato colectivo de trabalho lembrou que as negociações demoraram dez meses e meio e afirmou:

— As condições do novo contrato colectivo não nos satisfazem totalmente, porque temos a consciência de que as alterações previstas estavam justificadas. Todavia os resultados são positivos.

Recordou o presidente da direcção que não foram concedidos, designadamente o 14.º mês, o subsídio de lar e a participação nos lucros. Em sua opinião as modificações mais significativas dizem respeito aos regimes de férias, promoções, diuturnidades, indemnizações por despedimento, vencimentos, pessoal menor e caixa.

Processo das negociações

O vogal António Penito, após ter historiado, o processo das negociações, lembrou não estarem ainda homologadas (pelo Governo) as cláusulas acordadas pelo Tribunal Arbitral.

Na introdução e parecer deste Tribunal afirma-se designadamente que «foi a coberto da lei... que os Sindicatos consideraram prejudicada a fase das negociações e recorreram à tentativa de negociação.»

Após um curto intervalo, a direcção começou a revelar os termos do contrato, sob uma atmosfera de intensa expectativa e entusiasmo.

Indemnizações por despedimento

O despedimento contra o disposto no corpo da cláusula passa a obrigar o estabelecimento bancário ao pagamento do ordenado do respectivo mês e às seguintes indemnizações:

Se o empregado tiver menos de 11 anos de serviço, o correspondente a um mês de ordenado por cada ano completo; se tiver 11 ou mais anos de serviço, o que lhe competir por efeito da alínea anterior, mais o correspondente a dois meses de ordenado por cada ano completo de serviço além de 10; se tiver mais de 35 anos de idade e pelo menos 11 de serviço, a indemniza-

ção, calculada nos termos da alínea anterior, será acrescida de 2, 3, 4 ou 5 meses de ordenado, conforme o tempo de serviço for até 15, 20, 25 anos ou mais de 25.

O despedimento sem justa causa de empregados que sejam dirigentes sindicais ou o tenham sido há menos de cinco anos, obriga ao pagamento do dobro da indemnização prevista, salvo se a entidade patronal fizer prova cabal, perante a Comissão Corporativa, de que o despedimento não foi motivado pelo exercício daqueles cargos.

13.º mês contratual

O décimo terceiro mês, que já vinha sendo concedido aos empregados dos bancos e das casas bancárias correspondia a uma mera concessão das entidades patronais.

A partir do novo contrato, porém, essa regalia passa a ter carácter contratual, obrigatório («todos os empregados terão anualmente direito a um mês do ordenado que efectivamente auferem»).

Horas extraordinárias

Visando desencorajar a prática de horas extraordinárias foi obtida a aprovação da seguinte cláusula: «Quando algum empregado fizer mais de 100 horas de trabalho extraordinário no mesmo ano, a remuneração das horas suplementares, a partir daquele limite, será elevada ao dobro.»

Diuturnidades

Em relação ao antigo regime de diuturnidades são introduzidas algumas modificações «a todos os empregados bancários serão estabelecidas, por cada período de 5 anos de serviço na mesma classe, diuturnidades de 6, 7, 8 e 9 por cento, independentemente do vencimento da classe superior».

Daqui resulta que se um empregado permanecer muito tempo numa mesma classe, é a própria entidade patronal que se interessa pela

promoção, para não lhe pagar vencimentos superiores. Passam a estar abrangidos os indivíduos da classe A e as telefonistas.

Férias

Foram concedidas férias remuneradas com duração não inferior a 20 dias (anteriormente 15) para os empregados com menos de cinco anos de serviço; 25 dias (anteriormente 20) para aqueles que contem cinco ou mais anos de serviço e menos de dez; 30 dias para os empregados com 10 ou mais anos de serviço.

Consoante estes escalões os funcionários passam a receber subsídios de férias de, respectivamente, 65, 80 e 100 por cento.

Estas regalias são devidas aos funcionários que, à data da entrada em vigor desta revisão, já tenham gozado férias no ano em curso.

Doença e invalidez

Enquanto não entrar em funcionamento a Caixa, cuja criação se prevê dentro dos próximos seis meses, foi estabelecido um regime especial para casos de doença, invalidez e morte. Estão previstos mapas especiais de vencimentos para os casos de doença e invalidez.

Reacções

Foi com manifestação de entusiasmo que a assistência acompanhou a revelação do novo regime de trabalho. A maioria das reivindicações dos bancários foram satisfeitas. Apenas se notou certo desapontamento quando foram anunciados os prazos de permanência nas classes, logo dissipado quando o sr. Daniel Cabrita fez notar as vantagens do sistema de diuturnidades.

Muitos bancários iam anotando as alterações que directamente afectavam cada qual, em pequenas folhas de papel dobrado.

Acentue-se que, tendo a direcção do Sindicato, convocado a assembleia para pouco mais de 24 horas após a decisão do Tribunal do Trabalho, os dados da resolução eram completamente desconhecidos dos interessados. Daí o clima de expectativa.

Outros aspectos

O novo contrato colectivo contempla, porém, muitas outras inovações.

Apreciação de competência técnica, para efeitos de despedimento, através de uma comissão corporativa; prazos para envio dos mapas de contribuição sindical; novo regime horário para os guardas encarregados da vigilância; supressão de uma cláusula que previa que não se aplicassem horários de trabalho aos gerentes de sedes e dependências, inspectores fiscais e telefonistas (desde que não excedessem 6 horas e meia); passa a ser contado como horas extraordinárias o tempo gasto pelos caixas nos acertos de contas; instituição de um subsídio de folhas de 400\$00 fixos por uma quantia correspondente a 10 por cento do ordenado; alteração do regime aplicável aos cobradores.

Os empregados do quadro do pessoal menor terão acesso obrigatório ao quadro do pessoal maior, dentro dos três meses posteriores à eventual obtenção de

habilitações literárias exigidas. Preferência na admissão de indivíduos do pessoal menor à categoria do pessoal maior, em certas condições.

Exigência para ingresso nas classes de pessoal maior do curso geral dos liceus ou equivalente.

Todas estas alterações foram ovacionadas pela assistência.

Foi, em seguida, lido expediente, nomeadamente telegramas trocados com os Sindicatos do Porto e de Coimbra. Leram-se mensagens de empregados de seguros.

Entrou-se num período de intervenção da assistência.

O sr. Santos da Costa lembrou que «a morosidade, quer na tomada de posse, quer na satisfação das nossas aspirações, não deve ser assacada à direcção, mas à legislação que nos é desfavorável».

Afirmou, também, que as reivindicações dos bancários são mais do que simples pretensões salariais.

Uma direcção íntegra

O sr. Vítor Cruz, muito aplaudido, mostrou a sua insatisfação perante vários aspectos do novo contrato. Recordou ser a alteração das tabelas de vencimentos uma mera actualização e disse que o novo regime deveria ser tornado, retroactivo a Janeiro.

Referindo-se à direcção do Sindicato, disse:

— Foi a primeira direcção que se mostrou aos olhos do Sindicato com por cento íntegra, coisa a que não estávamos habituados.

A assembleia mostrou a sua adesão unânime, à opinião do orador, sublinhan-

VISITA A AVEIRO DE DEPUTADOS PELO ULTRAMAR

AVEIRO, 19 — Deputados pelo Ultramar começaram hoje uma visita a este distrito. A chegada àquela cidade está prevista para as 17 e 30, após o que visitarão o Museu da Fátima, a Vista Alegre. À noite, no Grémio do Comércio, o coronel Themudo Barata proferirá uma palestra em que referirá especialmente aspectos do «povoamento estratégico».

Novo comandante do Regimento de Infantaria N.º 4

FARO, 19 — Na parada do Regimento de Infantaria n.º 4 e perante uma formatura de unidade comandada pelo major Gonçalves Moreira efectuou-se a transmissão de comandos daquela unidade. É novo comandante do R. I. n.º 4, o coronel de Estado Maior Jorge Dore Costa que recebeu os cumprimentos dos oficiais e sargentos, percorrendo depois, pormenorizadamente as instalações da unidade inteiromente do funcionamento dos serviços.

do a frase com uma vibrante salva de palmas.

E em relação ao contrato disse:

— Se não nos satisfaz plenamente é melhor do que tudo o que tínhamos conseguido.

O presidente da mesa da assembleia geral felicitou, então, a Imprensa pelo apoio dispensado aos trabalhos, atitude que a assistência saudou de pé, com uma salva de palmas.

Os jornalistas presentes enviaram, em resposta, uma comunicação felicitando o Sindicato dos Bancários pela acção desenvolvida.

No final foi aprovado, por unanimidade, e com o maior entusiasmo por parte da assistência, um voto de louvor à direcção, como reconhecimento pelo esforço despendido.

O presidente da direcção salientou que as regalias que a classe conseguiu se devem não só ao trabalho da direcção mas sobretudo ao apoio da classe.

Em Coimbra

Também em Coimbra, perante grande auditório, foram tornadas públicas as decisões do Tribunal Arbitral, durante a assembleia geral do Sindicato dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra. As condições são iguais às anunciadas para Lisboa.

No Porto

No pavilhão gimnodesportivo do Estádio das Antas, a assembleia geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Porto, reuniu cerca de 1600 profissionais.

Presidiu o sr. Joaquim Coelho dos Santos, secretariado pelos srs. Álvaro da Silva Leite e Maciel Ferreira Pinto Cardoso. O presidente da mesa saudou a Imprensa, recordando mais adiante a recente afirmação do dr. Silva Pinto quanto à criação de sindicatos fortes e unidos.

Depois, o presidente da direcção do Sindicato do Porto, além de historiar a evolução dos trabalhos da comissão arbitral, nos quais tomaram parte os srs. Joaquim Coelho dos Santos, como representante dos empregados bancários, dr. Manuel Espírito Santo (pelo Grémio), dr. Francisco Pereira Moura e dr. Marcelo Curto, como assessores do primeiro, e dr. Lívio Borges, pelas entidades gremiais, focou certos aspectos do resultado das oito sessões efectuadas em Lisboa, Coimbra e nesta cidade.

Durante a leitura do clausulado, prestaram-se informações sobre os casos de mais complexa análise.

O presidente da mesa terminou por afirmar que «o processo está incompleto e não se compreende muito bem como possa ser considerado terminado, visto que faltam os votos de vencido do árbitro designado pelos sindicatos». No entanto, «estes continuam junto da fogueira para se aquecerem e, se necessário for, vão para ela, para se queimarem». Fortes aplausos, com todos os presentes de pé a coroar estas afirmações.

Adiante, em resposta a um associado, o presidente da mesa afirmou:

«Neste momento foi feito o máximo possível pela clas-

se, máximo esse incompreendido e não aceite no seu todo, é certo, mas que não invalida o grande esforço, as muitas horas de trabalho e de estudo, que os representantes da classe dedicaram à causa.»

Em seguida o dr. Joaquim Coelho dos Santos referiu-se ao expediente recebido, lamentando que certos elementos da classe não tivessem tomado uma posição válida e compreensiva, especialmente, declarou, a classe da província, sobretudo no que respeita ao segundo ponto a ser discutido na assembleia — «A Casa do Bancário».

Nesta altura o representante do Sindicato de Braga, salientou que a posição tomada por alguns elementos se devia ao quase completo desconhecimento da razão e dos benefícios da «Casa do Bancário» porquanto não obstante se saber e até se sentir a necessidade da sua criação, continua a não se estar esclarecido convenientemente.

Tomando a palavra, o presidente da mesa, pediu que fosse retirado o segundo ponto que ia ser abordado pela assembleia. Depois de convenientemente esclarecida a classe das vantagens da «Casa do Bancário», dos seus estatutos e sua finalidade esta será informada em assembleia geral a convocar num prazo de 30 dias.

O delegado de Braga propôs um voto de louvor à acção do Sindicato e do presidente da mesa da assembleia, o que os presentes fizeram de pé por entre estrondosos aplausos.

A sessão foi dada por finda pelo presidente da mesa que se afirmou convicto da união e da força da classe.

NOVO VICE-CÔNSUL DE ESPANHA EM FARO

FARO, 19 — Causou vivo regozijo em toda a província a nomeação do sr. Armando Gonçalves, natural desta cidade para as funções de vice-cônsul e encarregado do Consulado de Espanha em Faro.

O Ministério português dos Negócios Estrangeiros deu já o seu indispensável «exequatur». A nomeação representa uma prova de confiança do Governo espanhol e tributo de homenagem à forma dedicada como durante mais de 50 anos o sr. Armando Gonçalves tem trabalhado na representação consular do país vizinho na capital algarvia. Desde 1920 desempenhou as funções de secretário e de chanceler do Consulado, ascendendo agora a vice-cônsul e encarregado da representação.

Os respectivos serviços foram transferidos da Rua Eng.º Duarte Pacheco para a Rua 1.º de Dezembro, 6, 1.º



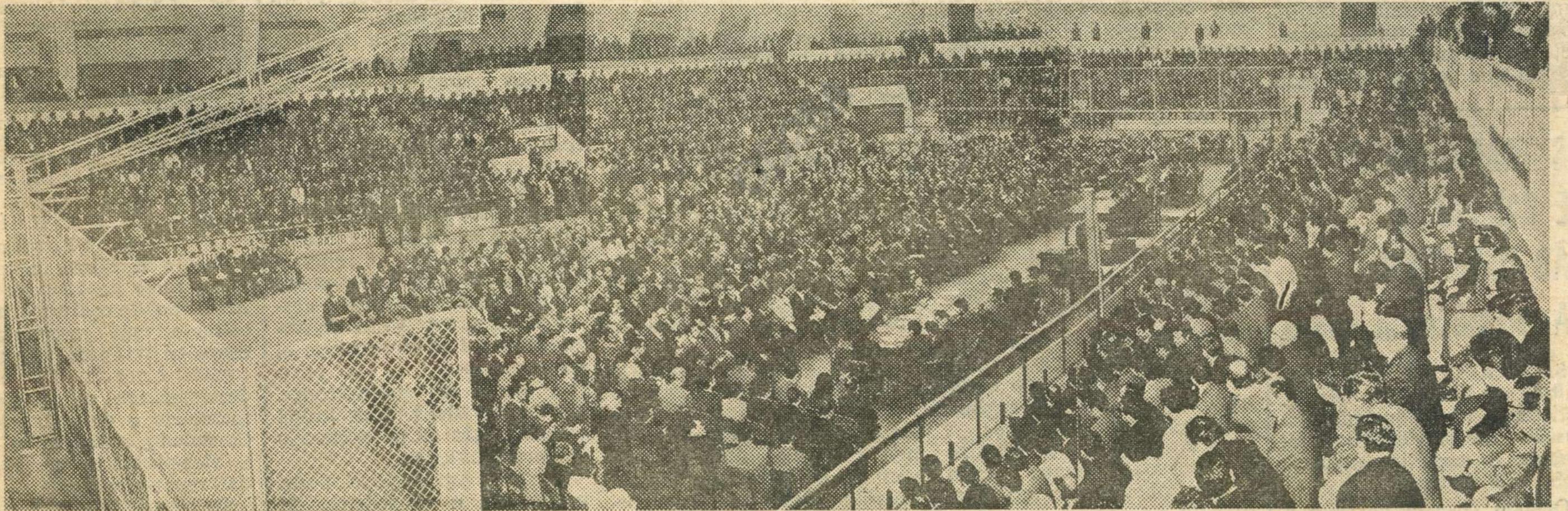
Armando Gonçalves

OS TRABALHADORES DE SABUGOSA NÃO USUFRUEM DA PREVIDÊNCIA RURAL

SABUGOSA, 19 — Os trabalhadores desta região não beneficiam ainda de qualquer posição de previdência rural embora o respectivo esquema tenha sido divulgado.

Quando chegará até eles a regalia das Caixas de Previdência?

BANCÁRIOS: MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO



Milhares de bancários reuniram-se para tomar conhecimento do novo contrato de trabalho (página 2)

ASSEMBLEIA GERAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA

COIMBRA — No salão da F. N. A. T. realizou-se a anunciada Assembleia Geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do distrito de Coimbra, que decorreu num ambiente de permanente interesse e de consciente espírito dos problemas da classe.

Presidiu Joaquim do Souto, presidente da Assembleia Geral, que estava ladeado pelos seus colaboradores Cunha Neves e Jorge Rodrigues; e pela Direcção, o presidente Manuel Marques e Joaquim Carapinha, Aníbal Clímaco Duarte, Luís Olívar e José Querido.

Iniciada a sessão, usou da palavra em primeiro lugar Joaquim do Souto, que, depois de se referir aos

mais prementes problemas da classe anunciou o seu próprio afastamento.

No uso da palavra Joaquim Carapinha, comentou um panfleto posto a circular anonimamente por um grupo de associados refutando todas as acusações que no mesmo se formulam, afirmando o propósito daquela direcção de com todos colaborar, mas «de cara descoberta».

Seguidamente, o presidente da direcção, Manuel Marques, comentou várias actividades da direcção, tendo sido muito ovacionado pela clareza e honestidade das suas afirmações.

Novamente no uso da palavra, Joaquim Carapinha, escalpelizou o diferendo Grémios-Sindicatos, na eleição do presidente da Corporação de Crédito e Seguros, falando das já conhecidas e publicadas desintelligências e da elegibilidade da recente eleição.

Após a leitura de vários telegramas, provenientes dos mais variados pontos do País, Manuel Marques, justificou a sua atitude quanto à não convocação da Assembleia Geral para a discussão do problema das horas extraordinárias, baseado no seu convencimento de que ela seria inoportuna enquanto não houvesse deliberações por parte do Tribunal Arbitral.

Na parte de objecções e levantamento de problemas, usou da palavra o funcionário reformado Freitas, que deu o seu apoio à direcção quanto ao aumento da quotização mencionado na convocatória.

Usou ainda da palavra o funcionário António Silveira Bettencourt, que evidenciou os seus pontos de vista, alicerçados num profundo conhecimento dos problemas da classe.

Discutiu-se a legalidade ou não legalidade da convocação da Assembleia para modificar uns artigos dos Estatutos, tendo a direcção deliberado retirar da ordem dos trabalhos os dois primeiros pontos e que visavam apenas alterações aos estatutos.

Entrou-se, depois, na terceira parte da convocatória, tendo a direcção prestado esclarecimentos quanto às alterações, acordadas pelo Tribunal Arbitral, ao clausulado do Contrato Colectivo de Trabalho e que foram em elevado número.

Finalmente, foi proposto e concedido, por aclamação, um voto de louvor à direcção. Esta por sua vez, pediu um voto de agradecimento à Imprensa.

PRIMEIRO DE JANEIRO - 22/4/1930

Ângulo Novo / 2 Publicação bimes-
tral do Sindicato Nacional dos Em-
pregado Bancários do Distrito de
Lisboa. Número de Novembro-De-
zembro de 1969.

«V. M.» — 24/IV/70

VIDA MUNDIAL

DOMINGO, 19

★ APROVADO O CONTRATO DOS BANCÁRIOS — Numa longa e concorrida assembleia ge-

ral, que reuniu mais de 5000 sócios do sindicato, em Lisboa, foi divulgado o texto revisto do contrato colectivo de trabalho dos empregados bancários, pelo qual a actual direcção do organismo lutava há quase um ano. O texto foi definitivamente estabelecido por decisão arbitral, depois das conversações entre o grémio e os três sindicatos de Lisboa, Porto e Coimbra se terem frustrado, tanto na fase de negociação como na de conciliação. As novas disposições, embora não correspondessem ao que a classe aspirava, introduziram uma certa melhoria na situação dos empregados bancários. Para a entrada em vigor do novo contrato, faltava apenas a homologação do ministro das Corporações.



DANIEL CABRITA

PRESIDENTE DO SINDICATO
DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS:

A CLASSE TEM DE CRESCER

DANIEL CABRITA, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS:

“O NOVO CONTRATO É POSITIVO MAS A CLASSE TEM DE CRESCER”

Ao fim de um activo processo sindical que se iniciou em Maio de 1968, com a apresentação do novo projecto de contrato colectivo, os empregados bancários viram agora definitivamente fixado pela arbitragem, o texto revisto do conjunto das normas da sua contratação. O impressionante apoio da classe à sua direcção sindical — expresso nos aplausos entusiásticos e unânimes dos 7000 associados que compareceram, na última assembleia — demonstra bem a força representada por aquele elenco directivo, a «força dos empregados bancários, que ninguém poderá desconhecer», como acentuou um dos sócios que usaram da palavra na assembleia geral efectuada no pavilhão dos Desportos do Estádio da Luz. Correspondendo ao interesse dos seus leitores, entre os quais se encontra um vasto contingente de empregados bancários, «Notícias da Amadora» ouviu o presidente da Direcção do respectivo Sindicato, sr. Daniel Cabrita, acerca do significado e da importância que a decisão arbitral neste momento reveste.

— Que conclusões tira da acção sindical que culminou com o parecer da comissão arbitral revendo substancialmente o contrato colectivo dos bancários?

— Sem sombra de dúvida que a acção sindical seguida teve aspectos que merecem ser considerados. E não só por razões particulares do grupo profissional que representam. É forçoso admitir uma actuação que resultou da orientação adoptada pelos sindicatos Bancários; orientação essa caracterizada por um esforço no sentido de identificar os verdadeiros interesses dessa classe e concretizá-los numa acção imediata. Temos de reconhecer também que novas possibilidades foram criadas com a publicação da legislação sobre relações de trabalho (Decreto-Lei 49 212). Os sindicatos Bancários utilizaram essa legislação de uma forma bastante extensa. Basta dizer que baseados nela, atingiram a fase de arbitragem de forma a que, o Tribunal constituído para o efeito, apenas se pôde debruçar sobre a sua proposta. O Grémio Bancário, porque não respeitou os prazos previstos e as formalidades indicadas, viu a admissão da sua «contra-proposta» rejeitada. É evidente que para atingir este resultado os Sindicatos Bancários tiveram de actuar com toda a firmeza e espírito de iniciativa. Julgo não errar se disser que muitos sindicatos seguiam com interessada expectativa a revisão do Contrato Colectivo dos Bancários. Interesse que consiste em apreciar os resultados de uma actuação que se tinha de considerar digna no nosso contexto sindical, contrastando com outras que não hesito em classificar de «negociações paternalistas». Sempre foi ponto assente entre os Sindicatos Bancários não confundir a legitimidade dos direitos que lhes assistiam, para conseguir condições mais vantajosas, com concessões das entidades patronais.

As alterações agora conseguidas, se comparadas com resultados obtidos anteriormente, terão que ser consideradas bastante positivas. Porém, se apreciadas para as necessidades actuais da classe, não podem deixar de ser classificadas

como pouco eficientes. Efectivamente grande parte das alterações propostas pelos sindicatos vieram a ser modificadas de tal sorte pelo Tribunal Arbitral, nas suas conclusões, que perderam o sentido que se pretendia atingir.

Mobilização: As assembleias sindicais dos bancários têm sido uma prova cabal da força da classe. Exige-se, porém, segundo o presidente do Sindicato, uma cada vez maior participação da massa associativa.

Para finalizar, podemos concluir que os resultados obtidos são em última análise a expressão do interesse e apoio que os trabalhadores em causa dão às suas pretensões. Quer isto dizer que, neste momento a classe bancária evoluiu significativamente em relação a uma situação anterior, mas que terá de «crescer» para que possa ver concretizadas aspirações que são inteiramente legítimas.

— Qual pensa que tenha sido o tratamento concedido no parecer ao pessoal menor?

— A proposta sindical correspondia neste momento às reais aspirações dos colegas colocados no quadro do «pessoal menor». A decisão arbitral negando-as nos seus aspectos fundamentais,

acabou por não as ter em devida conta. É certo, que se conseguiram melhorias, mas o problema básico — acesso ao quadro do pessoal maior — não foi solucionado.

— Julga que a mobilização verificada ao nível da massa associativa do sindicato se desenvolve apenas em redor da revisão do contrato colectivo, ou pensa que essa mobilização corresponde a uma mais exacta e profunda compreensão dos problemas sindicais?

— Não tenho dúvidas em considerar que os Bancários iniciaram um processo que os levará a uma exacta e profunda compreensão dos problemas sindicais. É evidente que as características especiais resultantes da actual revisão do Contrato Colectivo de Trabalho levaram a acen-

tivo de Trabalho tem sido sempre um problema da maior importância para que não se encontrou ainda solução satisfatória. Por um lado, somos obrigados a concluir que os organismos oficiais, desabituaados de uma intervenção sindical exigindo o seu cumprimento e na maior parte dos casos não dispoem de recursos para lhes fazer face — basta referir que a fiscalização do horário de trabalho para o Distrito de Lisboa dispunha apenas de 39 agentes —, não podem resolver o problema apesar do seu interesse. É evidente que a situação nas agências mais se agrava, não só pela menor intervenção dos organismos oficiais, como também, dado o isolamento a que estão sujeitos os grupos de empregados, mais facilmente estes se deixam subjugar por uma coacção que os leva a permitir a prestação de trabalho extraordinário sem remuneração.



tuar essa tendência. Daqui o notar-se uma mobilização que permitiu levar à última Assembleia do Sindicato cerca de 7000 associados. Ressalvadas as devidas proporções, temos de concluir o estar a desenvolver-se o interesse pelos problemas sindicais em geral. Aliás, fácil será verificar na situação pelo elevado número de Bancários actualmente a trabalhar em colaboração com a Direcção por intermédio de comissões.

— O que pensa quanto às agências, onde a acção fiscalizadora do I. N. T. P. possivelmente se exercerá com menor rigor, relativamente ao efectivo cumprimento da revisão feita?

— O cumprimento efectivo do Contrato Collec-

— Que significado pode atribuir-se às conclusões do parecer arbitral acerca do Contrato Colectivo de Trabalho no contexto sindical do País?

— As conclusões do parecer arbitral acerca do Contrato Colectivo de Trabalho dos Bancários merecem uma importância indiscutível no contexto sindical do País. O seu resultado prova o interesse, que os sindicatos devem merecer dos trabalhadores, quando virados para a defesa dos seus verdadeiros objectivos. Nega assim o desinteresse existente ainda na maioria dos sindicatos portugueses. Aliás, só uma actuação realizada de acordo com as exigências dos trabalhadores e que defenda as posições por estes preconizadas, poderá levar à revitalização sindical, conseguindo-se um equilíbrio de que resultarão indiscutíveis vantagens.

CAPITAL - 29/4/1970

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA

ÁREA DE JURISDIÇÃO:

DISTRITOS DE COIMBRA, GUARDA, LEIRIA e VISEU

SEDE: Rua da Sofia, 139-4.º Esq. — COIMBRA — Tel. 26134

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Usando da faculdade que me confere o artigo 39.º, n.º 1.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral Extraordinária deste Organismo para o dia 8 de Maio de 1970, pelas 20 horas, no salão de festas da F. N. A. T. — Rua António Granjo, 6, em Coimbra — com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Apreciação e votação sobre trabalho extraordinário

Se, à hora marcada, não comparecer número legal de sócios, funcionará a Assembleia uma hora depois, com qualquer número.

Coimbra, 28 de Abril de 1970.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) JOAQUIM DO SOUTO

PRIMEIRO DE JANEIRO - 30/4/1970

**ASSEMBLEIA GERAL
DO SINDICATO
DOS EMPREGADOS
BANCÁRIOS**

No próximo dia 8 de Maio, pelas 20 horas, realiza-se no salão de festas da F.N.A.T., à Rua de António Granjo, uma Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra, organismo que abrange os distritos de Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu.

Nesta reunião, a ordem de trabalhos será a seguinte: Apreciação e votação sobre trabalho extraordinário.

CAPITAL - 30/4/1970

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA

SEDE: R. DA SOFIA, 139, 4.º-E. — COIMBRA — TEL. 26134

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Usando da faculdade que me confere o Artigo 39.º, n.º 1.º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral Ordinária deste Organismo para o dia 30 de Maio de 1970, pelas 15,30 horas, no salão de festas da F. N. A. T. — Rua António Granjo, 6, em Coimbra — com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- Leitura, apreciação e aprovação do Relatório e Contas da Direcção, referentes ao exercício do ano de 1969.
 - Eleição dos Corpos Gerentes para o triénio 1970-1972.
- Se à hora marcada não comparecer número legal de sócios, funcionará a Assembleia uma hora depois, com qualquer número.

Coimbra, 29 de Abril de 1970

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) JOAQUIM DO SOUTO